

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÉS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:19:09
DATA EMISSÃO: 28/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d-(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.253.531,72	1.253.531,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	656.827,86	656.827,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	656.827,86	656.827,86
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	596.703,86	596.703,86
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	311,17	311,17
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.732,41	3.732,41
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	592.660,28	592.660,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00

Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.253.531,72	1.253.531,72
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	1.253.531,72	1.253.531,72
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	70.280.682,10	70.280.682,10
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	71.534.213,82	71.534.213,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	12.202.927,46			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(f)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.896.800,00	77.118.207,76	70.110.017,28	69.650.808,89	69.104.469,18	7.008.240,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.461.579,00	57.352.248,82	55.851.502,28	55.851.502,28	55.305.162,57	1.700.746,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.435.221,00	19.566.008,94	14.258.515,00	13.799.306,61	13.799.306,61	5.307.493,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	750.200,00	1.731.669,70	1.424.196,54	1.382.438,54	1.382.438,54	307.473,16
INVESTIMENTOS	750.200,00	1.731.669,70	1.424.196,54	1.382.438,54	1.382.438,54	307.473,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	66.647.000,00	78.849.877,46	71.534.213,82	71.033.247,43	70.486.907,72	7.315.713,64
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	66.647.000,00	78.849.877,46	71.534.213,82	71.033.247,43	70.486.907,72	7.315.713,64
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.647.000,00	78.849.877,46	71.534.213,82	71.033.247,43	70.486.907,72	7.315.713,64
RESERVA DO REPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 1º de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	643.505,81	0,00	537.733,53	105.772,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	643.505,81	0,00	537.733,53	105.772,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	33.945,73	0,00	33.945,73	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	33.945,73	0,00	33.945,73	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	677.451,54	0,00	571.679,26	105.772,28	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	474.083,97	474.077,99	5,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	474.077,99	474.077,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5,98	0,00	5,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	474.083,97	474.077,99	5,98	0,00


HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
 Contador
 CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 10 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Foi elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

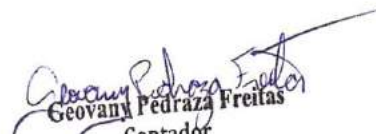
O orçamento anual da Defensoria Pública fixou suas despesas em R\$ 66.647.000,00 (sessenta e seis milhões seiscentos e quarenta e sete mil reais), para o exercício em exame. No entanto, ocorreram suplementações orçamentárias, via créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 12.202.927,46 (doze milhões duzentos e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) oriundo do superávit orçamentário totalizando uma dotação atualizada de R\$ 78.849.927,46 (setenta e oito milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2019		
UNIDADE: 300001-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA		
UNIDADE		ALTERAÇÕES
30001	1. DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 78.849.927,46
300001	2. TOTAL DE REMANEJAMENTO	R\$ 4.526.204,47
	PERCENTUAL DE REMANEJAMENTO COM LIMITE DE 20% [(2/1)X100]	5,74%

Dados Extraídos do Diver Port em 04 de Março de 2020

Comparando a dotação atualizada da Defensoria Pública com o total de remanejamentos efetuados verificar-se que as alterações orçamentárias se encontram dentro do limite do percentual de remanejamento.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:19:18
DATA EMISSÃO: 28/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária(I)		1.253.531,72	1.440.892,61
Ordinária		1.231.850,81	1.170.058,58
Vinculada		21.680,91	270.834,03
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		21.680,91	270.834,03
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		70.236.324,09	64.246.645,29
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		70.236.324,09	64.246.645,29
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		93.012.729,15	76.584.110,30
Inscrição RPNP do Exercício		500.966,39	677.451,54
Inscrição RPP do Exercício		546.339,71	474.083,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.009.949,99	16.435.776,30
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		76.955.473,06	58.996.798,49
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		14.344.405,91	8.074.545,21
Caixa e equivalente de caixa		13.354.462,97	7.276.884,29
Depósitos restit. e valores vinculados		989.942,94	797.660,92
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		178.846.990,87	150.346.193,41

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA

HORA EMISSÃO: 11:19:18

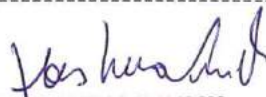
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

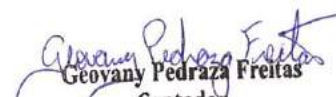
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

DATA EMISSÃO: 28/02/2020

PÁGINA: 2/2

Dispêndios		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)			71.534.213,82	60.008.303,72
Ordinária			71.344.127,23	59.968.532,09
Vinculada			190.086,59	39.771,63
Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social			0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos			0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios			190.086,59	39.771,63
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)			0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)			92.903.667,62	75.993.483,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			474.077,99	387.033,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			571.679,26	366.158,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			14.901.817,86	16.243.494,28
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			76.955.473,06	58.996.798,49
Ajustes de Exercícios Anteriores			619,45	0,00
Perdas de Investimentos Temporários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)			14.409.109,43	14.344.405,91
Caixa e equivalente de caixa			13.311.034,36	13.354.462,97
Depósitos restit. e valores vinculados			1.098.075,07	989.942,94
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)			178.846.990,87	150.346.193,41


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

NOTA 11 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

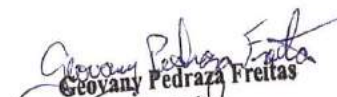
Considerando que a DPE-RO não é órgão arrecadador de receitas, a movimentação financeira é constituída basicamente das Transferências Financeiras recebidas do Tesouro. Tendo como receita orçamentária a importância de R\$1.253.531,72 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

INGRESSOS	VALOR
Receita orçamentária	R\$ 1.253.531,72
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 70.236.324,09
Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 93.012.729,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 14.344.405,91
TOTAL	R\$ 178.846.990,87

Os Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com o saldo em espécie para o exercício, consoante a planilha abaixo:

DISPÊNDIOS	VALOR
Despesa Orçamentária	R\$ 71.534.213,82
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 92.903.667,62
SALDO para o Exercício Seguinte	R\$ 14.409.109,43
TOTAL	R\$ 178.846.990,87


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

UNIDADE GESTORA: 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:19:27
DATA EMISSÃO: 28/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
	07		
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.311.034,36	13.354.462,97
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.098.075,07	989.942,94
Demais Créditos a Curto Prazo		5.224,50	14.329,67
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		619.863,82	82.655,77
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		15.034.197,75	14.441.391,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	08		
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		16.156.555,79	9.101.906,92
Bens Movelis		13.624.450,55	8.725.235,33
Bens Imoveis		2.532.105,24	376.671,59
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		129.087,00	40.605,00
Softwares		129.087,00	40.605,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		16.285.642,79	9.142.511,92
TOTAL DO ATIVO		31.319.840,54	23.583.903,27
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		546.339,71	474.077,99
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	5,98
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.098.075,07	989.942,94
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.644.414,78	1.464.026,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.644.414,78	1.464.026,91

3

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados	09		
Superavit/Déficits do Exercício		7.568.019,52	6.310.114,15
Superáv/Défic de Exerc Anter		22.119.876,36	12.289.555,13
Ajustes de exerc anteriores		-12.470,12	3.520.207,08
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		29.675.425,76	22.119.876,36
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.319.840,54	23.583.903,27

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	14.409.109,43	14.344.405,91
Ativo Permanente	16.910.731,11	9.239.497,36
Total do Ativo	31.319.840,54	23.583.903,27
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.145.381,17	2.141.478,45
Passivo Permanente		2.141.478,45
Total do Passivo	2.145.381,17	2.141.478,45
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	29.174.459,37	21.442.424,82

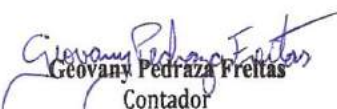
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Cauções a Executar	4.442,76	4.442,76
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	720,00	3.283,17
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	4.504,50	260,50
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.667,26	7.986,43
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	11.945.032,19	11.715.825,71
Vinculado	318.696,07	487.101,75
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	318.696,07	487.101,75
Total das Fontes de Recursos	12.263.728,26	12.202.927,46


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 7 – ATIVO CIRCULANTE

O montante registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa corresponde a R\$ 13.354.462,97 (treze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) está representado pelos valores disponíveis em Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras conforme demonstrativo abaixo:

CONTA BANCÁRIA	SALDO CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO	DIFERENÇA
001-2757X-10115X	R\$ 370.912,07	R\$ 370.912,07	R\$ 0,00
001-2757X-81329 Conta Movimento	R\$ 12.916.517,76	R\$ 12.916.517,76	R\$ 0,00
001-2757X-86363 Suprimento de Fundos	R\$ 15.912,98	R\$ 15.912,98	R\$ 0,00
001-2757X-90425 Conta Caução	R\$ 7.691,55	R\$ 7.691,55	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 13.311.034,36	R\$ 13.311.034,36	R\$ 0,00

O saldo da conta estoques é de R\$ 619.863,82 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), informamos que devido a determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP serão incorporados ao Patrimônio da Defensoria Pública. Deste modo, foram realizados os procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos:

Conta estoques 30001	R\$ 619.863,82
Conta estoques 30011	R\$ 0,00
SALDO CONSOLIDADO- SIAFEM	R\$ 619.863,82
Sistema Patrimonial DPE-RO	R\$ 311.379,16
SALDO DIFERENCIAL	R\$ 308.484,66

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial correspondente aos materiais de expediente, materiais de processamentos de dados, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza que devido à grande movimentação desses itens não foi possível realização dos registros pertinentes, ressaltamos que no exercício de 2019 ocorreu o processo de migração do sistema patrimonial SGA pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER-RO para o sistema próprio ATHENAS. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado - DPAT foi notificado a regularizar tal situação, após a notificação foi autuado o processo administrativo 3001.0057.2020 e conciliado o saldo do estoque do SIAFEM com a 2020NL00012 lançada em 22 de janeiro de 2020, com o sistema patrimonial ATHENAS de acordo com movimentações e saldo contido nos autos do processo 3001.0057.2020 fls.02 a 80.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

NOTA 8 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Devido às dificuldades operacionais e de recursos materiais e humanos ainda não foi implantada a reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens. Encontra-se em fase de estudo sua implantação conforme estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais que estabeleceu o prazo para as entidades estaduais.

Foi realizado inventário dos bens móveis e imóveis desta Defensoria, conforme processo nº 3001.1270.2019 e portaria nº 1.476/2019-GAB/DPE, no exercício de 2019, os dados constantes no sistema patrimonial atual estão sendo migrados para um novo sistema. Ressaltamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo FUNDEP foram incorporados ao Patrimônio desta Defensoria Pública com os devidos procedimentos de transferência dos bens no sistema contábil. O quadro abaixo demonstra a consolidação e confrontação entre os saldos do SIAFEM com o Sistema Patrimonial:

SISTEMAS	VALOR R\$
SIAFEM 300001 - DPE	R\$ 16.156.555,79
SIAFEM 300011 - FUNDEP	R\$ 0,00
SALDO SIAFEM CONSOLIDADO	R\$ 16.156.555,79
RELATÓRIO - SGA	R\$ 13.890.418,64
SALDO DIFERENCIAL	R\$ 2.266.137,15

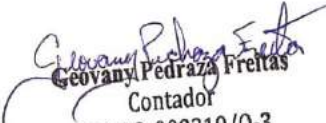
O saldo diferencial é de R\$ 2.266.137,15 (Dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos), a importância de R\$ 2.155.433,65 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) trata-se da aquisição de um imóvel Contrato N°35/2019, no final do exercício de 2019 que não foi registrado no sistema de controle do patrimônio SGA (Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado), restando ainda uma diferença de R\$ 110.703,50 (cento e dez mil setecentos e três mil e cinquenta centavos) a ser conciliada. Tais inconsistências serão relatadas ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado para que sejam tomadas as devidas providências.

Ressaltamos que foi nomeado a Comissão de Trabalho Especial de Reavaliação, Redução ao valor recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos bens desta Defensoria Pública portaria nº1559/2018-GAB/DPE de 06 de novembro de 2018, prorrogada pela portaria nº1243/2019-GAB/DPE de 23 de agosto de 2019.

NOTA 9 – Resultado do Exercício

No resultado do exercício houve superávit patrimonial de 7.568.019,52 (sete milhões quinhentos e sessenta e oito mil e dezenove reais, e cinquenta e dois centavos) e superávit financeiro de R\$ 12.263.728,26 (doze milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Socials	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variáveis Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.827,86	728.923,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variáveis Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	656.827,86	728.923,37
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	76.510.960,82	64.517.479,32
Transferências e Delegações Recebidas	76.510.960,82	64.246.645,29
Transferências Intra governamentais	0,00	270.834,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	3,96	199,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	5,99	199,72
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução no Valor Recuperável	596.703,86	441.135,21
Outras Variáveis Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variável Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	596.703,86	441.135,21
Diversas Variáveis Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	77.764.496,52	65.687.728,62

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	64.129.294,30	53.721.597,06
Remuneração a Pessoal	48.467.828,56	41.128.815,93
Encargos Patronais	6.383.673,70	5.095.730,55
Benefícios a Pessoal	8.277.792,02	7.497.030,58
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.974.079,65	5.535.207,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.051,88	494.728,78
Uso de Material de Consumo	5.962.027,77	5.048.479,06
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	160,49	0,00
Variáveis Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	160,49	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variáveis Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	72.200,48	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intra governamentais	72.209,48	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	12.597,83	13.163,55
Tributárias	12.597,83	13.163,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	8.146,25	107.646,02
Outras Variáveis Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPL de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPL	8.146,25	107.646,02
Diversas Variáveis Patrimoniais Diminutivas	76.196.479,00	59.377.514,57
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	76.196.479,00	59.377.514,57
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)	1.568.017,52	6.310.214,05

Hans Lucas Immich
HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral

Geovany Pedraza Freitas
Geovany Pedraza Freitas
 Contador
 CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram R\$ 77.764.498,52 (setenta e sete milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), distribuídas conforme demonstrado abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	656.827,86
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	5,98
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	596.703,86
Transferências e Delegações Recebidas	76.510.960,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	77.764.498,52

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram R\$ 70.196.479,00 (setenta milhões cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais) conforme demonstrativo abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	VALOR
Remuneração a Pessoal e encargos	64.129.294,30
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	5.974.079,65
Variações Diminutivas Financeiras	160,49
Tributárias	12.597,83
Transferências e Delegações Concedidas	72.200,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.146,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	70.196.479,00

Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas ficou evidenciado um Superávit Patrimonial na importância de R\$ 7.568.019,52 (sete milhões quinhentos e sessenta e oito mil e dezenove reais, e cinquenta e dois centavos).


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovani Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	148.445.328,87	157.919.508,22
Receita tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	656.827,86	728.923,37
Outras Rec. Deriv. e Originárias	77.552.176,92	92.943.939,56
Transferências correntes recebidas	70.236.324,09	64.246.645,29
DESEMBOLSO	147.083.055,29	151.340.520,67
Pessoal e demais despesas	65.284.934,90	58.837.716,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	4.842.027,88	0,00
Outros desembolsos operacionais	76.956.092,51	92.502.804,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.362.273,58	6.578.987,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.405.702,19	772.242,90
Aquisição de Ativo não Circulante	1.405.702,19	772.242,90
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.405.702,19	-772.242,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	270.834,03
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	270.834,03
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	270.834,03
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-43.428,61	6.077.578,66
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.354.462,97	7.276.884,29
Caixa e Equivalente de caixa final	13.311.034,36	13.354.462,97

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	70.236.324,09	64.246.645,29
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	70.236.324,09	64.246.645,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	72.200,48	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.769.827,40	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	4.842.027,88	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO


	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTIÇA		
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	65.284.934,90	58.837.716,32

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	76.955.473,06	58.996.798,49
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	16.435.776,30
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	17.070.229,56
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	16.243.494,28
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	17.262.511,58
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	619,45	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	76.955.473,06	58.996.798,49
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UG 300001 – DEFENSORIA PÚBLICA**

NOTA 13 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

No exercício de 2019 a geração líquida de caixa foi negativa em R\$ - 43.428,61 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) que somado ao saldo inicial de R\$ R\$ 13.354.462,97 (treze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois duzentos reais e noventa e sete centavos) totaliza o montante de R\$ 13.311.034,36 (treze milhões, trezentos e onze mil e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

No quadro de informações adicionais, mudou-se a metodologia, não sendo mais necessário informar os valores restituíveis, pois o saldo dos valores restituíveis do ativo se anula com o saldo dos valores restituíveis do passivo.

Ainda no quadro de informações adicionais, há um saldo em ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 619,45 reais, o mesmo refere-se ao lançamento da 2019NL00076 que faz referência a um ajuste de um registro em duplicidade da conta caução em 2015, o qual foi corrigido em 2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

RELATÓRIO DE GESTÃO
2019
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Hans Lucas Immich
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Diego de Azevedo Simão
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Marcus Edson de Lima
CORREGEDOR-GERAL

Victor Hugo de Souza Lima
CORREGEDOR-AUXILIAR

Kelsen Henrique Rolim dos Santos
CHEFE DE GABINETE

Rafaella Rocha Silva
ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE

Elizio Pereira Mendes
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO
SUPERIOR

Alessandra Martins Milare
DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS

CONSELHO SUPERIOR Biênio 2018-2020

Hans Lucas Immich

Diego de Azevedo Simão

Marcus Edson de Lima

Liliana dos Santos Torres Amaral

Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho

João Verde Navarro França Pereira

Diego César dos Santos

Flávio Júnior Campos Rodrigues

Roberson Bertone de Jesus

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Eliana Soares do Nascimento
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Fabiana Franco Viana
CONTROLE INTERNO

Clarice Catafesta
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Rayanne Cristina O. da Silva Araújo
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Rocilece Pereira Santana Paixão
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ricardo José Gouveia Carneiro
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Ana Cláudia Sales Pinheiro
DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA

Luan Hortiz Campos
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Geovany Pedraza Freitas
GRUPO DE CONTABILIDADE

João Vitor Sousa de Oliveira Rios
GRUPO DE PATRIMÔNIO E
ALMOXARIFADO

Wagner Pereira da Silva
GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS

Cosme Himelu Alves Ikenohuchi
GRUPO DE TRANSPORTES



APRESENTAÇÃO

Pautado no princípio da publicidade que rege a Administração Pública, esse relatório tem por objetivo informar e divulgar, interna e externamente, o desempenho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no ano de 2019.

Trata-se de uma síntese do conjunto de esforços empreendidos pela Defensoria Pública-Geral, em prol da relevante missão da Defensoria Pública de trabalhar para a concretização do direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos rondonienses, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um autêntico Estado Democrático de Direito.

Aqui estão elencadas as principais ações que têm por objetivos finais, fundamentalmente, a excelência no atendimento à população, como efetivo instrumento de transformação social e combate das desigualdades; o fortalecimento e a modernização da Instituição; e a valorização de seus membros e servidores.

Certamente, muito ainda há que se fazer em busca do ideal de fortalecer a Instituição e equilibrar o sistema estadual de justiça. Porém, as conquistas até aqui obtidas demonstram que a Defensoria de Rondônia está trilhando o caminho certo, rumo ao alcance de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça com igualdade entre as partes, e contribuir para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais.



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1. Breve Histórico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

A criação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia remonta à instituição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia – FUNAJUR, criada por meio da Lei n.º 168, de 26 de novembro de 1987, que tinha por finalidade promover a defesa dos direitos e interesses de pessoas carentes perante o Poder Judiciário, em qualquer instância ou Tribunal, em todo o território do Estado de Rondônia.

Esta Fundação era um órgão setorial vinculado à Procuradoria Geral do Estado, que não dispunha de condições mínimas para ofertar assistência jurídica aos necessitados. Sensível a esta realidade, o então Desembargador Dimas Fonseca elaborou um projeto de lei instituindo a Defensoria Pública ligada à Administração Direta, cujo trabalho serviu de base para a edição do Estatuto da Fundação, antecipando assim, o que mais tarde viria a ser instituído em nível nacional pela Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, regulamentada pela Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, que organizou a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e nos Territórios e prescreveu normas gerais para sua organização nos Estados.

Com isso, criou-se, por meio da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja vinculação ao Poder Executivo permaneceria até meados de 2006, quando a Emenda à Constituição do Estado n.º 43, de 14 de junho de 2006 c/c a Lei Complementar n.º 357, de 26 de julho de 2006, conferiu à Instituição, independência e autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Em 2014, a Instituição como um todo obteve um importante avanço com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 80/2014, que passou a dar tratamento de “instituição permanente”, além de ter estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta Magna, o dever da União, dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 8 anos, dotar as unidades jurisdicionais de número de defensores públicos proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública, atendendo prioritariamente as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

1.2. Atuação Institucional

A Defensoria Pública é o órgão estatal que cumpre o dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não possui condições financeiras de pagar as despesas destes serviços. A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais e a assistência

jurídica abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial e aconselhamento jurídicos.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à democratização da Justiça, tendo atribuição principalmente em áreas como: acidente de trabalho, ação cível, criminal, execução de medidas socioeducativas, execução penal, defesa da mulher, família e saúde.

1.3. Mapa de atuação

Atualmente, a Defensoria Pública está presente em 23 municípios no Estado (todas as comarcas de Rondônia), contando com um total de 26 unidades de atendimento, uma vez que além das sedes da Capital e dos núcleos de comarcas, há também unidades de primeiro atendimento (Núcleos da Cidadania) localizadas na Zona Leste da Capital e nas unidades do “Tudo Aqui” de Porto Velho e Ji-Paraná.

Figura 1 – Mapa de atuação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia.





2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Acompanhamento das Metas e Iniciativas do PPA 2016-2019

2.1.1 Programa 2043 - Gestão e manutenção da Defensoria Pública

Descrição: Aperfeiçoar os procedimentos de transporte, logística e abastecimento.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Elaborar um plano anual de aquisições e de economia do gasto público.	Elaborado, regulamentado e implantado o Plano Anual de Compras e Contratações.
Reduzir o tempo médio nos processos de aquisição de bens e serviços.	Ações em prol da desburocratização dos procedimentos, criação de modelos de editais e termos de referência, investimento em capacitação, bem como instituição de comissão para realizar mapeamento do processo de aquisição.
Atualizar o cadastro dos sistemas de almoxarifado e patrimônio, com alienação ou baixa de bens inservíveis.	Procedimentos regulamentados pela Resolução n.º 063/2017/CS/DPE/RO e atualizações em andamento.
Ampliar e renovar a frota de veículos.	Aquisição de 17 veículos tipo sedan médio, uma camionete e um minibus com 16 lugares para renovação da frota.
Adotar procedimentos de contabilização da depreciação de bens móveis.	Procedimentos regulamentados pela Resolução n.º 041/2016/CS/DPE/RO.
Regulamentar métodos alternativos legais de cotação de preços.	Providências sobre a revisão da regulamentação dos procedimentos de aquisição, incluindo as cotações.

Descrição: Fortalecer a estrutura de tecnologia da informação e comunicação.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Priorizar investimento na ampliação do parque tecnológico e na melhoria de qualidade da internet.	Manutenção na estrutura de rede existente, aquisição de computadores, monitores e equipamentos tecnológicos.
Interligar os núcleos de comarcas à sede da Defensoria Pública, por meio de link dedicado (MPLS).	Upgrade no link existente, melhorando substancialmente o atendimento à sede e núcleos.
Implantar o serviço de Call Center - Disk 129.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Desenvolver sistemas de informações gerenciais.	Desenvolvimento de sistemas próprios como o Sistema de Ponto Eletrônico e Sistema de controle de arrecadação de custas extrajudiciais. Customização do Sistemas Athenas (para áreas de recursos humanos, folha de pagamento, patrimônio e almoxarifado), cedido da Defensoria do Tocantins.
Desenvolver o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Elaborado Plano Estratégico da Tecnologia da Informação para o período de 2018-2023.



Descrição: Fortalecer a estrutura de tecnologia da informação e comunicação.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Elaborar projetos de modernização e buscar fontes de financiamento externas.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Implementar o acesso à informações institucionais por meio de um portal transparência da Defensoria Pública.	Desenvolvido e implantado o Portal da Transparência da Defensoria, que atingiu o índice de transparência de 94,3%.

Descrição: Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Nomear candidatos aprovados em concurso público.	Nomeação de 223 técnicos e 89 analistas aprovados em Concurso, e posse de 98 técnicos e 29 analistas.
Realizar concurso público para defensores públicos e servidores do quadro administrativo.	Realizado o I Concurso para provimento de cargos do Quadro Administrativo da e o IV Concurso para provimento do cargo de Defensor Público Substituto
Contratar estagiários por meio de processo seletivo ou terceirização.	Realizados processos seletivos anuais para provimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários.
Capacitar servidores em funções administrativas de acordo com as competências setoriais.	Realizadas diversas ações de capacitação no órgão e incentivo à participação em cursos, palestras, eventos e congressos.
Implementar um plano de cargos, carreira e salários com adoção de mecanismos de meritocracia.	Estabelecidas as tabelas de vencimento e progressões por meio da LC n.º 703/2013.
Implementar um banco de horas e controle automatizado de jornada de trabalho.	Instituído o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico e regulamentado o Banco de Horas no âmbito da Defensoria Pública, por meio do Regulamento n.º 012/2017/DPG/DPE/RO.
Realizar avaliação de desempenho.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.

Descrição: Reestruturar a organização administrativa da Defensoria Pública.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Atualizar o Regimento Interno da Defensoria Pública.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Desenvolver o Plano Estratégico Institucional.	Andamento do processo de contratação de empresa para elaboração do Plano Estratégico da DPE/RO.
Realizar o mapeamento e a otimização de procedimentos administrativos.	Capacitações realizadas e comissão instituída para realizar mapeamento do processo de aquisição.
Redesenhar a estrutura de cargos de direção superior e assessoramento (LC n.º 358/2006 e LC n.º 370/2007).	Aprovação de leis para reestruturação do quadro de cargos de direção superior e assessoramento (LC n.º 1.019, de 03.05.2019 e LC n.º 1.048, de 28.11.2019).



Descrição: Aperfeiçoar a gestão da execução orçamentária e financeira.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Implantar sistema integrado de tramitação de processos administrativos e de gestão orçamentária e financeira.	Apoio à SEFIN para a implantação do Sistema integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, que substituirá o SIAFEM.
Reduzir o tempo de processamento e pagamento de despesas.	Esforços empreendidos para cumprimento do prazo de cinco dias para pagamento de valores de pequeno vulto e trinta dias para valores de grande vulto.
Reduzir o percentual de remanejamento de dotações orçamentárias.	Redução em 9,5% na realização de ajustes e remanejamentos no período de 2016 a 2018.
Reduzir o volume de despesas inscritas em restos a pagar.	Implantado calendário de encerramento do exercício para reduzir o volume de despesas inscritas em restos a pagar, com maior incentivo para cancelamento de empenhos excessivos.
Criar mecanismos de acompanhamento de solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Adotar procedimentos de contabilização de despesas em liquidação.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Regulamentar os procedimentos internos de execução orçamentária e financeira.	Implantada regulamentação específica para concessão de diárias e suprimento de fundos.
Adotar mecanismos de acompanhamento de receita e despesa e de previsão de fluxo de caixa.	Acompanhamento do repasse do duodécimo pela DPOG e implantação de sistema de controle de receitas provenientes da arrecadação de custas extrajudiciais.

Descrição: Captar recursos.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Empreender atuação política para ampliação do orçamento destinado à Defensoria Pública.	Ampliação do orçamento destinado à Defensoria Pública de 0,92% (2016) para 1,34% (2019), e posteriormente, para 1,39% (2020) do total da arrecadação da Fonte 0100.
Elaborar projetos de financiamento para modernização administrativa.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Obter junto a parlamentares federais e estaduais a destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares.	Firmado o Convênio n.º 250/2016 com o Ministério da Justiça para aparelhamento do Núcleo de Cacoal a partir de recursos de Emenda Parlamentar.
Reestruturar o setor de convênios e projetos, com alocação de recursos materiais, humanos e capacitação de pessoal.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.



2.1.2 Programa 2045 - Assistência jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados

Descrição: Aperfeiçoar os procedimentos de atendimento.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Adotar sistema informatizado de atendimento nos núcleos de comarcas.	Implantado o Sistema Solar, cedidos da Defensoria do Tocantins, para controle informações desde o primeiro atendimento dos assistidos, registrando todo o histórico processual e documental.
Padronizar as rotinas de atendimento por meio de regulamentação própria.	Expedidos Provimentos e Instruções Normativas pela Corregedoria Geral do órgão.
Realizar periodicamente pesquisa de satisfação do assistido.	Questionamentos diretos aos assistidos e providências como respostas às demandas.
Fortalecer a atuação do psicossocial no atendimento sócio jurídico.	Nomeação de psicólogos e assistentes sociais para fortalecimento do atendimento sócio jurídico.
Garantir qualidade e presteza na assistência jurídica de forma humanizada.	Implantação do Chat da Defensoria, adoção de sistemas informatizados para melhoria da qualidade do atendimento, fortalecimento dos núcleos de primeiro atendimento.
Implementar mecanismos de avaliação do atendimento.	Elaboração de relatório anual de atividades e correições.
Implantar a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.	Implantada a Ouvidoria-Geral da Defensoria, com posse da nova Ouvidora em julho de 2019.
Fomentar soluções de conciliação e mediação de conflitos em todas as áreas.	Implantação do projeto permanente Vamos Conciliar, destinado a resolver os conflitos entre as partes de maneira extrajudicial.
Criar política de orientação e prevenção de conflitos.	Operacionalização do Código de Ética por meio de entrevistas orientadoras e realização de TAC.

Descrição: Fortalecer a imagem institucional da Defensoria Pública.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Reestruturar o setor de comunicação social com alocação de recursos materiais, humanos e capacitação de pessoal.	Aquisição de materiais gráficos, equipamento tecnológicos e promoção de capacitação dos servidores.
Estreitar o relacionamento com a imprensa local.	Estabelecimento e ampliação do relacionamento com a imprensa à nível estadual, por meio de diversas ações como: divulgação de matérias e envio de releases para portais de notícias online, impressos, canais de TV e de rádio entre outros; concessão de entrevistas com Defensores Públicos, assessores e demais servidores da DPE-RO; convite à imprensa para cobertura de eventos, audiências públicas, posses; participação em eventos, ações sociais e campanhas promovidas pela imprensa; entre outras práticas e ações.
Intensificar o uso de mídias sociais na divulgação de ações realizadas e de matérias afins.	Divulgação dos projetos e ações em todos os veículos de comunicação - televisão, rádio, mídia impressa e web, e



Descrição: Fortalecer a imagem institucional da Defensoria Pública.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
	participação nas redes sociais como Instagram, Facebook e Twitter.
Ampliar a distribuição de materiais gráficos didáticos para divulgação de direitos e dos serviços prestados pela Defensoria Pública.	Distribuição de panfletos informativos sobre os serviços prestados pela Defensoria, e de cartilhas de combate à violência contra a mulher.
Promover e participar de eventos sociais de promoção da cidadania e defesa de direitos.	Promoção do Seminário de Visibilidade Trans, Seminário Precisamos falar sobre síndrome de Down, Seminários Precisamos Falar Sobre Feminismo II, Seminário de Orgulho LGBT, I Seminário da Defensoria Pública em Vilhena, III Congresso da Defensoria Pública no interior (Cacoal) e Seminário de Direito das Famílias. Realização de campanhas de arrecadação de alimentos para o lar do bebê, arrecadação de itens de higiene pessoal para moradores de rua, arrecadação de doces para o dia das crianças da escola Sementes do Araçá, e arrecadação de presentes de natal para a Campanha Papai Noel dos Correios. Promoção do Bazar Solidário junto à Pestalozzi, promoção do projeto do Dia das Crianças para acolhidos no Lar do Bebê, promoção de ações sobre os 16 Dias de Ativismo (rodas de conversa, participação em palestras e campanha em mídia digital) e participação no projeto Escrita na Mão (TJ/RO).
Desenvolver, por meio da Assessoria de Comunicação, o canal virtual da Defensoria.	Fomento do canal da Defensoria no YouTube, Facebook, Instagram, Twitter e Flickr com veiculação das matérias, divulgação de eventos e atividades da Defensoria em geral. Continuidade da Defensoria TV (Sistema Interno de Televisão) com disseminação de orientações sobre direitos e serviços da Defensoria.
Participar de eventos externos voltados à assessoria de comunicação.	Participação no Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom) na Universidade Federal do Pará.
Realizar ações educativas em instituições de ensino.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Normatizar, estruturar e estabelecer os procedimentos de cerimonial.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.
Instituir e ampliar o manual de padronização da comunicação institucional.	Reavaliação da implantação para execução no PPA 2020-2023.

Descrição: Expandir a atuação da Defensoria Pública.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Garantir a presença de pelo menos um Defensor Público em cada comarca do Estado de Rondônia.	91% dos núcleos do órgão dotados com pelo menos um defensor público lotado.



Descrição: Expandir a atuação da Defensoria Pública.	
Iniciativa	Resultados alcançados até 2019
Realizar atendimentos itinerantes em municípios, distritos e localidades distantes dos núcleos de comarcas.	Implantado o projeto “Defensoria em Movimento”, contando com a unidade móvel da instituição totalmente equipada para a realização de atendimentos.
Implantar núcleos especializados de atendimento.	Implantado o núcleo de Direitos Humanos e Coletividade.
Intensificar a participação da Instituição no processo de regularização fundiária no Estado.	Aumento de 61% nos atendimentos de reintegração de posse e usucapião no período de 2016 a 2018.

2.1.3 Indicadores da ação e índices ao longo do PPA 2016-2019

Indicador	2016		2017		2018		2019	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Número de matérias de interesse público veiculadas na mídia	101	246	106	340	111	290	117	357
Número de núcleos com pelo menos um defensor público lotado	20	17	21	17	22	20	23	21
Índice de defensores públicos por 100 mil/hab. no Estado de Rondônia	3,90%	3,80%	4,14%	3,54%	4,37%	3,92%	4,60%	3,88%

2.2. Atendimento à População

2.2.1 Atendimentos e ações realizados

Com a crescente divulgação de sua atuação, a população conhece cada vez mais o trabalho da Defensoria Pública e passa a saber como a instituição pode atender às mais diversas questões jurídicas, em especial aquelas que dizem respeito ao cotidiano.

Nesse sentido, a Defensoria Pública vivenciou um aumento expressivo de sua demanda nos últimos anos. Em 2019, foram realizados aproximadamente 515 mil atendimentos, frente aos 367 mil registrados em 2016 – um crescimento de cerca de 39%. A Tabela 1 demonstra esta evolução.



Tabela 1 – Comparativo dos atendimentos e ações realizados pela DPE no período de 2016-2019.

Ações e Atendimentos	2016	2019
Cível	171.989	260.798
Criminal	89.107	98.456
Execução Penal	59.269	50.180
Extrajudicial	15.336	52.388
Família	18.586	25.460
Juizado da Infância e Juventude	1.130	7.956
Juizados Especiais	6.350	8.918
Segundo Grau Cível	2.820	5.229
Segundo Grau Criminal	3.224	4.789
Total	367.811	514.174

Fonte: Corregedoria-Geral da DPE/RO.

2.2.2 SUS Mediado

Considerando os problemas decorrentes da falta ou prestação irregular dos serviços de saúde pública, a DPE-RO, em busca de reduzir o ajuizamento de ações sobre questões saúde, implementou em julho de 2016, o Programa SUS Mediado.

A partir do Programa, os problemas voltados ao setor da Saúde Pública passaram a ser resolvidos através de uma espécie de mesa-redonda integrada, envolvendo a Secretaria Estadual de Saúde, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria-Geral do Município e Defensoria Pública da União. No período de 2016 a 2019, 86% dos casos atendidos pela equipe foram solucionados administrativamente, já em 2019, esse percentual foi de 75%, sem a necessidade de ajuizamento.

2.2.3 Projeto Defensoria em Movimento

Para aprimorar cada vez mais o atendimento, objetivando abranger a população carente de regiões mais distantes, como pequenos distritos, glebas e comunidades afastadas dos grandes centros, a DPE-RO lançou em março de 2018 o Projeto Defensoria em Movimento: a unidade móvel da Instituição totalmente equipada para realizar atendimentos, que no ano de 2019 participou de 30 eventos.

O projeto participou de ações conjuntas com Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14º Região), Ministério Público do Trabalho (MPT), Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), Associação Pestalozzi de Porto Velho; e levou o atendimento da Defensoria aos Distritos de Aliança, Extrema, Triunfo, União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã; além dos Municípios de Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Vilhena.



3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

A governança busca qualificar a forma como os gestores planejam, formulam e implementam suas ações. Desta forma, as ferramentas utilizadas na Defensoria Pública para a garantia da boa governança e autocontrole da gestão consistem nas ferramentas de legais de planejamento (PPA, juntamente com a LDO e a LOA) que estabelecem o conjunto de metas e prioridades, orçamentos, ações e programas de trabalho.

Além destes, acrescenta-se o Plano Geral de Atuação do atual Defensor Público-Geral, onde constam as estratégias e metas da gestão, com indicadores dos resultados obtidos e informações sobre as atividade em andamento.

No ano de 2019, iniciou-se o procedimento licitatórios para contratação de empresa especializada na elaboração e implantação do Plano Estratégico da DPE/RO, o que caracteriza um grande avanço para a estrutura de Governança e de Autocontrole do órgão, uma vez que esta ferramenta proporcionará a identificação da missão da entidade, a avaliação da estratégia vigente, a análise do ambiente onde está inserida, a definição e quantificação dos objetivos, identificação de propostas para a utilização racional dos recursos, dentre outros benefícios.

Dentre os pilares da governança e autocontrole da DPE/RO, destaca-se a transparência e o acesso à informação aos cidadãos, o *accountability* (controle interno, fiscalização e prestação de contas) e *compliance* (aderência às normas, regras e costumes das instituições que são modelo de governança no Estado de Rondônia).



4. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DA SOCIAL E COMUNICAÇÃO

4.1. Ampliação da transparência

Em obediência à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e à Instrução Normativa n.º 52/2017-TCE/RO, e ainda visando fortalecer a ferramenta que permite ao cidadão conhecer e questionar a Administração Pública, acreditando no papel da sociedade na fiscalização do Estado, foi reformulado pela equipe de programadores e técnicos do órgão o Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado, atingindo em 2018 o índice de 94,3% de transparência, sendo o órgão premiado com o Certificado de Qualidade em Transparência Pública, concedido pelo Tribunal de Contas do Estado.

O acesso pode ser realizado por meio do link disponível no sítio institucional ou pelo endereço <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/>.

Foi instaurada em 2019 nova auditoria para fiscalização da regularidade do Portal de Transparência da DPE/RO (Processo 02620/2019/TCE-RO), a qual se encontra em fase de análise pelo TCE/RO, partindo da avaliação do Corpo Técnico de 92,34% de Transparência.

4.2. Ouvidoria

A DPE/RO realizou no dia 27 de março de 2019 a Audiência Pública para abrir o processo eleitoral para a escolha do primeiro Ouvidor-Geral da instituição.

A definição da lista tríplice foi realizada no dia 28 de maio, e no dia 17 de julho foi empossada a primeira Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Valdirene Aparecida de Oliveira.

Concluída a instalação da unidade, registraram-se ainda no ano de 2019 diversas participações da Ouvidora em audiências públicas, oficinas de capacitação, roda de conversas, seminários e reuniões com órgãos públicos para aproximação do órgão à sociedade civil.

4.3. Presença na Mídia

Estar na mídia aumenta a visibilidade e aproxima a Instituição do cidadão, além de ser uma oportunidade de informar toda a população, com transparência e clareza, acerca dos serviços que são oferecidos pela Defensoria.

Nesse sentido, a DPE conta com o apoio da mídia para a divulgação dos projetos e ações por ela desenvolvidos em todos os veículos de comunicação - televisão, rádio, mídia impressa e web.



De uma forma dinâmica e interativa, a DPE também está presente nas redes sociais, como Instagram, Facebook e Twitter, nas quais são postadas, frequentemente, novidades, informações e imagens, que ajudam na interatividade com a população em geral, que pode comentar, compartilhar e enviar mensagens.



<https://www.facebook.com/DefensoriaRO/>



<https://www.youtube.com/channel/UCmK5BxrJMLQLJn4YN2mYa0A>



https://www.instagram.com/dpe_ro/



https://twitter.com/DPE_RO



5. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

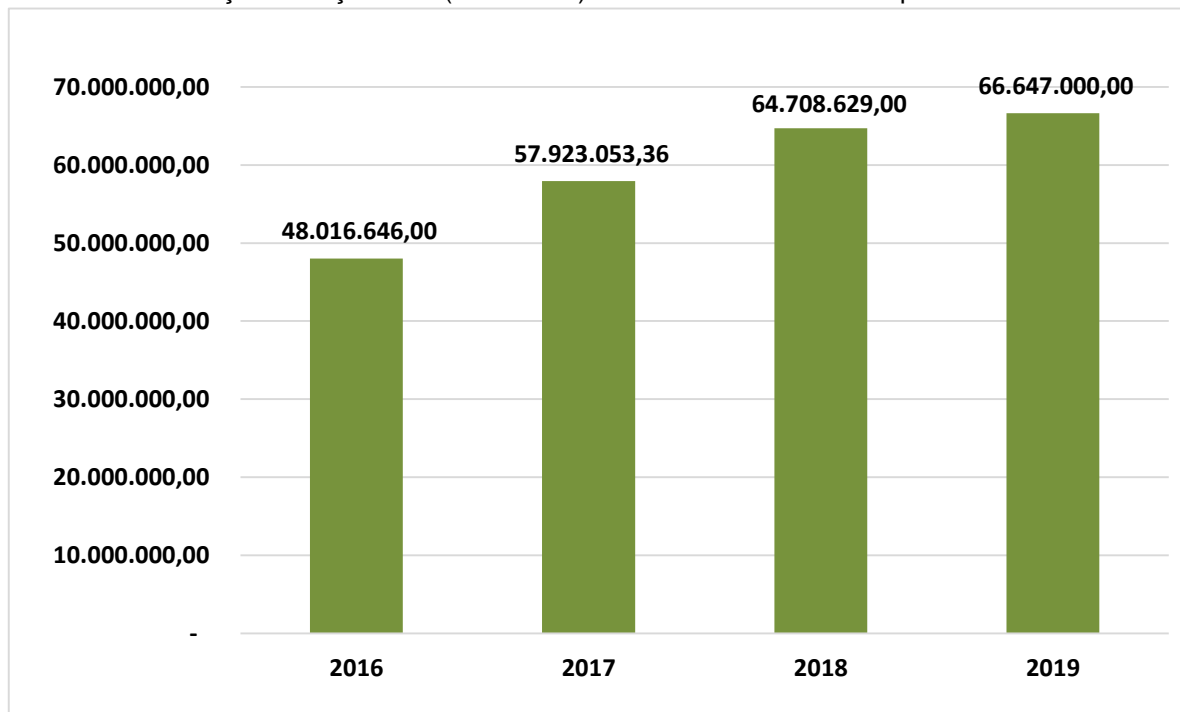
5.1. Aumento na participação no orçamento estadual

Na atual gestão, a Defensoria Pública obteve o maior crescimento orçamentário de toda sua história. Até o exercício de 2016, a Defensoria Pública detinha apenas 0,92% de participação no orçamento estadual, e sofria com déficits orçamentários recorrentes, levando os gestores a dependerem de suplementações para cumprimento das obrigações com folha de pagamento.

Após deliberações frequentes e intensa intermediação política junto aos poderes Executivo e Legislativo, o orçamento da Instituição foi incrementado, alcançando 1,34% de participação na fonte de recursos do tesouro (fonte 0100) a partir da Lei n.º 4.337, de 24 de julho de 2018 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias do estado para o exercício de 2019 (LDO).

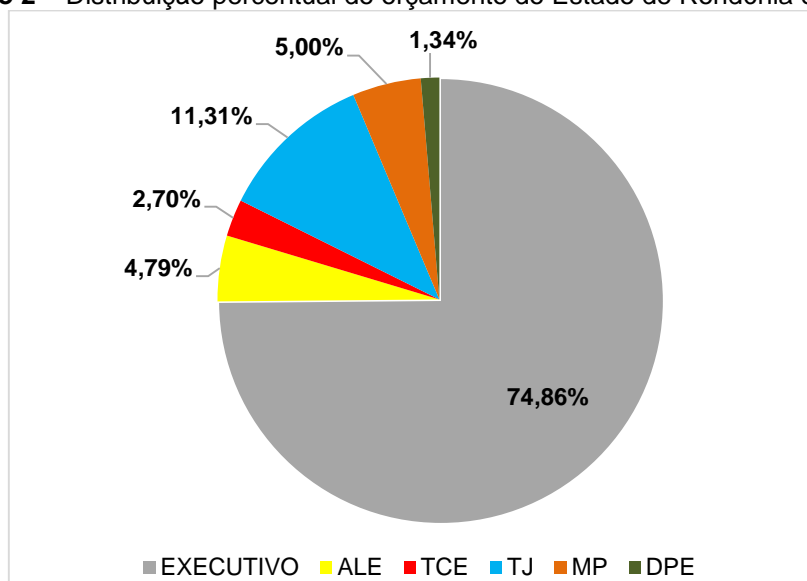
Essas conquistas representaram marcos na história da Instituição, uma vez que ampliou significativamente sua capacidade de investimento e crescimento. O Gráfico 1 exibe a evolução do orçamento da Defensoria no período de 2016 a 2019.

Gráfico 1 – Evolução do orçamento (fonte 0100) da Defensoria Pública no período de 2016 a 2019.



Fonte: Lei Orçamentária Anual dos anos de 2016 a 2019.

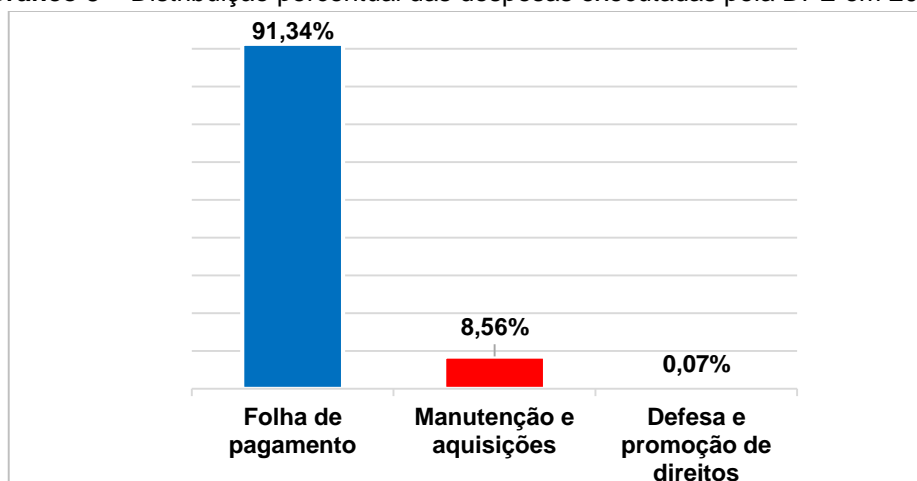
No entanto, o orçamento da Instituição ainda figura como o menor em relação aos demais órgãos autônomos do Estado, conforme visualiza-se no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Distribuição percentual do orçamento do Estado de Rondônia em 2019.

Fonte: Lei n.º 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019).

5.2. Execução orçamentária e financeira

No que se refere à execução orçamentária e financeira no ano de 2019, a Defensoria executou 71,5 milhões de reais, distribuídos em despesas com folhas de folha de pagamento de pessoal, manutenção da defensoria e investimentos, conforme visualiza-se no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Distribuição percentual das despesas executadas pela DPE em 2019.

Fonte: Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão da DPE/RO.

É possível verificar que a Defensoria utilizou mais de 91% do seu orçamento com pagamento de remuneração de membros, servidores e estagiários, restando poucos recursos para as despesas de manutenção, aquisições, investimentos e atividades da área fim. Os detalhes da execução orçamentária e financeira no ano de 2019 seguem demonstrados na Tabela 2.

**Tabela 2** – Demonstrativo da execução orçamentária da DPE no exercício de 2019.

Programa	Ação	Finalidade	Crédito disponível (R\$)	Total executado (R\$)	Percentual executado (%)
2043	2109	Remuneração de membros	43.265.935,82	42.029.656,08	97%
2043	2183	Remuneração de servidores	22.724.583,00	21.913.521,52	96%
2043	2185	Remuneração de estagiários	1.741.000,00	1.397.902,53	80%
2043	2182	Manutenção da Defensoria	7.846.075,02	4.730.058,73	60%
2043	1026	Aparelhar as Unidades	1.720.987,62	1.413.514,46	82%
2043	1095	Realizar Concurso Público	1.500.000,00	0,00	0%
2045	1098	Implantar núcleos de atendimento	0,00	0,00	0%
2045	2130	Desenvolver ações de defesa e promoção de direitos	51.346,00	49.560,50	97%
Total			78.849.927,46	71.534.213,82	90%

Fonte: Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão da DPE/RO.

É evidente a execução regular e satisfatória do orçamento destinado ao pagamento de remuneração de membros, servidores e estagiários ativos, incluindo-se os respectivos encargos sociais e os auxílios alimentação, saúde e transporte e demais benefícios de caráter indenizatório.

Quanto às ações de manutenção e aparelhamento da Defensoria, que visa garantir a operacionalização das atividades finalísticas e administrativas da Instituição, percebe-se que a execução foi reduzida considerando a economia realizada nas repactuações de contratos vigentes, e tendo em vista o esforço para a racionalização de gastos a fim de contribuir com o cumprimento do teto dos gastos imposto ao Estado para manutenção das condições estabelecidas na LC n.º 156, de 28.12.2016.

Com foco na melhoria contínua dos serviços prestados e no aumento da produtividade dos membros e servidores, tanto na área meio quanto na área finalística, foram mantidos aproximadamente 70 contratos administrativos. As maiores participações percentuais sobre o valor total estão concentradas nos contratos referentes à despesas de locação de imóveis (24%), despesas de teleprocessamento internet (17%), serviços de telecomunicações (19%), vigilância ostensiva (15%), serviços de energia elétrica (5%), manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (3,5%), manutenção e conservação de veículos (3%), serviços bancários (1,5%), serviços de água e esgoto (1,3%), e o restante distribuídos em outras despesas como seguros em geral, serviços de cópias, dentre outros.

Há que se considerar ainda parte dos recursos não executados provenientes do repasse do Convênio n.º 250/2016 (SICONV 840970/2016), firmado com o



Ministério da Justiça para aparelhamento e a reestruturação da sede do núcleo da Defensoria Pública no Município de Cacoal, prorrogado até 30/12/2020.

Sobre as ações para implantar núcleos de atendimento, destinada à execução de obras para expandir e descentralizar o atendimento prestado pela Defensoria, por meio da construção de novas sedes de núcleos de comarcas em terrenos próprios ou doados, houve remanejamento dos recursos disponibilizados para outras ações, pois a Divisão de Engenharia passou por uma reestruturação durante o exercício, no qual foram realizados estudos das prioridades para redefinição das metas físicas e iniciados procedimentos licitatórios para contratação de empresa para realização de sondagens de solos e elaboração de projetos executivos para construções.

Quanto à ação de realização do II Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública, foi dado andamento dos estudos para deflagração do certame no ano de 2019, mas não houve tempo hábil para a conclusão dos trâmites, sendo tal ação reprogramada para 2020.

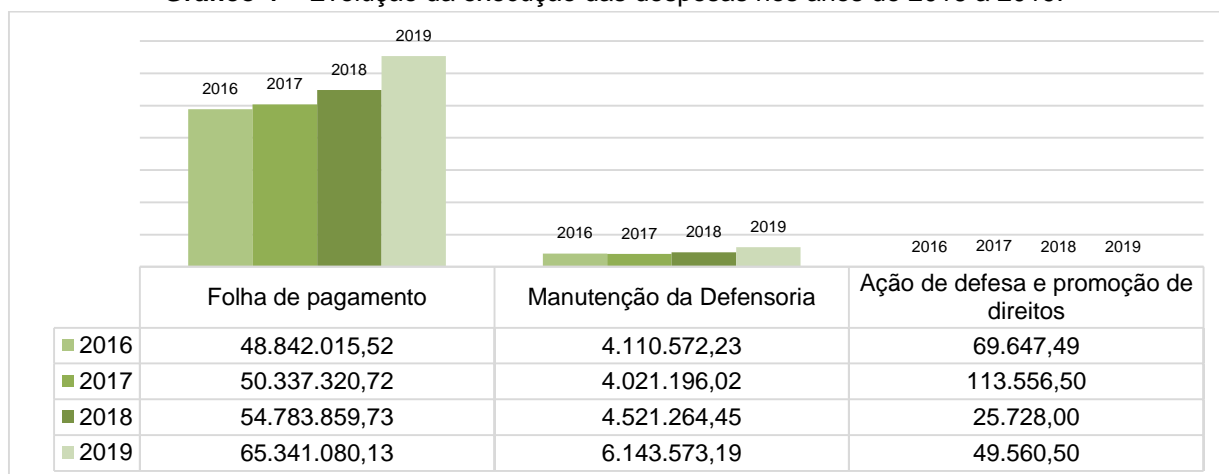
A respeito da ação para desenvolvimento de ações de defesa e promoção de direitos, sua execução orçamentária envolve o pagamento de diárias a defensores públicos para participação em audiências e em tribunais do júri.

No ano de 2019, com a lotação de seis novos defensores públicos em núcleos que não possuíam membros lotados, buscou-se oferecer melhor atendimento à população e ainda reduzir os gastos com diárias e passagens terrestres aos defensores que atuavam nestas localidades em caráter de acumulação.

Nesta ação, as metas físicas foram executadas dentro do previsto, conforme registros nos Relatórios de Produtividade fornecidos pela Corregedoria-Geral da DPE.

A fim de demonstrar a evolução da maturidade do órgão no que se refere à execução orçamentária e financeira, segue no Gráfico 4 a evolução da execução das despesas nos anos de 2016 a 2019.

Gráfico 4 – Evolução da execução das despesas nos anos de 2016 a 2019.



Fonte: Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão da DPE/RO.



6.2. Corpo funcional

Ao findar do exercício de 2019, o corpo funcional da Defensoria Pública estava composto por 512 (quinhentos e doze) pessoas: 77 (setenta e sete) membros ativos; 122 (cento e vinte e dois) servidores efetivos do quadro administrativo próprio da Instituição; 15 servidores efetivos cedidos por outros órgãos; 195 (cento e noventa e cinco) servidores ocupantes de cargos comissionados sem vínculo; e 103 (cento e três) estagiários.

Em comparação aos anos de 2016 e 2019, o órgão ampliou seu quadro próprio e reduziu o quadro de servidores comissionados, conforme disposto a seguir:

Tabela 3 – Evolução do quadro de pessoal da Defensoria Pública no período de 2016 a 2019.

Vínculo	2016	2017	2018	2019
Defensores Públicos	68	64	69	77
Servidores efetivos do quadro próprio	25	62	103	122
Servidores cedidos	34	21	15	15
Servidores comissionados	288	232	212	195
Subtotal	415	379	399	409
Estagiários	60	71	90	103
Total Geral	475	450	489	512

Fonte: Folha de Pagamento da DPE/RO.

Tal avanço foi possibilitado pela realização do I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública, ocorrido em maio de 2015. A partir de janeiro de 2016, foram iniciadas as posses e nomeações, a fim de alcançar o equilíbrio aceitável do quadro de servidores concursados e de servidores comissionados, em atendimento aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade.

Neste sentido, foram cumpridas as determinações do Acórdão n.º 00101/2018 (Processo 4068/2015/TCE-RO) quanto à adoção de medidas corretivas visando à adequação do quadro de pessoal aos ditames constitucionais.

Esta não tem sido uma tarefa fácil, uma vez que o custo de um servidor efetivo é, em média, três vezes superior ao custo de um servidor comissionado. Contudo, foi adotada uma política de substituição gradual, aliada à contratação de estagiários e à manutenção do equilíbrio orçamentário, a partir da qual foi possível manter praticamente a mesma força de trabalho sem prejuízos significativos ao atendimento à população.

Tabela 4 – Percentual de servidores concursados e de servidores comissionados da DPE/RO¹.

Vínculo	2016	2019
Defensores Públicos	17,8%	19,5%
Servidores efetivos do quadro próprio	6,6%	31%
Servidores exclusivamente comissionados	75,6%	49,5%
Total	100%	100%

Fonte: Folha de Pagamento da DPE/RO.

Assim, no período de 2016 a 2019, o quadro de servidores efetivos foi ampliado em mais de 400% (quatrocentos por cento) e o quadro de comissionados reduzido em aproximadamente 32% (trinta e dois por cento), alcançando-se o equilíbrio no ano de 2019, conforme demonstrado.

O avanço em seu quadro próprio também foi provocado em razão do IV Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público Substituto, ocorrido no ano de 2017, com posses a partir de junho de 2018. Desde então, o quadro de membros efetivos foi ampliado em aproximadamente 13% (treze por cento).

Para fortalecer ainda mais a consecução de suas atividades institucionais, é desenvolvido o programa de estágio de nível superior da Defensoria, que de modo igualmente benéfico, proporciona aos alunos os instrumentos de preparação para inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado por profissional especializado.

Nessa perspectiva, em 2019 foi realizado o IX Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários, a partir do qual foi ampliado o quadro de estagiários do órgão em 71% (setenta e um por cento) ao comparar o período de 2016 a 2019.

Figura 3 – Cartaz do IX Processo Seletivo para estagiários.

¹ Exclui-se do cálculo os servidores cedidos, requisitados e estagiários.



6.3. Distribuição do quadro de pessoal

Ao analisar a distribuição do quadro de pessoal nas regiões do Estado na Tabela 5, verifica-se o seguinte:

Tabela 5 – Distribuição do quadro de pessoal da DPE/RO por região do Estado em dezembro/2019.

Região	Defensores Públicos	Servidores efetivos	Cedidos	Cargos em Comissão	Estagiários	Total
Região I – Porto Velho	46	84	8	75	55	268
Região II – Ariquemes	3	4		17	8	32
Região III – Jaru	3	3		14	3	23
Região IV – Ouro Preto do Oeste	2	1	2	6	1	12
Região V – Ji-Paraná	5	9	2	20	14	50
Região VI – Cacoal	5	8	2	16	9	40
Região VII – Vilhena	4	6		18	7	35
Região VIII – Rolim de Moura	5	5	1	18	5	34
Região IX – São Francisco do Guaporé	2			5	1	8
Região X – Guajará-Mirim	2	2		6		10
Total	77	122	15	195	103	512

Fonte: Folha de Pagamento da DPE/RO.

A maior concentração da mão de obra é verificada nas Regiões I e V, considerando a maior demanda de atendimentos e ações nessas localidades.

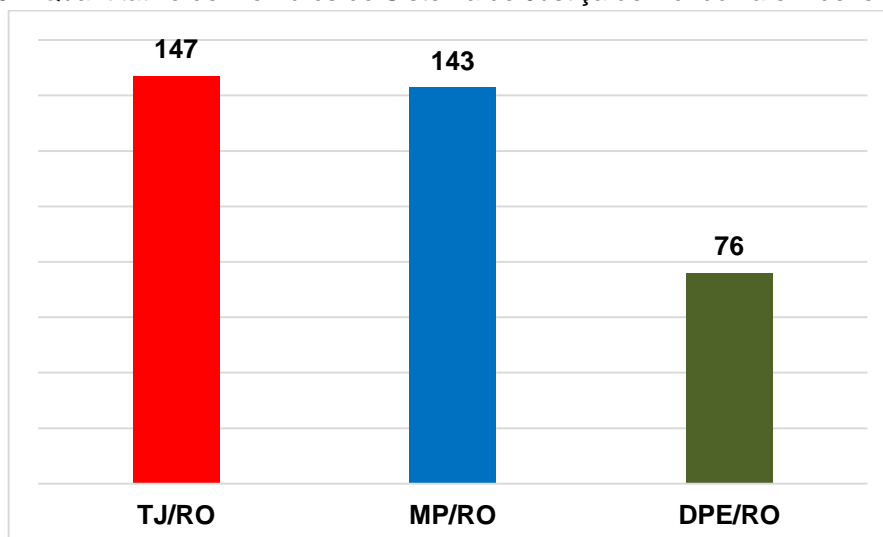
Em busca de fortalecer o quadro de membros da Defensoria e ampliar os atendimentos, em julho de 2019, com o apoio do Poder Executivo e Tribunal de Contas do Estado, foi possível realizar a nomeação e posse de seis novos defensores públicos, a fim de reduzir a quantidade de núcleos que não possuem membros lotados, cujo funcionamento decorre de acumulação de defensores de outros municípios.

Neste sentido, considerando que o Sistema de Justiça depende da atuação de vários agentes (Defensores Públicos, Membros do Ministério Público e Magistrados), exige-se paridade instrumental, equilíbrio estrutural e remuneratório, a fim de que os atores possam desempenhar seus papéis com máxima efetividade, atendendo a população rondoniense de acordo com o comando constitucional.



Contudo, ainda há grande disparidade entre as Instituições que compõem o Sistema Estadual de Justiça. O Gráfico 5 exibe um comparativo entre o número de membros de cada órgão que compõe o sistema, comprovando a necessidade de fortalecimento da Defensoria Pública.

Gráfico 5 – Quantitativo de Membros do Sistema de Justiça de Rondônia em dezembro/2019.



Fonte: Portal da Transparência do TJ/RO e MP/RO; Folha de Pagamento da DPE/RO.

6.4. Valorização de membros e servidores

Um dos compromissos essenciais assumidos pela atual gestão foi o de fortalecer o quadro de servidores da Defensoria e fortalecer a carreira de Defensor Público no Estado.

Nesse sentido, diversas ações foram desenvolvidas voltadas ao alcance desse objetivo, das quais destacam-se: nomeação e posse de 6 novos membros e 29 servidores efetivos, promoção de 3 membros para classes superiores, sendo 2 por critério de antiguidade e 1 por critério de merecimento, e oferta de oportunidades diversas de capacitação.



ENDEREÇOS E TELEFONES

SEDE

Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas
Telefone: (69) 3217-4700

NÚCLEO DA CIDADANIA PORTO VELHO - TUDO AQUI

Av. 7 de Setembro, 830, Centro
Telefone: (69) 3216-7279

POSTO DE ATENDIMENTO DA ZONA LESTE

Rua José Amador dos Reis, 3330, Tancredo Neves
Telefone: (69) 3229-2352

ALTA FLORESTA

Rua Espírito Santo, 3845, Centro
Telefone: (69) 3641-2805

ALVORADA DO OESTE

Av. Marechal Deodoro, 4781, Centro
Telefone: (69) 3412-3475

ARIQUEMES

Av. Canaã, 2647, Setor 03
Telefone: (69) 3536-8665

BURITIS

Rua Ibiara, 51, Edifício Terezinha, Setor 03
Telefone: (69) 3238-3559

CACOAL

Rua José do Patrocínio, 1284, Princesa Isabel
Telefone: (69) 3443-6928

CEREJEIRAS

Av. Aracaju, 827, Centro
Telefone: (69) 3342-3341

COLORADO DO OESTE

Rua Paulo de Assis Ribeiro, 4043, Centro
Telefone: (69) 3341-1390

COSTA MARQUES

Av. Chianca, 2005, Setor 3, Centro
Telefone: (69) 3651-3661

ESPIGÃO DO OESTE

Av. Rio Grande do Sul, 2652, Centro
Telefone: (69) 3481-1422

GUAJARÁ-MIRIM

Av. Princesa Isabel, 3653, 10 de Abril
Telefone: (69) 3541-5618/3541-4502

JARU

Rua Raimundo Catanhede, 1247, Setor 02
Telefone: (69) 3521-5533

JI-PARANÁ

Av. Marechal Rondon, 527, Centro
Telefone: (69) 3422-7112

MACHADINHO DO OESTE

Av. Diomero Moraes Borba, 3181, Centro
Telefone: (69) 3581-3061

NOVA BRASILÂNDIA

Rua das Palmeiras, 3630, Setor 13
Telefone: (69) 3418-3516

OURO PRETO DO OESTE

Rua Gonçalves Dias, 4168, União
Telefone: (69) 3461-2923/3461-1865

PIMENTA BUENO

Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Alvorada
Telefone: (69) 3451-7209

PRESIDENTE MÉDICI

Rua Castelo Branco, 2583, Centro
Telefone: (69) 3471-3405

ROLIM DE MOURA

Av. João Pessoa, 4525, Centro
Telefone: (69) 3442-9290

SANTA LUZIA DO OESTE

Av. Brasil, 2548, Centro
Telefone: (69) 3434-2228

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Av. São Paulo, S/N.º, Cidade Baixa - Fórum
Telefone: (69) 3621-2505

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Av. Presidente Vargas, S/N, Centro
Telefone: (69) 3642-1465

VILHENA

Av. Luís Maziero, 4320, Jardim América
Telefone: (69) 3322-6578

RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo
Lidiane Alexandra Grano
Osvaldo Coutinho Magalhães
Diego Furtado da Costa

FOTOGRAFIAS

Acervo DPE-RO (Assessoria de Comunicação)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Hans Lucas Immich

CPF : 995.011.800-00

RG : 20693855

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RS

DATA NASCIMENTO : 04/10/1981

FUNÇÃO : Defensor Público-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público de Nível 4

DOC. NOMEAÇÃO : DECRETO Nº 23.922, DE 20/05/2019 - DOU 21/05/2019,

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Martinica nº 160

BAIRRO : Costa e Silva

Porto Velho

FONE : (69) 981179708

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

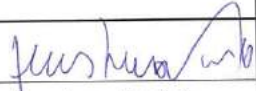
BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4700


Porto Velho, 10/03/2020



Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
109929	Francisco Arraes Rolim Junior	Médico Cirurgião Geral	Cacoal	8ª
111078	Roberto Andrade Lima	Médico Clínico Geral	Buritis	2ª
109159	Thairini Fuza de Souza	Médico Clínico Geral	Buritis	3ª
107937	Caio Felipe Camilo Ibiapino	Médico Clínico Geral	Buritis	11ª
94989	Mariana Ayres Henrique Bragança	Médico Infectologista	Porto Velho	3ª
100985	Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico Ortopedista	Porto Velho	8ª
106463	Jose Luis Laurenti Arroyo	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	Porto Velho	2ª
110888	Rafaela Barbosa da Silva Santos	Médico Pediatra	Cacoal	2ª
109140	Cadma da Silva Pereira	Médico Pediatra	Cacoal	7ª

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6000076** e o código CRC **50D2B02E**.

DECRETO N. 23.922, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI, da Constituição Estadual,

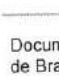
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o biênio 2019/2021, o Defensor Público HANS LUCAS IMMICH, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/05/2019, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6010416** e o código CRC **0618EBC6**.



TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, perante o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, **Hans Lucas Immich** foi empossado no cargo de Defensor Público-Geral do Estado, após prestar o compromisso de desempenhar, com retidão, suas funções e cumprir, fielmente, a Constituição e as Leis do Estado e da República.

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

Hans Lucas Immich

Empossado



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

CPF : 034.781.429-89

RG : 3821213

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/SC

DATA NASCIMENTO : 21/06/1982

FUNÇÃO : Subdefensor Público-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público de Nível 3

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n.º1035/2019-GAB/DPE, DOE-DPERO Nº 53 DE 22 DE JULHO DE 2019

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Av. Lauro Sodré, nº 2300, Residencial Reserva do Bosque AP 706

BAIRRO : Pedrinhas

Porto Velho

FONE : (48) 9 9977-8605

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4700

Porto Velho, 10.03.2020

Diego de Azevedo Simão
Diego de Azevedo Simão
Subdefensor Público-Geral

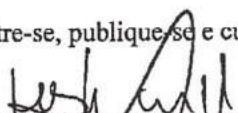
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

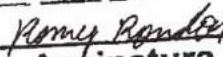
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de **23.7.2019**, o Defensor Público de Nível 3 **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia (símbolo DPE-VR-02), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PUBLICAÇÃO
DOE-DPERO N.º 53
DATA 22/07/19

Assinatura



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Marcus Edson de Lima

CPF : 276.148.728-19

RG : 29.275.167-9

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/SP

DATA NASCIMENTO : 23/11/1978

FUNÇÃO : Corregedor-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público de Nível 4

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA Nº 1128, DE 08/08/2019 - DOE - DPERO Nº 66,

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Martinica, 166 - Apto. 202 - Condomínio S. Tropez

BAIRRO : Costa e Silva

Porto Velho

FONE : (69) 98124-4605

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913


BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4700

Porto Velho, 10.03.2020


Marcus Edson de Lima
Corregedor-Geral

ATO DE ESTABILIDADE n.º 30/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo n.º 3001.0379/2018/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 216ª reunião, realizada no dia 02 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública DENISE LUCI CASTANHEIRA em estágio probatório da carreira de Defensora Pública do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 09 de novembro de 2019, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Portarias

PORTARIA n.º 1128/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 134, §§ 1º e da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 08 de agosto de 2019, o Excelentíssimo Doutor MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público nível 4, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, biênio 2019-2021, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portarias

PORTARIA N.º 1135/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0171.2019/DPE-RO na página 155, que designa gestores e fiscais, titulares e suplentes do contrato 009/2019/DPE-RO, bem como o despacho exarado pelo DPGE fl. 163, que acolhe a sugestão da informação retro mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de gestão e fiscalização do contrato acima citado.

Membro/Servidor	Matrícula	Função
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Gestor Titular
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Gestor Suplente
MARINA DANTAS PEREIRA	300130806	Fiscal Titular
APARECIDA RADAEL MENDES	300115539	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado





**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Marcus Edson de Lima

CPF : 276.148.728-19

RG : 29.275.167-9

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/SP

DATA NASCIMENTO : 23/11/1978

FUNÇÃO : Defensor Público-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público 3ª Entrância

DOC. NOMEAÇÃO : DECRETO Nº 21.793, DE 05/04/2017 - DOU 05/04/2017,

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Martinica, 166 - Apto. 202 - Condomínio S. Tropez

BAIRRO :

Costa e Silva

Porto Velho

FONE : (69) 98124-4605

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

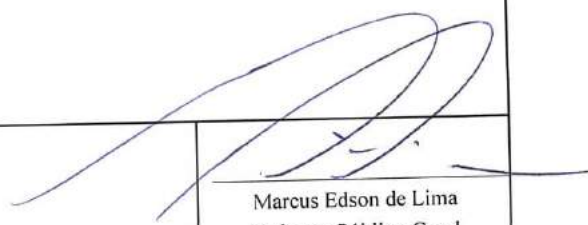
BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4700

Porto Velho, 10.03.2020


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.793 , DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso XI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o biênio 2017/2019, o Defensor Público MARCUS EDSON DE LIMA, para ocupar o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

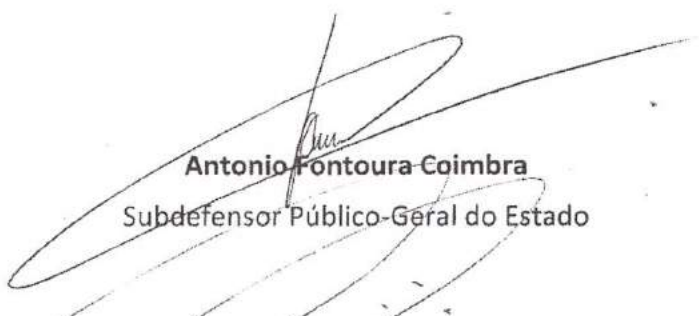
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2017, 129ª da República.

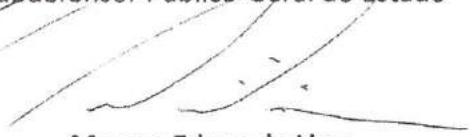
CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



TERMO DE POSSE

Aos catorze dias do mês julho do ano de dois mil e dezessete, perante o egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, **Marcus Edson de Lima** foi reconduzido ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado, após prestar o compromisso de desempenhar, com retidão, suas funções e cumprir, fielmente, a Constituição e as Leis do Estado e da República.


Antonio Fontoura Coimbra
Subdefensor Público-Geral do Estado


Marcus Edson de Lima
Empossado



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Hans Lucas Immich

CPF : 995.011.800-00

RG : 20693855

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RS

DATA NASCIMENTO : 04/10/1981

FUNÇÃO : Subdefensor Público-Geral a partir de 07/08/2017

CARGO EFETIVO : Defensor Público de 3ª Entrância

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria 986/2017 GAB/DPE, DOU 146 de 04/08/2017

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Martinica nº 160

BAIRRO : Costa e Silva

Porto Velho

FONE : (69) 981179708

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

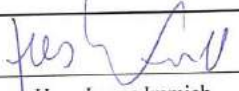
BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3211-4700

Porto Velho, 10/03/2020


Hans Lucas Immich
Subdefensor Público Geral



PORTARIA Nº 986/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 07.08.2017, o Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público de 3ª Entrância, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, símbolo DPE-VR-02, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0027.2017/DPE-RO
Assunto: Contratação de seguro de veículos – Frota DPE/RO.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 031/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de seguro de veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar, **VENCEDORA** a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, 11711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, com o valor global de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

Publique-se.
Porto Velho, 02 de agosto de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 032/2017/GAB/DPE-RO

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais

CONSIDERANDO, as férias da servidora Dilma Costa Matheus, lotado na 11ª Defensoria Pública de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO CZARNECKI MAIORQUIM** para atuar na 11ª Defensoria Pública de Porto Velho, nos dias **07 a 14 de agosto de 2017**.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2017.

JORGE MORAIS DE PAULA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 972/2017/GAB/DPE Porto Velho, 03 de agosto de 2017.

Designa Defensor Público para exercer, durante a aplicação das provas, as funções de Presidente da Comissão Organizadora para a seleção de estudantes do curso de Direito e estágio multidisciplinar, para fins de ocupação de vagas de estágio remunerado (não obrigatório), no âmbito de todos os Núcleos desta Defensoria Pública Estadual, criada por intermédio da Portaria nº 398/2017/GAB/DPE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 398/2017-GAB/DPE encontra-se em gozo de férias e que o Vice-Presidente tem sua titularidade na Comarca de Guajará-Mirim e coordenará a aplicação das provas naquele Núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI** para exercer, excepcionalmente durante a aplicação das provas, as atribuições de Presidente da Comissão Organizadora para a seleção de estudantes do curso de Direito e estágio multidisciplinar, para fins de ocupação de vagas de estágio remunerado (não obrigatório), no âmbito de todos os Núcleos desta Defensoria Pública Estadual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 432/GAB/SEFIN Porto Velho, 11 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00734-0000/2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/09/2017 a 10/09/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049309, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná, marcada para o período de 01/09/2017 a 30/09/2017, referente ao exercício 2008, para o período de **20/09/2017 a 30/09/2017**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FECOEP
Ata nº 003/2017
Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo FECOEP/RO.

Ata nº 003/2017 de Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo FECOEP/RO. **ABERTURA:** O Governador Confúcio Aires Moura inicia a reunião explanando a relevância da mesma e fazendo a conferência de todos os presentes e agradecendo a presença de todos e informando o saldo de recurso no valor de R\$ 24.726.644,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) no Fundo do FECOEP. **PROJETO 1: Implantação da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui em Ariquemes. (2018 – Valor R\$ 2.700.000,00):** Neste Projeto a Secretária explicou que esse valor abrange a aquisição de mobiliário, rede lógica e parte elétrica, para atender o Tudo Aqui de Ariquemes. O Governador tomou a palavra e deliberou que seria suspenso por falta de recurso e deixou para ser tratado em uma próxima oportunidade e não foi levado para discussão. **PROJETO 2: Projeto que visa a ampliação de vagas para dependentes químicos para tratamento em comunidades terapêuticas. (2017 – Valor R\$ 2.180.000,00):** No Projeto a Ana Carolina explicou que o mesmo está entre os prioritários que visa a ampliação de vagas em unidades terapêuticas de 100 vagas, **APROVADO.** **PROJETO 3: Aquisição de material esportivo para escolinhas de futebol. (Valor R\$ 986.000,00):** No Projeto o Sr. Rodney explicou que a proposta da SEJUCEL é fortalecer a política pública para a juventude, adolescentes e crianças nos 52 municípios do Estado de RO, no qual abrange 40 escolinhas de Futebol na Capital e os outros 51 municípios para aquisição de Bolas, Coletes e todo material que se usa para o desenvolvimento de atividades esportivas, **APROVADO.** **PROJETO 4: Auxílio permanência no ensino médio de jovens expostos a vulnerabilidade social. (2017/2018/2019 – Valor R\$ 14.400.000,00).** No Projeto a Sra. Angélica narrou que é um incentivo para permanência no ensino Médio, os fatores extraescolares que o aluno muitas vezes precisa ajudar a família no sustento da ocasionando o abandono dos estudos, **APROVADO.** **PROJETO 5: “Quatro Rodas Mão Amiga” – aquisição de Micro-ônibus para a Casa do**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Antônio Fontoura Coimbra

CPF : 574.416.007-82

RG : 345.152

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/ES

DATA NASCIMENTO : 09/03/1957

FUNÇÃO : Corregedor-Geral

CARGO EFETIVO : Defensor Público de Entrância Especial

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n.985/2017 - GAB/DPE, DOE n. 146 de 04/08/2017

DOC. AFASTAMENTO : Portaria n.0054/2020-GAB/DPE, DOE-DPERO N.º172 DE 14/01/2020

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Professor Cervanes Monteiro, 4479

BAIRRO : Rio Madeira

Porto Velho

FONE : (69)99981-7820

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4700

Porto Velho, 10.03.2020

Antônio Fontoura Coimbra
Corregedor-Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01.2111.00094-0000/2016

Objeto: Aquisição de Roçadeira, para atender as necessidades do Núcleo de Ressocialização Fazenda Futuro.

A **PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para Aquisição de Roçadeira, para atender as necessidades do Núcleo de Ressocialização Fazenda Futuro, em favor da empresa AGROPECUÁRIA PICA PAU COM. E REP. LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.064.870/0002-66, no valor de R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 24 de Abril de 2017.
Publique-se.

Núbia Amparo Dias Camacho
Presidente do FUPEN/SEJUS
Matrícula 300123717

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-05448-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 610/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALONSO JOAQUIM DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01408-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 403/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL JOSE BUENO PEDROSA E ELIZANGELA CODINHOTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02671-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 403/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHAEL JOSE BUENO PEDROSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 02 de agosto de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº.1929/GAB/SEJUS/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho - Ji Paraná CNPJ: 20.703372/0001-91 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Everton Almeri Esteves, Matrícula nº 300093222, sob o nº de Processo n. 01-2101.01448-0000/2017, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2017NE00732, 28/07/2017.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho – RO, 02 de Agosto de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300139524

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 985/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de agosto de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar de 07.08.2017, o Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Defensor Público de Entrância Especial, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, biênio 2017/2019, para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 172 - ano II

Terça-feira, 14 de janeiro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1
Portarias.....	1
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	7
Portarias.....	7
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	8
Portarias.....	8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR

PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por
ALINE GASPAR
PEREIRA:08798977911
Dados: 2020.01.14 13:19:36 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

f/DefensoriaRO ● /Dpe_ro @/Dpe_ro #DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0050/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 10 de janeiro de 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora Roclece Pereira Santana, Diretora de Recursos Humanos, conforme a Portaria n.º 002/2020-GAB/DPE, de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 164, de 02 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MAGNA RIBEIRO BRASIL, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Recursos Humanos entre os dias 13.01.2020 a 01.02.2020, correspondentes ao período de gozo de férias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0054/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1691.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER afastamento remunerado ao Defensor Público de Nível 4 ANTONIO FONTOURA COIMBRA, matrícula n.º 300038776, lotado na Comarca de Porto Velho, para aguardar Homologação da Aposentadoria, a partir de 11 de dezembro de 2019, com base no art. 13, da Lei Estadual n.º 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 4968, de 22 de abril de 2002.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado





**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL - CONTADOR

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : GEOVANY PEDRAZA FREITAS

CPF : 000.254.992-11

RG : 1061805

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP - RO

DATA NASCIMENTO : 07/10/1989

FUNÇÃO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CARGO EFETIVO : TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N.1023, DE 19 de julho de 2019

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : RUA JARDINS, 1228

BAIRRO : BAIRRO NOVO

PORTO VELHO - RO

FONE : 69 99283-0202

ENDEREÇO COMERCIAL : RUA PADRE CHIQUINHO,

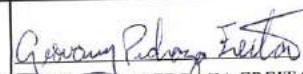
BAIRRO : PEDRINHAS

CEP: 76801-326

PORTO VELHO - RO

FONE : 3217-4707

Porto Velho, 09.03.2020


GEOVANY PEDRAZA FREITAS
CRC 009319/O-3



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GEOVANY PEDRAZA FREITAS
REGISTRO.....	: RO-009319/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 000.254.992-11

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 06/03/2020 as 09:43:58.
Válido até: 31/03/2020.
Código de Controle: 246539.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL - CONTADOR

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

CPF : 011.758.942-06

RG : 1128519 ORGÃO EXPEDIDOR : SSP - RO

DATA NASCIMENTO : 19/06/1993

FUNÇÃO : CHEFE DO GRUPO DE CONTABILIDADE

CARGO EFETIVO : Analista Contábil

DOC. NOMEAÇÃO : PORTARIA N. 1385, DE 19 de outubro de 2017

DOC. EXONERAÇÃO : PORTARIA N. 850, DE 24 de junho de 2019

ENDEREÇO RESIDENCIAL : RUA ALTEMAR DUTRA, 3910

BAIRRO : TANCREDO NEVES PORTO VELHO - RO

FONE : 69 99332-4738

ENDEREÇO COMERCIAL : RUA PADRE CHIQUINHO,

BAIRRO : PEDRINHAS CEP: 76801-326 PORTO VELHO - RO

FONE : 3217-4707

Porto Velho, 09.03.2020

Fernando Henrique Queiroz da Silva
CRC 009555/O-0



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ANEXO TC - 28

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

UNIDADE : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESPONSÁVEL : Ana Cláudia Sales Pinheiro

CPF : 579.383.692-68

RG : 510.993

ORGÃO EXPEDIDOR : SSP/RO

DATA NASCIMENTO : 26/05/1977

FUNÇÃO : Diretora de Finanças

CARGO EFETIVO : Técnico em Contabilidade

DOC. NOMEAÇÃO : Portaria n.1023/2019 - GAB/DPE, DOE-DPERO n. 52/2019 de 19 de julho de 2019

DOC. EXONERAÇÃO :

ENDEREÇO RESIDENCIAL : Rua Frei Tito Lima, 8402

BAIRRO : J K I

Porto Velho - RO

FONE : (69) 98491-9211

ENDEREÇO COMERCIAL : Rua Padre Chiquinho, 913

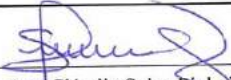
BAIRRO : Pedrinhas

CEP: 76801-326

Porto Velho - RO

FONE : 3217-4707

Porto Velho, 10.03.2020


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora de Finanças

Designados (cont.)	Matrícula	Cargo	Função no evento
KARINA PEREIRA SANTOS	300130980	Assessora de Defensor	Atendimento

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a ser usufruída em data oportuna, após a realização do evento.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1972/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR PÚBLICA a relação dos membros, servidores e estagiários ativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

Membros, servidores e estagiários	Matrícula	Cargo	Comarca de lotação
AARAO JACOB COUCEIRO CASTIEL	300125889	Assessor(a) III	Porto Velho
ADELINO CATANEO	300042900	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ADERALDO DE SOUZA SILVA	300127151	Motorista	Ouro Preto
ADRIANA LARISSA FREITAS DOS SANTOS	300130664	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	300130643	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
AGENOR CERQUEIRA NETO	300130886	Estagiário(a)	Pimenta Bueno
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Técnico(a) Motorista	Porto Velho
AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	300033998	Técnico em Previdência	Ouro Preto
ALAN MORAIS GORAYEB	300130836	Estagiário(a)	Porto Velho
ALANA SILVA DE ASSUNÇÃO	300130834	Estagiário(a)	Porto Velho
ALBERTO JOSE BEIRA PANTOJA	300102286	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	300128069	Assessor(a) II	Porto Velho
ALESSANDRA MARTINS MILARE	300130571	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Assessor(a) III	Porto Velho
ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	300130037	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ALEXANDRE LUCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Porto Velho
ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA	300130930	Assessor(a) de Defensor	Pimenta Bueno
ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	300126304	Assessor(a) II	Costa Marques
ALINE DA SILVA	300130377	Assessor(a) de Defensor	Espigão do Oeste
ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO	300128609	Assessor(a) de Defensor	Guajará-Mirim
ALINE DOS REIS	300130926	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ALINE GASPAR PEREIRA	300130766	Analista em Redação	Porto Velho
ALINE NAYARA GARCIA GUIMARAES	300130524	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	300120663	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ALINE VIEIRA PONTES	300130830	Estagiário(a)	Porto Velho
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300130720	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ALLEXANDRE RAFFAEL TRES	300130990	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	300130632	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
AMAURI SOUZA DE SA	300068546	Assessor(a) I	Porto Velho
ANA CAROLINE LEITÃO MELO	300130326	Assessor(a) de Defensor	Alta Floresta do Oeste
ANA CLAUDIA MIRANDA	300085097	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ANA CLAUDIA MORETTI OBERST	300108465	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	300130478	Técnico(a) em Contabilidade	Porto Velho



Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

ANA HELENA SANTOS MELO	300069425	Assessor(a) III	Guajará-Mirim
ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO	300130392	Assessor(a) II	Porto Velho
ANA MARIA ALVES	300130588	Assessor(a) de Defensor	São Miguel do Guaporé
ANA MARIA TEIXEIRA DIAS CARPANINI	300131042	Assessor(a) II	Porto Velho
ANA PAULA AKKARI	300122303	Assessor(a) de Defensor	Colorado do Oeste
ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO	300130861	Estagiário(a)	Porto Velho
ANA PAULA MARQUES RODRIGUES	300130933	Estagiário(a)	Porto Velho
ANAILA VERONEZ NERY	300130468	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
ANDERSON GOMES	300130799	Oficial(a) de Diligência	Ji-Paraná
ANDRE GUSTAVO MOURÃO RIBEIRO	300130968	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
ANDRE PEDRAZA VENERE	300130778	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ANDRÉ TOMAZ EVENCIO	300130996	Estagiário(a)	Ji-Paraná
ANDRE VILAS BOAS GONCALVES	300102426	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ANDREA COSTA DUNICE	300086430	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116659	Assessor(a) III	Porto Velho
ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA	300130486	Assessor(a) de Defensor	Jaru
ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO	300128431	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
ANTONIO AQUILES SOUZA FONSECA	300116747	Assessor(a) II	Porto Velho
ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	300033943	Motorista	Porto Velho
ANTONIO FONTOURA COIMBRA	300038776	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ANTONIO RESENDE IZAIAS	300130916	Oficial(a) de Diligência	Guajará-Mirim
APARECIDA RADAEL MENDES	300115539	Assessor(a) III	São Miguel do Guaporé
APOANA DANTAS FREIRE	300130658	Analista Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Porto Velho
ARLINDO CORREIA DE MELO NETO	300130849	Estagiário(a)	Porto Velho
ATILIO GAUDÊNCIO DE SÁ GOMES LAGO	300131016	Assessor(a) de Defensor	Cerejeiras
BARBARA BARBOSA LIMA	300069327	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
BARBARA CINTHIA BERNARDI NUNES	300130786	Assessor(a) de Defensor	Cerejeiras
BARBARA CRISTINA LOPES	300126212	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
BARBARA ONORATO COSTA	300130845	Assessor(a) Especial II	Porto Velho
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	300130895	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
BEATRIZ GARCIA CARVALHO	300130330	Assessor(a) III	Machadinho do Oeste
BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	300130989	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
BEATRIZ SOUZA DE LIMA	300130900	Estagiário(a)	Porto Velho
BRUCE BRANDON DOMINGOS BATISTA DUCK DE FREITAS	300131024	Estagiário(a)	Porto Velho
BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI	300130539	Assessor(a) de Defensor	Presidente Médici
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	300131012	Assessor(a) de Defensor	Machadinho do Oeste
BRUNA JONCK DE OLIVEIRA	300130991	Assessor(a) III	Buritis
BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAÚJO	300127068	Assistente Administrativo	Porto Velho
BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS	300130921	Defensor(a) Público(a)	São Francisco do Guaporé
BRUNO LAZARO DOS SANTOS	300130687	Técnico(a) Administrativo(a)	Cacoal

DOE-DPERO

Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

BRUNO MAYCON RIBEIRO	300130957	Estagiário(a)	São Miguel do Guaporé
BRUNO ROSA BALBE	300126716	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	300130603	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
CAIO SOUSA LIMA	300130960	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	300130417	Assessor(a) de Defensor	Santa Luzia
CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES	300130620	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	300130896	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
CARLA DO NASCIMENTO GALDINO	300130904	Assessor(a) de Defensor	Espigão do Oeste
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	300078554	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CARLOS HENRIQUE NEIVA COLOMBARI	300130759	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR	300123296	Assessor(a) de Defensor	Alta Floresta do Oeste
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor(a) Especial I	Porto Velho
CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	300131029	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CAROLINE ROCHA DE ALMEIDA	300130949	Estagiário(a)	Pimenta Bueno
CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	300094821	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CELINA ALVES PACHECO DA SILVA	300073573	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CELIO RENATO DA SILVEIRA	300038783	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	300130131	Assessor(a) II	Cacoal
CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	300130353	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente de Atividade Administrativa	Porto Velho
CLAUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS	300130962	Estagiário(a)	Cacoal
CLAUDIA SALLA	300130430	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
CLAUDIA SANTOS MENDONCA	300126512	Chefe do Departamento de Aquisição	Porto Velho
CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	300130884	Analista em Psicologia	Porto Velho
CLEIDE GOMES DE LIMA BERNARDI	300130744	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	300130999	Analista em Engenharia Civil	Porto Velho
CLEIDIANA DA CRUZ	300127572	Assessor(a) III	Jaru
CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	300128419	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
CONSTANTINO GORAYEB NETO	300038785	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
COSME HIMELU ALVES IKENOCHUCHI	300130867	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO	300130465	Assessor(a) de Defensor	Alta Floresta do Oeste
CRISLEY NAIARA HELBE DE JESUS	300130741	Estagiário(a)	Nova Brasilândia
CRISTIANE DE SOUZA NOBRE TEIXEIRA	300131021	Estagiário(a)	Vilhena
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	300130908	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
DANIEL MENDES CARVALHO	300102417	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
DANIEL SOUZA AULER	300130941	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA	300130956	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
DANIELA NAYANE PONTES	300131040	Estagiário(a)	Alta Floresta do Oeste
DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	300130880	Estagiário(a)	Jaru
DANIELY AVELINO BARBOSA	300126898	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	300102430	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
DEBORA ANDRADE PESSIN	300130824	Estagiário(a)	Ji-Paraná
DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	300130907	Técnico(a) Administrativo(a)	Santa Luzia
DEBORA DE SOUZA LIMA	300131004	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho



Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA	300118302	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
DENISE BARROS DE OLIVEIRA	300131010	Técnico(a) Administrativo(a)	Alvorada do Oeste
DENISE LUCI CASTANHEIRA	300130591	Defensor(a) Público(a)	Cacoal
DIANA LAGASSE SOARES CANAMARI	300131026	Assessor(a) de Defensor	Guajará-Mirim
DIEGO CESAR DOS SANTOS	300126750	Defensor(a) Público(a)	Ji-Paraná
DIEGO DA SILVA PEREIRA	300130902	Técnico(a) Administrativo(a)	Pimenta Bueno
DIEGO DE AZEVEDO SIMAO	300126755	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
DIEGO FURTADO DA COSTA	300130820	Analista em Economia	Porto Velho
DILMA COSTA MATHEUS	300094450	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
DIWTT DIAS DA SILVA JUNIOR	300130942	Estagiário(a)	Porto Velho
DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS	300130567	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
DULIANDRES CARDOSO PIRES	300068804	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
DYANA CRISTHINA DE FREITAS	300131020	Analista em Psicologia	Porto Velho
EDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917	Defensor(a) Público(a)	Rolim de Moura
EDGAR GONCALVES AMORIM	300034352	Técnico em Previdência	Ji-Paraná
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	300114563	Assessor(a) III	Porto Velho
EDINAEI GUEDES SOLIZ	300130732	Secretário de Gabinete	Porto Velho
EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	300130912	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
EDUARDO FREIRE RIBEIRO	300131003	Estagiário(a)	Porto Velho
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	300130807	Defensor(a) Público(a)	Ouro Preto
EDUARDO LIMA DE ARAUJO	300130823	Oficial(a) de Diligência	Ariquemes
EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ	300131013	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
EDUARDO WEYMAR	300102420	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
EDVALDO SILVA SANTOS	300130973	Estagiário(a)	Porto Velho
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	300071061	Assessor(a) III	Porto Velho
ELEINE FELICIO DE SOUZA	300130950	Estagiário(a)	Ariquemes
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	300127759	Assessor(a) III	Alvorada do Oeste
ELIO OLIVEIRA CUNHA	300130819	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
ELIS REGINA BRITO ROMAN	300130719	Técnico(a) Administrativo(a)	Alta Floresta do Oeste
ELISA CHAVES DE MELO	300131019	Estagiário(a)	Porto Velho
ELISANGELA DANIELA DE JESUS	300124327	Assessor(a) de Defensor	São Francisco do Guaporé
ELIVELTON SANTOS LEAL	300095621	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
ELIZENE CARMES DA SILVA BUENO	300121288	Assessor(a) II	Colorado do Oeste
ELIZETH MENDES DE MORAIS	300124719	Subcontroladora	Porto Velho
ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	300130450	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ELLEN PAOLA DREHER OMITTI	300128424	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
ELTON DO ROZARIO DUARTE	300130476	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
EMANUEL CESAR	300130651	Técnico(a) Administrativo(a)	Cacoal
EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO	300128649	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
EMERSON FERNANDO DA COSTA	300131056	Estagiário(a)	Presidente Médici
EMERSON MATEUS MANETI XISTO	300130390	Assessor(a) de Defensor	Pimenta Bueno
EMILIM GORAYEB CABRAL	300130751	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
ERICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
EULALIA ANTUNES SILVA	300130492	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho



Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

EVELIM SIEBEN	300131000	Técnico(a) Administrativo(a)	Nova Brasilândia
EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDAO	300123562	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
EVELINE MOREIRA PAIVA	300131037	Estagiário(a)	Porto Velho
EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	300130400	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil	Porto Velho
FABIANO DE MOURA COSTA	300130439	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA	300130888	Estagiário(a)	Porto Velho
FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	300130686	Técnico(a) Administrativo(a)	Rolim de Moura
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	300102424	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
FABRICIA TAVARES DA SILVA	300130852	Estagiário(a)	Ariquemes
FABRICIO BACK LOCKS	300118018	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	300015044	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho
FELIPE DE MELO CATARINO	300130808	Defensor(a) Público(a)	Machadinho do Oeste
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	300131022	Assessor(a) III	Porto Velho
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	300130731	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
FERNANDA FERRAZ SCHISSEL	300130472	Assessor(a) de Defensor	Alvorada do Oeste
FERNANDA SUELEN LEO DE SOUZA	300130622	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	300130584	Defensor(a) Público(a)	Colorado do Oeste
FLAVIA DE OLIVEIRA	300130986	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
FLAVIANA DA SILVA MACHADO	300131027	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	300129915	Defensor(a) Público(a)	Pimenta Bueno
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	300130909	Analista de Redes e Comunicação de Dados	Porto Velho
FRANCYELEN ALPIRE GERMANO	300130586	Assessor(a) de Defensor	Guajará-Mirim
GABRIEL DE CAMILO KLOSINSKI	300130972	Estagiário(a)	Porto Velho
GABRIEL GOMES DE SOUZA	300131047	Estagiário(a)	Ji-Paraná
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	300131049	Estagiário(a)	Porto Velho
GABRIELA MENDES MIRANDA	300130877	Estagiário(a)	Porto Velho
GABRIELE SANTOS FERNANDES	300131034	Estagiário(a)	Cacoal
GANINGA SURUI	300130864	Estagiário(a)	Espigão do Oeste
GEIZIMARA DA COSTA GOMES SILVA	300130958	Estagiário(a)	Rolim de Moura
GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	300129920	Defensor(a) Público(a)	Cacoal
GEORGE BARRETO FILHO	300102425	Defensor(a) Público(a)	Vilhena
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	300130716	Técnico(a) em Contabilidade	Porto Velho
GESIANE PAGANI FERREIRA	300130790	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Defensor(a) Público(a)	Ouro Preto
GIOVANA FIDELES PEREIRA	300130963	Estagiário(a)	Cacoal
GIOVANNA MARCIELLE COSTA BERNARDO	300130905	Estagiário(a)	Porto Velho
GISLENE DE LAPARTE NEVES	300130870	Assessor(a) de Defensor	Jaru
GLAINA DA SILVA RODRIGUES	300108330	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
GLEICY MIRELLY DE SOUZA PINHEIRO	300130609	Técnico(a) Administrativo(a)	Ji-Paraná
GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	300130947	Estagiário(a)	Porto Velho
GLEYCE MIRIANY FERREIRA PEREIRA	300130801	Estagiário(a)	Ji-Paraná
GRIECO DA COSTA LIDONI	300130616	Técnico(a) Administrativo(a)	Ji-Paraná
GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	300102423	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
GUILHERME PULLIG BORGES	300131025	Defensor(a) Público(a)	Costa Marques
GUSTAVO DA COSTA LEAL	300130608	Analista em Engenharia Civil	Porto Velho



GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	300130653	Técnico(a) Administrativo(a)	Cacoal
GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	300130715	Assessor(a) de Defensor	Santa Luzia
HANNAH GOES MENDES	300127764	Assessor(a) I	Porto Velho
HANS LUCAS IMMICH	300093569	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS	300131033	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	300131048	Estagiário(a)	Jaru
HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	300130944	Técnico(a) Administrativo(a)	Colorado do Oeste
HEVERSON SCARCELLI SEVERINO	300068555	Assessor(a) de Defensor	Pimenta Bueno
HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	--	Analista Contábil	Porto Velho
HILARY PANSINI CARNEIRO	300131043	Estagiário(a)	Cacoal
HILDA APARECIDA CALDERANI BORTOLETO	300131006	Agente de Serviços Gerais	Cacoal
ICARO MOTA GUIMARÃES	300130928	Oficial(a) de Diligência	Ariquemes
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Defensor(a) Público(a)	Vilhena
INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	300071309	Assessor(a) III	Porto Velho
INGRID OLIVEIRA REIS	300130833	Estagiário(a)	Porto Velho
IRACEMA VIEIRA DE MATTOS	300016124	Agente de Atividade Administrativa	Ji-Paraná
IRISMAR BENEDITO SANTOS	300130872	Técnico(a) Motorista	Porto Velho
ISYS GABRIELY DE MOURA DIAS	300131014	Estagiário(a)	Porto Velho
ITALO DA SILVA RODRIGUES	300130876	Estagiário(a)	Porto Velho
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	300130927	Estagiário(a)	Porto Velho
JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	300130596	Analista em Assistência Social	Porto Velho
JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	300130969	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	300131018	Estagiário(a)	Colorado do Oeste
JANETE FERREIRA RAMOS	300130452	Assessor(a) II	Alvorada do Oeste
JANINE SILVA OCAMPO	300130387	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
JAQUELINE NUNES PEREIRA	300130649	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	300130988	Defensor(a) Público(a)	Nova Brasilândia
JEANNE FERNANDA MENDES	300130955	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	300130640	Oficial(a) de Diligência	Cacoal
JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	300130965	Assessor(a) de Defensor	Guajará-Mirim
JESSICA DA COSTA SILVEIRA	300130362	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
JESSICA EMILLE SILVA LIMA	300130875	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
JESSICA HERRIG DE CASTRO	300130915	Assessor(a) de Defensor	Buritis
JESSICA LAIS LAVERDI	300130971	Assessor(a) de Defensor	Alvorada do Oeste
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	300130939	Estagiário(a)	Porto Velho
JHENNIFER SOARES DAMATTA	300130466	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
JOAO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	300038792	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	300044103	Agente de Atividade Administrativa	Porto Velho
JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	300123525	Defensor(a) Público(a)	Ji-Paraná
JOAO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe do Departamento de Almoarifado e Patrimônio	Porto Velho
JOEL LIMOEIRO FREIRE	300130974	Estagiário(a)	Porto Velho
JOELMA ARAUJO ROCHA	300105025	Assessor(a) III	Porto Velho
JOELMA CAMILO ALVES MORBECK	300127800	Assessor(a) III	São Francisco do Guaporé
JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	300130878	Estagiário(a)	Porto Velho
JORDAN LUIZ MIRANDA HOLANDA	300131008	Assessor(a) de Defensor	Costa Marques



Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

JORGE MORAIS DE PAULA	300121586	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	300102429	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
JOSE DOUGLESMAR DANIEL PINTO	300130920	Oficial(a) de Diligência	Rolim de Moura
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	300130516	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	300038796	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
JOSIMEIRE DA ROCHA	300130856	Assessor(a) de Defensor	Machadinho do Oeste
JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	300130729	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
JULIA LORENA ANDRADE MARCUSO	300130925	Assessor(a) de Defensor	Machadinho do Oeste
JULIANA EMERICK CARDOSO BRAGANÇA	300130945	Analista em Assistência Social	Ji-Paraná
JULIANA MAIA CORREA	300130495	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
JULIANE HELLMANN VATANABE	300131032	Assessor(a) II	Machadinho do Oeste
KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	300130363	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
KAREN BORGES DOS SANTOS	300130829	Estagiário(a)	Porto Velho
KAREN EDUARDA RAMOS COSTA	300131055	Estagiário(a)	Porto Velho
KARINA PEREIRA SANTOS	300130980	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
KARINE GOMES CARNEIRO	300130760	Estagiário(a)	Ji-Paraná
KARINE GOULART SOARES	300130791	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
KARINI OLIVEIRA FRAGA	300130792	Estagiário(a)	Ji-Paraná
KATIA SIMONE NOBRE	300099214	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
KATICILENE LIMA DA SILVA	300078591	Assessor(a) de Defensor	Nova Brasilândia
KAYANE DYELLEN GEIER	300130360	Assessor(a) de Defensor	Colorado do Oeste
KEDMA ALMEIDA SILVA	300130456	Assessor(a) de Defensor	Jaru
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS	300125408	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
KERLY VIANA CHERUBINI	300131036	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	300130881	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
LAILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO	300130940	Estagiário(a)	Porto Velho
LAIS CRISTINA VON DOLLMGER MACHADO	300130885	Estagiário(a)	Porto Velho
LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	300069396	Assessor(a) III	Cerejeiras
LARA GOMES DAMASCENO	300130626	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	300130809	Defensor(a) Público(a)	Rolim de Moura
LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL	300130857	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
LARA VAGER FABRES	300130838	Assessor(a) de Defensor	Costa Marques
LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI	300126292	Assessor(a) de Defensor	Cerejeiras
LARISSA DIAS FERNANDES	300130866	Estagiário(a)	Alvorada do Oeste
LARISSA JUSTUS TORRES PEREIRA	300130935	Estagiário(a)	Vilhena
LAURA MARINHO ZARRANZ	300118465	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI	300130750	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	300130922	Estagiário(a)	Ji-Paraná
LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	300125502	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor(a) I	Porto Velho
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	300130818	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	300102416	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
LETICIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA	300130742	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
LETICIA DO LAGO BARBOSA	300130467	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
LETICIA SALES DOURADO	300130652	Técnico(a) Motorista	Ji-Paraná
LI YARA BATISTA ARAGÃO	300130863	Estagiário(a)	Porto Velho
LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	300122461	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho



LIDIANE ALEXANDRA GRANO	300130924	Analista em Administração	Porto Velho
LILIAN ALMEIDA MARQUES	300130772	Técnico(a) Administrativo(a)	Vilhena
LILIAN ROCHA DE AZEVEDO	300130932	Técnico(a) Administrativo(a)	Cerejeiras
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL	300038800	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS	300102428	Defensor(a) Público(a)	Ji-Paraná
LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	300131002	Estagiário(a)	Porto Velho
LORENA GOMES FREIRE	300130994	Estagiário(a)	Ji-Paraná
LUAN HORTIZ CAMPOS	300130630	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
LUAN VELOSO DA SILVA	300130923	Estagiário(a)	Vilhena
LUCAS AGUETONI SOBRINHO	300130853	Estagiário(a)	Ariquemes
LUCAS DO COUTO SANTANA	300130331	Defensor(a) Público(a)	Jaru
LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	300130976	Técnico em Audiovisual	Porto Velho
LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	300130624	Defensor(a) Público(a)	Espigão do Oeste
LUCAS MELO DE SOUZA	300131044	Estagiário(a)	Porto Velho
LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	300125429	Defensor(a) Público(a)	Alta Floresta do Oeste
LUCIANA CAMARA SOARES	300130983	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	300130873	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
LUCIANA SILVA DE SOUZA	300130934	Estagiário(a)	Ariquemes
LUIS PAULO JUNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	300131005	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
LUIZ AGNELO SICHEROLI JUNIOR	300130816	Técnico(a) Administrativo(a)	Espigão do Oeste
LUIZ FELIPE FEITOSA MELO	300130894	Estagiário(a)	Porto Velho
LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	300130771	Oficial(a) de Diligência	Porto Velho
MAGNA RIBEIRO BRASIL	300101997	Assessor(a) I	Porto Velho
MAIK HEMISON BRAMINI	300130879	Oficial(a) de Diligência	Vilhena
MAIKO CRISTHYAN CARLOS DE MIRANDA	300130984	Defensor(a) Público(a)	Buritis
MAISA SOUZA DA SILVA	300131007	Assessor(a) de Defensor	Buritis
MANUELA SILVA GUIMARAES GONÇALVES	300130987	Defensor(a) Público(a)	Alvorada do Oeste
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	300131001	Estagiário(a)	Porto Velho
MARCIA HARTER	300130733	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
MARCIA JESUS GOMES	300131053	Estagiário(a)	Porto Velho
MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA	300125380	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	300130754	Analista de Redes e Comunicação de Dados	Porto Velho
MARCO ANTONIO DE CASTRO	300130593	Técnico(a) Administrativo(a)	Ji-Paraná
MARCO ANTONIO DE NEGREIRO SOUTO	300130959	Estagiário(a)	Porto Velho
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Assessor(a) III	Porto Velho
MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES	300120483	Assessor(a) III	Porto Velho
MARCUS EDSON DE LIMA	300093588	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
MARIA CECILIA SCHMIDT	300130490	Defensor(a) Público(a)	Guajará-Mirim
MARIA DAS DORES CORTELETI	300094969	Assessor(a) de Defensor	Jaru
MARIA DO SOCORRO BRANDAO	300067985	Assessor(a) I	Porto Velho
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	300130604	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
MARIA PERTILE	300070262	Assessor(a) II	Ji-Paraná
MARIA SHEILA CONTI COLOMBO	300127648	Assessor(a) III	Cerejeiras
MARIANA COSTA MARTINS	300130954	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	300130803	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
MARILDA GARCIA	300128125	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
MARILLYA GONDIM REIS	300108529	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
MARINA DANTAS PEREIRA	300130806	Defensor(a) Público(a)	São Miguel do Guaporé
MARINA LANS	300130706	Técnico(a) em Informática	Porto Velho



MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA	300128071	Assessor(a) I	Porto Velho
MARINETE RODRIGUES FURTADO	300130740	Estagiário(a)	Porto Velho
MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO	300095270	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
MARLISON DOS SANTOS NETO	300130882	Técnico(a) Administrativo(a)	Guajará-Mirim
MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	300087688	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
MATHEUS GEORGE NOGUEIRA GOMES	300131054	Estagiário(a)	Porto Velho
MATHEUS LEANDRO RODRIGUES DE AMORIM	300131011	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	300130428	Defensor(a) Público(a)	Vilhena
MAYARA FERNANDA PERIM SANTOS	300131046	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
MICHELE PESSOA DA SILVA	300094090	Assessor(a) de Defensor	Guajará-Mirim
MIDHIA THIMOTEO DE MENEZES SILVA	300130130	Assessor(a) III	Rolim de Moura
MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	300126789	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
NAARA DA SILVA MELO	300130998	Estagiário(a)	Porto Velho
NATALIA SOUZA DOS SANTOS	300130951	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
NATHALIA DE OLIVEIRA FREITAS	300130862	Estagiário(a)	Porto Velho
NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	300130788	Analista Programador	Porto Velho
NIELSEN NOBRE DE CARVALHO	300130997	Estagiário(a)	Porto Velho
NILZA JOVITA ALMENDANO MOCELIM	300130580	Auxiliar de Serviços Gerais	Pimenta Bueno
NOILSON NEVITON DE SOUZA	300014808	Agente de Atividade Administrativa	Porto Velho
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Técnico(a) em Contabilidade	Porto Velho
OSVALDO COUTINHO MAGALHAES	300130367	Assessor(a) Especial II	Porto Velho
OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS	300121223	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
OTAVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	300130937	Estagiário(a)	Pimenta Bueno
OTAVIO SUBTIL DE OLIVEIRA AQUINO	300130835	Estagiário(a)	Porto Velho
PAMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA	300118451	Assessor(a) III	Porto Velho
PATRICK CORREA MUNIZ	300131045	Analista Programador	Porto Velho
PAULO EIJI SANCHES YOSHIKAWA	300130961	Oficial(a) de Diligência	Pimenta Bueno
PAULO FREIRE D AGUIAR VIANA DE SOUZA	300130814	Defensor(a) Público(a)	Presidente Médici
PAULO MARCELO SILVESTRINI	300130497	Analista em Comunicação Social – Jornalismo	Porto Velho
PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	300127034	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	300130770	Estagiário(a)	Porto Velho
PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA	300126821	Assessor(a) Especial I	Porto Velho
PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL	300108700	Assessor(a) III	Porto Velho
PHAMELLA THAYS REZENE BELINI	300130471	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA	300131031	Técnico(a) Administrativo(a)	Ariquemes
PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE	300130411	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
RAFAEL BOTELHO VERONEZ	300130827	Estagiário(a)	Porto Velho
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Assessor(a) I	Porto Velho
RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES	300126715	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
RAFAEL MIYAJIMA	300102421	Defensor(a) Público(a)	Cedido ao Superior Tribunal de Justiça
RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI	300131009	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
RAFAELLA ROCHA SILVA	300130813	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
RAI MILER OLIVEIRA DE SOUZA	300130767	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	300130637	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho



RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	300038806	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico(a) em Informática	Porto Velho
RAPHAEL ROCHA BRITO	300130874	Assessor(a) de Defensor	Presidente Médici
RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA	300095047	Assessor(a) de Defensor	Colorado do Oeste
RAQUEL RAENGER	300130993	Estagiário(a)	Ariquemes
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	300130638	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO	300130746	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	300130665	Técnico(a) Administrativo(a)	Ariquemes
REGIANE CRISTINA ALVES MENDES	300130487	Assessor(a) de Defensor	Cacoal
REINALDO PEREIRA PINTO	300130628	Técnico(a) em Informática	Porto Velho
RENAN DE ARRUDA REGINATO	300130776	Estagiário(a)	Ariquemes
RENATA CRISTINA CERA	300073577	Assessor(a) de Defensor	Rolim de Moura
RENATA CRISTINA DE SOUZA	300128003	Assessor(a) de Defensor	Espigão do Oeste
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	300130825	Técnico(a) Administrativo(a)	Jaru
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico(a) em Informática	Porto Velho
RENE PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS	300131050	Técnico da Procuradoria	Porto Velho
RENNAN GOMES FEITOSA	300130943	Estagiário(a)	Porto Velho
REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS	300107843	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
RICARDO DE CARVALHO	300130500	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
RICARDO FELIPE MOURA FACANHA FERREIRA	300108487	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO	300130611	Técnico(a) em Informática	Porto Velho
RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	300130321	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
ROANY TAUELLE ELIA DA CRUZ	300131041	Estagiário(a)	Ji-Paraná
ROBERSON BERTONE DE JESUS	300128376	Defensor(a) Público(a)	Cacoal
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente de Atividade Administrativa	Porto Velho
RODRIGO DA SILVA MIRANDA	300130979	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	300131052	Estagiário(a)	Ji-Paraná
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	300130967	Estagiário(a)	Porto Velho
RODRIGO SEPEDA SOARES	300130617	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
RONIERIS CAVALCANTE DE MORAIS	300130858	Estagiário(a)	Buritis
ROSANGELA CRISTOFOLI	300073044	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	300024525	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto Velho
ROSENILDE BARROS DE MOURA	300015571	Auxiliar de Atividade Administrativa	Porto Velho
ROSILENE LIMA DA ROCHA	300097485	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALDUILHE	300113864	Assessor(a) III	Vilhena
ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA	300122272	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
RUAN PEDRO CUNHA BESSA	300130847	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
SAMANTA CARVALHO MENDONÇA	300130918	Técnico(a) Administrativo(a)	Vilhena
SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	300128688	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
SAMUEL RAMALHO MANUEL	300130615	Técnico(a) Motorista	Porto Velho
SANDRA FORTE FERREIRA VOSS	300130936	Zeladora	Alta Floresta do Oeste
SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	300130582	Analista em Psicologia	Porto Velho
SAYNE KEILA SANTANA PEREIRA GUIDO	300130821	Estagiário(a)	Porto Velho
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho



SHEILA KARINA DA SILVA	300130952	Estagiário(a)	Ouro Preto
SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	300122631	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
SHEINE MARCELA SANTOS TEOTONIO	300130837	Estagiário(a)	Alta Floresta do Oeste
SIDNEI BATISTA DE SOUZA	300130745	Analista Programador	Porto Velho
SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	300130601	Técnico(a) Administrativo(a)	Colorado do Oeste
SILMARA BORGHELOT	300130132	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
SILVANIA PINTO DE SOUZA	300114979	Assessor(a) Especial I	Porto Velho
SIMONE APARECIDA CORREA	300118303	Assessor(a) III	Rolim de Moura
SIMONE DE SOUZA LAASS DE CARLI	300130948	Estagiário(a)	Ji-Paraná
SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO	300085368	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
SIVANIR LOPES DE VARGAS	300073562	Assessor(a) de Defensor	Vilhena
STEPHANNIE CAROLINE RODRIGUES VILELA	300130981	Assessor(a) de Defensor	Buritis
SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	300094819	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
SUZANE SANTANA DE ANDRADE COSTA	300130671	Assessor(a) de Defensor	Jaru
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	300129865	Defensor(a) Público(a)	Ariquemes
TAIS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	300130919	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
TALITA LEITE CECCONELLO	300130810	Defensor(a) Público(a)	Santa Luzia
TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	300073541	Assessor(a) III	Ariquemes
TAMILE TAVARES MATHIAS LOPES NOGUEIRA	300130898	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
TATIANE BRAZ DA COSTA	300127693	Assessor(a) de Defensor	São Francisco do Guaporé
TELMA REGINA DE SOUZA	300038808	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA	300094461	Assessor(a) III	Rolim de Moura
THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300130891	Estagiário(a)	Porto Velho
THAIS REGINA COSTA	300130777	Estagiário(a)	Santa Luzia
THAIS RODRIGUES MURADAS	300130386	Assessor(a) de Defensor	Nova Brasilândia
THÂNIA ZÉLIDE DA SILVA SANTOS	300130970	Estagiário(a)	Cerejeiras
THAYS COSTA ELHKE	300130946	Estagiário(a)	Porto Velho
THIAGO KUHN DE SOUZA	300123482	Assessor(a) de Defensor	Ariquemes
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico(a)	Porto Velho
THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	300130917	Técnico(a) Administrativo(a)	Presidente Médici
THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS	300130977	Assessor(a) de Defensor	São Miguel do Guaporé
TIAGO ANDRE COSTA RIBEIRO	300130634	Oficial(a) de Diligência	Porto Velho
TIAGO BIANCHINI	300130725	Estagiário(a)	Ji-Paraná
TIAGO FREIRE SEIXAS	300128635	Assessor(a) II	Porto Velho
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
UESLEI RIBEIRO DA SILVA	300130432	Assessor(a) III	Porto Velho
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	300130699	Analista Programador	Porto Velho
VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	300130978	Ouvidora-Geral	Porto Velho
VALERIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	300130659	Técnico(a) Administrativo(a)	Ouro Preto
VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI	300130650	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	300130447	Assessor(a) de Defensor	Ji-Paraná
VANUSA SOUZA BATINGA VILA NOVA	300131051	Assessor(a) de Defensor	Ouro Preto
VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	300127567	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
VINICIUS ARAUJO LIMA	300130384	Assessor(a) de Defensor	Porto Velho
VITOR CARVALHO MIRANDA	300130427	Defensor(a) Público(a)	Guajará-Mirim
VITOR FERRARI SOSSAI	300131038	Estagiário(a)	Cacoal



Este documento, que pode ser encontrado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (www.defensoria.ro.def.br), foi assinado eletronicamente com a certificação digital da ICP-Brasil.

VIVIAN SARAH CRUZ MACEDO MACHADO	300130964	Assessor(a) de Defensor	Pimenta Bueno
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	300130662	Técnico(a) Administrativo(a)	Cacoal
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico(a) Administrativo(a)	Porto Velho
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	300131035	Estagiário(a)	Porto Velho
WESLEY BARBOSA DA SILVA	300130931	Técnico(a) Administrativo(a)	Machadinho do Oeste
WILLIAN BLAIAN FERNANDES FERREIRA	300130883	Estagiário(a)	São Miguel do Guaporé
WILLIAMS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	300131030	Estagiário(a)	Porto Velho
WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	300130469	Defensor(a) Público(a)	Ariquemes
YASSUO TROJAHN HAYASHI	300128895	Defensor(a) Público(a)	Porto Velho
YNAIANI ALVES DA SILVA	300130890	Estagiário(a)	Vilhena

Servidores do quadro federal			
Servidores	Siape	Cargo	Comarca de lotação
FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	2399691	Agente Administrativo	Porto Velho
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	3073800	Motorista	Porto Velho
JOÃO LUIZ DE SOUZA MARTINS	3070133	Aux. Op. Ser. Diversos	Porto Velho
DALVINA FREIRE DO VALE	3073792	Aux. Op. Ser. Diversos	Porto Velho
LUIZ GONZAGA MOTA	3059009	Motorista	Porto Velho
ANTÔNIA ROSA DE SOUZA ESTEVÃO	2297797	Aux. Op. Ser. Diversos	Ouro Preto
ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	2418638	Técnico(a) em Contabilidade	Ouro Preto
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	3046483	Aux. Op. Ser. Diversos	Colorado do Oeste
MARIA DIRCE DE MELO	2255221	Agente Administrativo	Ji-Paraná
LOIDE PIRASSOL SERENA	2386141	Agente Administrativo	Presidente Médici
LURDE LUZIA SOARES BRAZ	3069849	Aux. Op. Ser. Diversos	Presidente Médici
ORLANDO SEVERINO DA SILVA	3073849	Aux. Op. Ser. Diversos	Cerejeiras

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1973/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 109/2019/DCOM/DPE-RO, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o gozo de recesso forense pela servidora Eliana Soares do Nascimento, Diretora de Comunicação, conforme a Portaria n.º 1889/2019-GAB/DPE, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 149, de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora APOANA DANTAS FREIRE, Analista em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, matrícula n.º 300130658, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Comunicação entre os dias 20.12.2019 e 28.12.2019, correspondentes ao período de gozo de recesso forense pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado





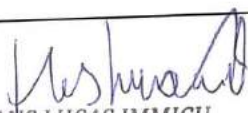
**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004

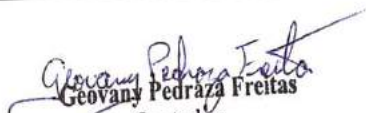
**ANEXO TC - 13
EXERCÍCIO 2019**

ANEXO TC - 13 / INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

OBS: Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes ao inventário estão contidas nos autos do processo 3001.1270.2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEVANTAMENTO DE BENS COM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO

código	Espécie	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	Estoque	Valor (UN)	Total
1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2KG		160	R\$ 3,95	R\$ 631,87
2	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, 500 GRAMAS		253	R\$ 0,92	R\$ 232,42
		MATERIAL DE EXPEDIENTE			
1	CARTOLINA CORES VARIADAS		799	R\$ 0,29	R\$ 227,72
2	COLCHETE, TAMANHO 12, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		92	R\$ 3,11	R\$ 286,12
3	COLCHETE, TAMANHO 14, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		46	R\$ 7,32	R\$ 336,84
4	COLCHETE, TAMANHO 08, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		52	R\$ 3,30	R\$ 171,54
5	COLCHETE, TAMANHO 03, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		46	R\$ 13,73	R\$ 631,58
6	COLCHETE, TAMANHO 09, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		41	R\$ 3,32	R\$ 136,12
7	COLCHETE, TAMANHO 15, TIPO GANCHO, CAIXA COM 72 UNIDADES		35	R\$ 6,03	R\$ 211,06
8	ENVELOPE GRANDE		255	R\$ 0,82	R\$ 208,08
10	ENVELOPE PEQUENO		740	R\$ 0,47	R\$ 350,76
11	ETIQUETA AUTO ADESIVA, FOLHA COM 06 ETIQUETAS (TAMANHO DA ETIQUETA 84,7...		36	R\$ -	R\$ -
12	ETIQUETA AUTO ADESIVA, FOLHA COM 08 ETIQUETAS (TAMANHO DA ETIQUETA 99,1...		50	R\$ -	R\$ -
13	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (MATERIAL PLASTICO - CORES VARIADAS)		122	R\$ -	R\$ -
14	ETIQUETA AUTO ADESIVA, FOLHA COM 14 ETIQUETAS (TAMANHO DA ETIQUETA 99,1...		194	R\$ -	R\$ -
15	ETIQUETA AUTO ADESIVA, FOLHA COM 14 ETIQUETAS (TAMANHO DA ETIQUETA ...		11	R\$ -	R\$ -
16	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS		55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
17	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS		188	R\$ 5,30	R\$ 996,40
18	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS		31	R\$ 5,62	R\$ 174,22
19	PAPEL ALMAÇO PAUTADO (PACOTE COM 400 FOLHAS)		130	R\$ -	R\$ -
20	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA (PACOTE COM 400 FOLHAS)		31	R\$ -	R\$ -
21	PAPEL SULFIT A4, 210MM X 297MM (RESMA 500 FOLHAS)		677	R\$ 15,23	R\$ 10.311,63
22	PERFURADOR DE PAPEL (PERFURA ATÉ 35 FOLHAS)		21	R\$ -	R\$ -
23	PERFURADOR DE PAPEL (PERFURA ATÉ 50 FOLHAS)		47	R\$ 11,02	R\$ 518,13
24	PERFURADOR DE PAPEL (PERFURA ATÉ 20 FOLHAS)		6	R\$ -	R\$ -
25	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1, CAIXINHA COM 50 ALFINETES		20	R\$ 1.776,00	R\$ 35.520,00
26	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL		16	R\$ 2,63	R\$ 42,10
27	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA		30	R\$ 3,12	R\$ 93,63
30	BATERIA RECARREGAVEL PARA TELEFONE SEM FIO DE NIMH 3,6 V		60	R\$ 2,36	R\$ 141,51
31	BOBINA TERMICA 57MM		28	R\$ 2,12	R\$ 59,25
32	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA		1555	R\$ 0,44	R\$ 681,09
33	CANETA MARCA TEXTO AMARELA		588	R\$ 0,83	R\$ 489,80
34	CANETA MARCA TEXTO VERDE		325	R\$ 0,92	R\$ 297,70
35	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD COR AZUL		164	R\$ -	R\$ -
36	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD COR PRETA		125	R\$ 5,98	R\$ 747,50
37	CANETA MARCADOR PARA CD/DVD COR VERMELHA		52	R\$ 8,03	R\$ 417,56
38	CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COR VERDE		2215	R\$ 1,00	R\$ 2.215,00
39	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 40 CM		1142	R\$ 1,63	R\$ 1.855,75
40	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 50 CM		891	R\$ 1,34	R\$ 1.195,72
41	CINTA ELASTICA PARA PROCESSOS COR PRETA DPE-RO 60 CM		776	R\$ -	R\$ -
42	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPEL, 90 GRAMAS		706	R\$ 0,94	R\$ 660,11
43	LACRE SEGURANÇA - ETIQUETA AUTOADESIVA TRANSPARENTE COR VERDE,		7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
44	LACRE SEGURANÇA - ETIQUETA AUTOADESIVA TRANSPARENTE COR VERDE,		6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
45	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO TIPO ESPÁTULA		1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
46	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO COM PARTE METALICA CROMADA		72	R\$ -	R\$ -
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (PACOTE COM 100 GRAMPOS)		286	R\$ 0,28	R\$ 80,65
50	LAMINA PARA ESTILETE LOMBO LARGO		819	R\$ 0,28	R\$ 229,32
51	LAPIS PRETO Nº 2		3488	R\$ 2,69	R\$ 9.382,72
57	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, FRASCO COM 40 ML		23	R\$ 2,00	R\$ 46,00

TOTAIS POR GRUPOS		TOTAL
GRUPO		
EXPEDIENTE	R\$	82.763,06
-MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$	82.763,06
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$	8.539,20
-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÕES	R\$	8.539,20
MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PROCESSAMENTO DE DADO	R\$	69.363,41
-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$	69.363,41
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	70.146,02
-MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$	5.661,25
-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$	64.484,77
-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R\$	-
-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$	92.228,82
OUTROS	R\$	2.443,25
-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	R\$	1.578,95
-GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	R\$	864,30
Total Geral:	R\$	233.254,93



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

	8	RS	-	RS	-
33 SUPORTE PLASTICO PARA ESCOVA SANITARIA - SOMENTE O SUPORTE					
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÕES					
1 MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA ACOMP. VEDANTE, SACHE DE...	20	RS	36,35	RS	727,00
2 PORTA PAPEL HIGIENICO P/ 1 ROLO, METAL E PLASTICO SIMPLES	40	RS	17,98	RS	719,20
5 BROCA CONC. VIDEA 8MM	18	RS	9,78	RS	176,04
6 PARAFUSO MAD. CHIPBOARD 5,0X60MM	9	RS	46,00	RS	414,00
7 ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	9	RS	28,77	RS	258,93
9 TORNEIRA BICA BAIXA 1/4 VOLTA	18	RS	28,30	RS	509,40
10 VALVULA ESCOAMENTO PARA PIA BANHEIRO, PIA AMERICANA 75X1.1X4	33	RS	17,45	RS	575,85
11 SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	4	RS	5,19	RS	20,76
12 PARAFUSO PHILIPS PANELA RETA 5.5X50MM	500	RS	0,19	RS	95,00
13 PARAFUSO PHILIPS 13MM PONTA BROCA 3,5X13	2926	RS	0,03	RS	87,78
14 PARAFUSO PONTA AGULHA 3,5X45MM PARA DRYWALL	9662	RS	-	RS	-
15 PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD CABEÇA CHATA 5,0X50MM BICROMATIZADO	1039	RS	0,19	RS	197,41
16 PARAFUSO CABEÇA PANELA FENDA COMBINADA 5,5X50MM ZINCADO BRANCO	1800	RS	0,19	RS	342,00
17 PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 4.0X25MM	395	RS	-	RS	-
18 PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA CHIPBOARD 4,0X16MM	2731	RS	0,07	RS	191,17
19 PARAFUSO AUTOPERFORANTE PHILIPS CABEÇA PANELA 5,5X50MM	600	RS	0,19	RS	114,00
20 PARAFUSO PHILIPS DRYWALL CPA 16X25MM PRETO	6000	RS	0,04	RS	240,00
21 PARAFUSO CABEÇA PANELA COMBINADA 5,5X50MM	746	RS	0,19	RS	141,74
23 REBITE REPUXO ALUMINIO PINTADO CINZA NC-316 CX C/1000 UND	2	RS	74,50	RS	149,00
24 REBITE REPUXO ALUMINIO PINTADO BRANCO PINTADO BRANCO NC-316	1000			RS	-
25 REBITE REPUXO ALUMINIO 312	1000			RS	-
26 REBITE REPUXO ALUMINIO CINZA 302X15MM NC-315	200			RS	-
27 REBITE REPUXO ALUMINIO NATURAL POLIDO BRILHANTE N 416	1000			RS	-
28 BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/8" 10 MM	15	RS	10,80	RS	162,00
29 BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/4" 6 MM	14	RS	6,36	RS	89,04
30 BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16" 8 MM	21	RS	8,44	RS	177,24
31 BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2" 12 MM	9	RS	-	RS	-
32 BROCA P/ CONCRETO/ALVENARIA 6MM	12	RS	4,87	RS	58,40
33 BROCA P/ CONCRETO/ALVENARIA 10MM	20	RS	8,76	RS	175,20
34 BROCA P/ CONCRETO/ALVENARIA 12MM	24	RS	17,76	RS	426,24
35 FECHADURA TUBULAR	36	RS	59,90	RS	2.156,40
36 DOBRADICA PINO MOVEI 2" 1/2"	36	RS	-	RS	-
37 DOBRADICA 86 X 56MM	86	RS	3,90	RS	335,40
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
1 CABO DE REDE CAT5 (CAIXA COM 305 METROS)	94	RS	441,21	RS	41.474,08
2 CAIXA DE SOBREPOR PARA 2 RJ45, COR BRANCA	195	RS	10,60	RS	2.067,00
3 CONECTOR RJ45 FÊMEA, CAT5E	1080	RS	13,23	RS	14.288,40
4 DISJUNTOR UNIPOLAR 16-A	71	RS	6,87	RS	487,90
5 DISJUNTOR BIPOLAR 25-A	53	RS	17,92	RS	950,00
6 DISJUNTOR TRIPOLAR 40-A	50	RS	30,00	RS	1.500,00
7 BUCHA 8MM PARA ALVENARIA	852	RS	0,08	RS	64,75
8 CABO FLEXIVEL 2,5MM - ROLO COM 100 METROS	4	RS	97,50	RS	390,00
9 CABO FLEXIVEL 4MM - ROLO COM 100 METROS	6	RS	130,00	RS	780,00
10 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 - 14W	40	RS	10,38	RS	415,20
11 FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MMX30M, COR AMARELA	28	RS	24,99	RS	699,72
12 FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MMX30M, COR VERMELHA	29	RS	24,99	RS	724,71
13 REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA TUBULAR 240W, BIVOLT	100	RS	19,59	RS	1.959,00
14 ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX10MM (PACOTE COM 100 ABRACADEIRAS)	9	RS	8,20	RS	73,80
15 ABRAÇADEIRA NYLON 7MMX400MM (PACOTE COM 100 ABRACADEIRAS)	7	RS	22,29	RS	156,03
16 OLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO, LATA COM 300 ML	32	RS	10,51	RS	336,32
17 CONECTOR RJ 45 MACHO PARA CABO CAT5E	2383	RS	1,43	RS	3.407,69
18 ALICATE DE CRIMPAR 8 RJ45, RJ12, RJ11, CAT5 E CAT6. PROFISSIONAL 8P, 6P 4P	4	RS	280,46	RS	1.121,84

[Handwritten signature]

SINTÉTICO - SALDO INICIAL EM: 01/DEZEMBRO/2019

GRUPO	QUANTIDADE	SALDO INICIAL
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	23,00	R\$ 1.578,95
GENERO DE ALIMENTACAO	405,00	R\$ 1.652,05
MATERIAL DE COPA E COZINHA	3605,00	R\$ 6.737,74
MATERIAL DE EXPEDIENTE	22961,00	R\$ 37.804,01
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	25712,00	R\$ 77.209,75
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1938,00	R\$ 89.469,43
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	30,00	R\$ 698,40
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	6647,00	R\$ 97.284,38
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E INSTALACOES	165,00	R\$ 3.738,75
TOTAL DE REGISTROS: 9		
	Total:	61486,00
		R\$ 316.173,46

João Vitor Sousa de Oliveira Ribes
Chefe do Departamento de Almorçamento e Patrimônio
Matrícula: 300130982



SINTÉTICO - ENTRADAS MENSAIS: DEZEMBRO/2019

ENTRADAS	QUANTIDADE	ENTRADAS
GRUPO		
GENERO DE ALIMENTACAO	400,00	R\$ 0,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	625,00	R\$ 0,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1592,00	R\$ 0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÕES	29997,00	R\$ 5.643,52
TOTAL DE REGISTROS: 4		
	Total:	32614,00
		R\$ 5.643,52

Vitor Sousa de Oliveira Rios
Chefe do Departamento de Almoxarifado e
Patrimônio
Matrícula: 300130982

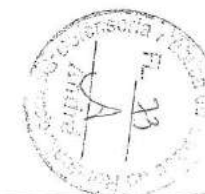


SINTÉTICO - SAÍDAS MENSIS: DEZEMBRO/2019

SAÍDAS

GRUPO	QUANTIDADE	SAÍDAS
GENERO DE ALIMENTACAO	16,00	R\$ 76,31
MATERIAL DE COPA E COZINHA	63,00	R\$ 194,37
MATERIAL DE EXPEDIENTE	531,00	R\$ 2.489,03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	445,00	R\$ 1.497,11
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47,00	R\$ 3.577,44
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	384,00	R\$ 2.341,85
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E INSTALACOES	26,00	R\$ 261,71
TOTAL DE REGISTROS: 7		
Total:	1512,00	R\$ 10.437,82

João Vítor Sousa de Oliveira Rios
Chefe do Departamento de Almoraxilado e
Patrimônio
Matrícula: 300130982



SINTÉTICO - FECHAMENTO MENSAL: DEZEMBRO/2019

GRUPO	SALDO FINAL
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	R\$ 1.578,95
GENERO DE ALIMENTACAO	R\$ 1.575,74
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 6.543,37
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 35.314,98
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	R\$ 75.712,64
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 85.891,99
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	R\$ 698,40
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R\$ 94.942,53
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS E INSTALACOES	R\$ 9.120,56
TOTAL DE REGISTROS: 9	
Total:	R\$ 311.379,16


Vitor Sousa de Oliveira Rios
Chefe do Departamento de Almoço e
Patrimônio
Matrícula: 300130982





**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
00001 - TESOURO

* 11/03/2020 AS 11:02 * OPCA0 : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 11/03/2020

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MÊS	CREDITO ATE O MÊS	SALDO ATUAL
115000000	ESTOQUES	82.655,77	540.317,45	3.109,40	619.863,82
115600000	ALMOXARIFADO	82.655,77	529.285,39	3.109,40	608.831,76
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	82.655,77	529.285,39	3.109,40	608.831,76
115610100	MATERIAL DE CONSUMO		11.032,06		11.032,06
115800000	OUTROS ESTOQUES		11.032,06		11.032,06
115810000	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		11.032,06		11.032,06
115810100	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU				

DETALHA CONTA CONTÁBIL 115610100

LINHA	SUBELEMENTO 3.3.90.30	DESCRIÇÃO	SALDO
	4	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.162,29
1	7	GENEROS DE ALIMENTACAO	20.042,97
2	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	162.016,18
3	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	122.086,80
4	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	34.155,07
5	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	103.728,52
6	24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE	40.242,52
7	25	MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	2.662,51
8	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100.891,64
9	39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	559,34
10	41	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA	8.283,92
11		TOTAL	608.831,76

DETALHA CONTA CONTÁBIL 115810100

LINHA	DESCRIÇÃO	SALDO
1	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.032,06

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira

Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/O-3



NOTA - ANEXO TC 13 - DPE

	SALDO
INVENTÁRIO 2019 BENS LOCALIZADOS	233.254,93
SISTEMA ATHENAS	311.379,16
SIAFEM	619.863,82
DIFERENÇA SIAFEM-ATHENAS	308.484,66
DIFERENÇA SIAFEM-INVENTÁRIO 2019	386.608,89
DIFERENÇA ATHENAS-INVENTÁRIO 2019	78.124,23

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial correspondente aos materiais de expediente, materiais de processamentos de dados, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza que devido à grande movimentação desses itens não foi possível realização dos registros pertinentes, ressaltamos que no exercício de 2019 ocorreu o processo de migração do sistema patrimonial SGA pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER-RO para o sistema próprio ATHENAS.

O Departamento de Patrimônio e Almoarifado - DPAT foi notificado a regularizar tal situação, após a notificação foi autuado o processo administrativo 3001.0057.2020 e conciliado o saldo do estoque do SIAFEM com a 2020NL00012 lançada em 22 de janeiro de 2020, com o sistema patrimonial ATHENAS de acordo com movimentações e saldo contido nos autos do processo 3001.0057.2020 fls.02 a 80.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Rodrigues Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004


**ANEXO TC - 15
EXERCÍCIO 2019**

ANEXO TC - 15 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

OBS: Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes ao inventário estão contidas nos autos do processo 3001.1270.2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEVANTAMENTO DE BENS PERMANENTES LOCALIZADOS

Categoria	Subcategoria	Total Registrado		Valor		Localizados		Valor	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
AERONAVE	OUTROS	1	R\$ 6.899,99	1	R\$ 6.899,99				
	APARELHO DE FAX	9	R\$ 4.696,98	6	R\$ 3.546,99				
	PABX	1	R\$ 34.076,00	0	R\$ -				
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	PAINEL ELETRÔNICO	1	R\$ 4.880,00	1	R\$ 4.880,00				
	TELEFONE	227	R\$ 21.846,47	87	R\$ 8.665,27				
	CONDICIONADOR DE AR	487	R\$ 904.986,99	368	R\$ 694.150,48				
	BEBEDOURO	91	R\$ 45.848,00	84	R\$ 42.218,00				
	CAFETEIRA	4	R\$ 3.800,26	0	R\$ -				
	CHALEIRA ELÉTRICA	32	R\$ 3.516,80	31	R\$ 3.406,90				
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	DESUMIDIFICADOR	3	R\$ 825,00	3	R\$ 825,00				
	ESCADA	21	R\$ 5.812,50	16	R\$ 4.375,00				
	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	28	R\$ 1.705,20	0	R\$ -				
	FOGÃO	24	R\$ 7.493,41	22	R\$ 6.903,41				
	REFRIGERADOR	132	R\$ 112.617,01	123	R\$ 104.568,26				
	VENTILADOR	1	R\$ 190,00	1	R\$ 190,00				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO	76	R\$ 32.053,07	14	R\$ 12.965,24				
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	SISTEMA DE ALARME	10	R\$ 12.856,30	4	R\$ 8.680,00				
	OUTROS	2	R\$ 7.305,00	2	R\$ 7.305,00				
	PROTETOR DE REDE TELEFÔNICA	1	R\$ 55,00	0	R\$ -				
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TESTADOR DE CABOS	4	R\$ 720,64	4	R\$ 720,64				
	DISPOSITIVO DE REDE	186	R\$ 305.509,22	160	R\$ 291.357,79				
	COMPONENTE	10	R\$ 2.473,00	0	R\$ -				
	DESKTOP	942	R\$ 2.329.750,17	829	R\$ 2.078.586,59				
	IMPRESSORA	735	R\$ 895.805,65	631	R\$ 820.919,95				
	LEITOR BIOMÉTRICO	61	R\$ 29.371,96	36	R\$ 17.475,36				
	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	90	R\$ 37.798,17	64	R\$ 23.543,79				
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MINIDESKTOP	35	R\$ 105.000,00	34	R\$ 102.000,00				
	MONITOR	866	R\$ 467.045,63	688	R\$ 393.673,34				
	NOTEBOOK	237	R\$ 818.707,00	143	R\$ 515.720,72				
	SCANNER	100	R\$ 223.272,50	98	R\$ 218.172,70				
	SERVIDOR	12	R\$ 765.530,99	11	R\$ 755.214,11				
	PERIFÉRICO	598	R\$ 19.277,79	68	R\$ 5.905,80				
	ALTO FALANTE	2	R\$ 1.377,00	2	R\$ 1.377,00				
	CÂMERA	10	R\$ 62.069,98	4	R\$ 53.789,98				
	MATERIAL DE APOIO	12	R\$ 4.348,60	6	R\$ 3.079,60				
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	MESA DE EDIÇÃO	1	R\$ 8.280,00	1	R\$ 8.280,00				
	PERIFÉRICO	12	R\$ 4.440,00	0	R\$ -				
	PROJETOR	4	R\$ 8.544,91	2	R\$ 5.264,93				
	REPRODUTOR DE ÁUDIO	2	R\$ 457,00	2	R\$ 457,00				
	TELEVISOR	35	R\$ 73.102,61	32	R\$ 69.921,61				
	NO-BREAK	748	R\$ 321.924,70	313	R\$ 133.940,70				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	TRANSFORMADOR	4	R\$ 135,00	0	R\$ -				
	FRAGMENTADORA	1	R\$ 2.400,00	0	R\$ -				
	MÁQUINA DE CALCULAR	4	R\$ 1.792,00	3	R\$ 1.344,00				
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	RELÓGIO DE PONTO DIGITAL	1	R\$ 595,00	1	R\$ 595,00				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
DPE/RO

MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO REFERENTE AO MÊS - 12/2019

Especificação	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
449052 - 01 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-
449052 - 02 AERONAVES	-	-	-	-
449052 - 04 APARELHO DE MEDIÇÃO E ORINTAÇÃO	-	-	-	-
449052 - 06 APARELHO E EQUIP.DE COMUNIAÇÃO	R\$ 65.059,450	-	-	R\$ 65.059,450
449052 - 08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORA	-	-	-	-
449052 - 10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	-	-	-	-
449052 - 101 IMOVEIS	-	-	-	-
449052 - 12 APARELHO UTENS.DOMESTICO	R\$ 708.077,050	-	-	R\$ 708.077,050
14 - 14 ARMAMENTOS	-	-	-	-
449052 - 17 MAT.PI DECORACAO,OBJETOS DE ARTE E P/COLECAO	-	-	-	-
449052 - 18 COLEÇÕES DE MATERIAL BIBLIOGRAFICOS	R\$ 74.578,660	-	-	R\$ 74.578,660
449052 - 19 DISCOTECAS E FILMOTECAS	-	-	-	-
449052 - 20 EMBARCAÇÕES	-	-	-	-
449052 - 22 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULAMENTO	-	-	-	-
449052 - 23 EQUIP.UTENS.PI ACONDIC.EMBALAR	-	-	-	-
449052 - 24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 52.214,370	-	-	R\$ 52.214,370
449052 - 26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	-	-	-	-
449052 - 28 MA-QUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	-	-	-	-
449052 - 30 MAQUINAS E EQUIP.ENERGICOS	R\$ 308.315,000	-	-	R\$ 308.315,000
449052 - 32 MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS	R\$ 2.400,000	-	-	R\$ 2.400,000
449052 - 33 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 161.932,360	-	-	R\$ 161.932,360
449052 - 34 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 403.500,380	-	-	R\$ 403.500,380
449052 - 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.742.996,770	-	-	R\$ 4.742.996,770
449052 - 36 MAQUINAS DIST. E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	R\$ 3.253,900	-	-	R\$ 3.253,900
37 - 37 EQUIPAMENTOS DE TICK (ATIVOS DE REDE)	R\$ 158.350,900	-	-	R\$ 158.350,900
449052 - 38 MA-QUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 750,000	-	-	R\$ 750,000
449052 - 39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	-	-	-	-
449052 - 40 MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIO	-	-	-	-
41 - 41 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 1.128.617,000	-	-	R\$ 1.128.617,000
449052 - 42 MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 1.612.016,780	R\$ 1.090,000	-	R\$ 1.613.096,780
449052 - 44 OBRAS DE ARTES E PECAS PARA MUSEUS	-	-	-	-
449052 - 45 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	-	-	-	-
449052 - 46 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	-	-	-	-
449052 - 48 VEICULOS DIVERSOS	R\$ 134.890,100	-	-	R\$ 134.890,100
449052 - 50 VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	-	-	-	-
449052 - 51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS E A IMÓVEIS	R\$ 71.368,890	-	-	R\$ 71.368,890
449052 - 52 VEICULOS DE TRACÃO MECANICA	R\$ 4.180.636,860	R\$ 57.967,890	-	R\$ 4.238.633,750
449052 - 53 CARROS DE COMBATE	-	-	-	-
449052 - 54 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	-	-	-	-
449052 - 56 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOÔ	-	-	-	-
449052 - 57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-	-	-	-
449052 - 58 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	-	-	-	-
449052 - 60 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	-	-	-	-
449052 - 83 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	-	-	-	-
449052 - 89 EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTES DE MÁQUINA DE MOTOR DE NAVIO DE ESQ	-	-	-	-
449052 - 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 22.283,280	-	-	R\$ 22.283,280
Movimentação Total	R\$ 13.831.340,750	R\$ 59.077,890	R\$ 0,000	R\$ 13.890.418,640

Inão Vítor Sousa de Oliveira Rios
Chefe do Departamento de Armaçamentado e
Patrimônio
Matrícula: 300130982

Total Geral de Materiais Permanente
R\$ 13.890.418,64



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
00001 - TESOURO

* 11/03/2020 AS 11:02 *

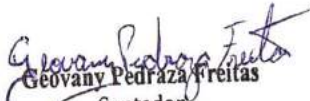
OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: DEZEMBRO

DATA : 11/03/2020

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MÊS	CREDITO ATE O MÊS	
123100000	BENS MOVEIS	8.725.235,33	4.899.215,22		13.624.450,55
123110000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.725.235,33	4.899.215,22		13.624.450,55
123110100	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	511.178,75	17.041,28		528.220,03
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	45.810,33	9.415,12		55.225,45
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTEN		6.256,00		6.256,00
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGUR	45.829,37			45.829,37
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉ	176.677,00			176.677,00
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFIC		250		250
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉ	359	180,16		539,16
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQ	242.503,05	940		243.443,05
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	3.906.887,96	1.981.625,49		5.888.513,45
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	3.285.414,97	1.496.444,01		4.781.858,98
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA	621.472,99	438.155,48		1.059.628,47
123110203	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE		47.026,00		47.026,00
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.927.588,13	596.925,68		2.524.513,81
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	81.132,41	167.922,22		249.054,63
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRI	5.878,90	5.250,00		11.128,90
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.037.504,53	330.384,53		1.367.889,06
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	803.072,29	93.368,93		896.441,22
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	237.965,22	20.045,91		258.011,13
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRA	74.186,66			74.186,66
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO	162.913,56	18.995,91		181.909,47
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, ED	865	1.050,00		1.915,00
123110500	VEICULOS	2.125.857,99	2.201.425,76		4.327.283,75
123110501	VEICULOS EM GERAL		1.281.425,76		1.281.425,76
123110503	VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	2.125.857,99	920.000,00		3.045.857,99
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	15.757,28	82.151,10		97.908,38
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	15.757,28	82.151,10		97.908,38


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



NOTA - ANEXO TC 15 - DPE

	SALDO
INVENTÁRIO 2019 BENS LOCALIZADOS	11.885.191,78
SISTEMA SGA	13.890.418,64
SIAFEM	13.624.450,55
DIFERENÇA SIAFEM-SGA	-265.968,09
DIFERENÇA SIAFEM-INVENTÁRIO 2019	1.739.258,77
DIFERENÇA SGA- INVENTÁRIO 2019	2.005.226,86

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial de R\$ 265.968,09 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos) a ser conciliada.


O saldo diferencial constante entre o SIAFEM-INVENTÁRIO 2019 de R\$ 1.739.258,77 (um milhão setecentos e trinta e nove reais duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) a ser conciliada.

O saldo diferencial constante entre o SGA- INVENTÁRIO 2019 de R\$ 2.005.226,86 (dois milhões cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) a ser conciliada.

Tais inconsistências serão relatadas ao Departamento de Patrimônio e Almoarifado para que sejam tomadas as devidas providências.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



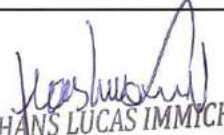
**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA 13 / TCER / 2004

**ANEXO TC - 16
EXERCÍCIO 2019**

ANEXO TC - 16 / INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

OBS: Informamos que devido à determinação do artigo 5º da Lei 3.537/2015, os bens adquiridos pelo Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública com os devidos procedimentos contábeis pertinentes, todas as informações pertinentes ao inventário estão contidas nos autos do processo 3001.1270.2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

IMÓVEIS

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CONTRATO OU LEI	ENDEREÇO	Valor da Compra, Avaliado ou Venal
Ariquemes	Doação (Prefeitura)	Lei nº 1916/2015	AV. JK, LOTE 05-B-1, QUADRA 06, SETOR INSTITUCIONAL	R\$ 9.424,80
Colorado do Oeste*	Sede própria	Lei nº 3533/2015	AV PAULO DE ASSIS RIBEIRO, Nº 4043, CENTRO	-
Espigão do Oeste*	Doação (Prefeitura)	Lei nº 425/1997 alterada pela Lei nº 1523/2011	RUA RIO GRANDE DO SUL, SETOR 4, QUADRA 7, LOTE 2-A, BAIRRO VISTA ALEGRE	R\$ 272,62
Guajará-Mirim	Doação (Prefeitura)	Lei nº 2016/2017	Área de terra de 20x50m, medindo 1.000m², desmembrada da Quadra 69, atual 59 do Setor I;	R\$ 170.000,00
Guajará-Mirim*	Doação (Prefeitura)	Lei nº 2.168/2019	Área de terra de 10x25m, medindo 250m², desmembrada da Quadra 69, atual 59 do Setor I;	-
Ji-Paraná	Doação (Prefeitura)	Lei nº 3119/2017	AV. DOIS DE ABRIL, Nº 1073, BAIRRO URUPA	R\$ 86.182,02
Nova Brasilândia	Doação (Prefeitura)	Lei Municipal 1379/2018	RUA BRASÍLIA C/ RUA CANAÃ, Nº 1650, B. SETOR 03	R\$ 26.244,60
Ouro Preto do Oeste	Sede própria	Lei nº 1791/2011	RUA GONÇALVES DIAS, Nº 4168 BAIRRO UNIÃO	R\$ 50.000,00
Rolim de Moura	Doação (MP)	Lei nº 3533/2015	AV. JOÃO PESSOA, Nº 4525, CENTRO	R\$ 96.756,00
Vilhena	Sede própria	Contrato nº 35/2019	AV. LUIZ A. MAZZIERO, Nº 4320, BAIRRO JARDIM AMÉRICA.	R\$ 2.155.433,65
Total				R\$ 2.594.313,69

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

Daniilo Lima Monteiro

Presidente da Comissão

Portaria n. 1476/2019-GAB/DPE/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
DPE/RO

MOVIMENTO DO PATRIMÔNIO REFERENTE AO MÊS - 12/2019

Especificação	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
449052 - 01 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	-	-
449052 - 02 AERONAVES	-	-	-	-
449052 - 04 APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-	-	-	-
449052 - 06 APARELHO E EQUIP.DE COMUNICAÇÃO	R\$ 65.059,450	-	-	R\$ 65.059,450
449052 - 08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORA	-	-	-	-
449052 - 10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	-	-	-	-
449052 - 101 IMÓVEIS	-	-	-	-
449052 - 12 APARELHO UTENS.DOMESTICO	R\$ 708.077,050	-	-	R\$ 708.077,050
14 - 14 ARMAMENTOS	-	-	-	-
449052 - 17 MAT.P/ DECORAÇÃO,OBJETOS DE ARTE E P/COLECAO	-	-	-	-
449052 - 18 COLEÇÕES DE MATERIAL BIBLIOGRAFICOS	R\$ 74.578,660	-	-	R\$ 74.578,660
449052 - 19 DISCOTECAS E FILMOTECAS	-	-	-	-
449052 - 20 EMBARCAÇÕES	-	-	-	-
449052 - 22 EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULAMENTO	-	-	-	-
449052 - 23 EQUIP.UTENS.P/ ACONDIC.EMBALAR	-	-	-	-
449052 - 24 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 52.214,370	-	-	R\$ 52.214,370
449052 - 26 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	-	-	-	-
449052 - 28 MA-QUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	-	-	-	-
449052 - 30 MAQUINAS E EQUIP.ENERGICOS	R\$ 308.315,000	-	-	R\$ 308.315,000
449052 - 32 MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS	R\$ 2.400,000	-	-	R\$ 2.400,000
449052 - 33 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 161.932,360	-	-	R\$ 161.932,360
449052 - 34 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 403.500,380	-	-	R\$ 403.500,380
449052 - 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 4.742.996,770	-	-	R\$ 4.742.996,770
449052 - 36 MAQUINAS DIST. E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	R\$ 3.253,900	-	-	R\$ 3.253,900
37 - 37 EQUIPAMENTOS DE TICK (ATIVOS DE REDE)	R\$ 158.350,900	-	-	R\$ 158.350,900
449052 - 38 MA-QUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 750,000	-	-	R\$ 750,000
449052 - 39 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRA-ULICOS E ELETRICOS	-	-	-	-
449052 - 40 MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIO	-	-	-	-
41 - 41 EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	R\$ 1.128.617,000	-	-	R\$ 1.128.617,000
449052 - 42 MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 1.613.096,780	R\$ 1.080,000	-	R\$ 1.613.096,780
449052 - 44 OBRAS DE ARTES E PECAS PARA MUSEUS	-	-	-	-
449052 - 45 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	-	-	-	-
449052 - 46 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	-	-	-	-
449052 - 48 VEICULOS DIVERSOS	R\$ 134.990,100	-	-	R\$ 134.990,100
449052 - 50 VEICULOS FERROVIÁRIOS	-	-	-	-
449052 - 51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS E A IMÓVEIS	R\$ 71.368,890	-	-	R\$ 71.368,890
449052 - 52 VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	R\$ 4.180.635,860	R\$ 57.997,890	-	R\$ 4.238.633,750
449052 - 53 CARROS DE COMBATE	-	-	-	-
449052 - 54 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	-	-	-	-
449052 - 56 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE VOÔ	-	-	-	-
449052 - 57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	-	-	-	-
449052 - 58 EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	-	-	-	-
449052 - 60 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	-	-	-	-
449052 - 83 EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	-	-	-	-
449052 - 89 EQUIPAMENTOS SOBRESSALENTE DE MÁQUINA DE MOTOR DE NAVIO DE ESQ	-	-	-	-
449052 - 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 22.283,280	-	-	R\$ 22.283,280
Movimentação Total	R\$ 13.531.340,750	R\$ 59.077,890	R\$ 0,000	R\$ 13.890.418,640

João Vitor Sousa de Oliveira Rios
Chefe do Departamento de Armatizado e Patrimônio
Matrícula: 300130982

Total Geral de Materiais Permanente
R\$ 13.890.418,64



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

* 11/03/2020 AS 11:02 *
EXERCÍCIO: 2019

OPCAO : 3
REFERENCIA: DEZEMBRO

300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

00001 - TESOURO


DATA : 11/03/2020

		MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			
CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MÊS	CREDITO ATE O MÊS	SALDO ATUAL
123200000	BENS IMÓVEIS	376.671,59	2.155.433,65		2.532.105,24
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	376.671,59	2.155.433,65		2.532.105,24
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	376.671,59	2.155.433,65		2.532.105,24
123210102	IMÓVEIS COMERCIAIS	376.671,59			376.671,59
123210103	EDIFÍCIOS		2.155.433,65		2.155.433,65

Fonte: SIAFEM


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

NOTA - ANEXO TC 16 - DPE

	SALDO
INVENTÁRIO 2019 BENS LOCALIZADOS	2.594.313,69
SISTEMA SGA	0,00
SIAFEM	2.532.105,24
DIFERENÇA SIAFEM-SGA	2.532.105,24
DIFERENÇA SIAFEM-INVENTÁRIO 2019	-62.208,45
DIFERENÇA SGA- INVENTÁRIO 2019	2.594.313,69

O saldo diferencial constante entre o SIAFEM e o Sistema Patrimonial de R\$ 2.532.105,24 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e cinco reais e vinte e quatro centavos) a ser conciliada.

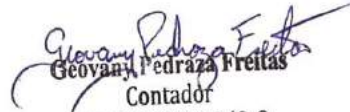
O saldo diferencial constante entre o SIAFEM-INVENTÁRIO 2019 de R\$ 62.208,45 (sessenta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser conciliada.

O saldo diferencial constante entre o SGA- INVENTÁRIO 2019 de R\$ 2.594.313,69 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos) a ser conciliada.

Tais inconsistências serão relatadas ao Departamento de Patrimônio e Almoarifado para que sejam tomadas as devidas providências.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES
DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL**

Exercício 2019

ANEXO TC - 22

TÍTULOS	Motivo da Inscrição	Data da Inscrição	Data da Baixa	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o
					Inscrição	Baixa	Exercício Seguinte
NÃO HOUVE MOVIMENTO							
TOTAL GERAL				-	-	-	0,00


HANS LUCAS SIMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS
DO ATIVO PERMANENTE

Exercício 2019

ANEXO TC - 23

CONTAS	Saldo do Exercício Anterior	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
Titulos e Valores Outros Titulos e Valores	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-					-
Imobilizado						
Bens Imóveis	376.671,59	2.155.433,65	-	-	-	2.532.105,24
Bens Móveis	8.725.235,33	4.899.215,22	-	-	-	13.624.450,55
Intangível Softwares	40.605,00	88482,00				129.087,00
TOTAL GERAL	9.142.511,92	7.143.130,87	-	-	-	16.285.642,79

NOTA:


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Claudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRATIVO DA CONTA " VALORES " INSCRITOS
NO ATIVO PERMANENTE**

EXERCÍCIO 2019

ANEXO TC - 24

Nº do Título	Empresa	Quantidade de Ações	Valor Nominal ou Patrimonial	Saldo Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Exercício Seguinte
					Inscrição	Baixa	
	NÃO HOUVE MOVIMENTO						
	TOTAL GERAL	-	-	-	-	-	-


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



Relação de Restos a Pagar Processados inscritos em 31/12/2019 - 300001

UN.GES	FONTE	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	INSCRITOS
300001	0300000000	2019NE00438	3001.1094.2018	PF0110006-PESSOAL DPE	3.950,87
300001	0300000000	2019NE00440	3001.0787.2017	PF0110006-PESSOAL DPE	14.681,06
300001	0300000000	2019NE00437	3001.1094.2018	08296673000142-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	17.618,85
300001	0300000000	2019NE00441	3001.0787.2017	08296673000142-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	15.934,48
300001	0300000000	2019NE00710	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	80.764,92
300001	0300000000	2019NE00711	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	238.310,56
300001	0300000000	2019NE00721	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	4.674,57
300001	0300000000	2019NE00630	3001.1597.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	70,40
300001	0300000000	2019NE00701	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	116.919,12
300001	0300000000	2019NE00708	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	70,40
300001	0300000000	2019NE00697	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	3.162,29
300001	0300000000	2019NE00699	3001.1695.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	50.182,19
Total					546.339,71


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO - TC 10 B

Relação de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2019 - 300001

UN.GES	FONTE	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	INSCRITOS
300001	0300000000	2019NE00011	3001.0792.2018	34028318002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	264,30
300001	0300000000	2019NE00031	3001.1243.2015	05914254000139-COMPANHIA DE AGUAS E ESG DE RONDONIA - CAERD	10.618,47
300001	0300000000	2019NE00033	3001.0929.2018	76535784000143-DI S.A	45.678,95
300001	0300000000	2019NE00079	3001.1114.2018	04199845000100-IMPRESA NACIONAL	1.436,96
300001	0300000000	2019NE00081	3001.0145.2017	24565225000153-AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA	681,38
300001	0300000000	2019NE00084	3001.1624.2017	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	10.094,72
300001	0300000000	2019NE00085	3001.0003.2017	02564910000110-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	93,67
300001	0300000000	2019NE00087	3001.6042.2015	54484753000149-MAPFRE VIDA SA	279,30
300001	0300000000	2019NE00088	3001.0113.2019	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	21.015,34
300001	0300000000	2019NE00089	3001.0112.2019	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	42.050,68
300001	0300000000	2019NE00091	3001.0111.2019	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	42.050,68
300001	0300000000	2019NE00101	3001.0002.2017	63788804000131-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	336,26
300001	0300000000	2019NE00106	3001.1692.2017	15243665000101-B S DO VALE SCARPATTI ME	3.202,55
300001	0300000000	2019NE00138	3001.1601.2016	01933030000113-SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	200,00
300001	0300000000	2019NE00139	3001.1602.2016	04395067000123-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACDAL	234,48
300001	0300000000	2019NE00141	3001.0485.2018	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	2.244,47
300001	0300000000	2019NE00144	3001.0152.2019	09477789000140-MULTITEC ELEVADORES LTDA	1.216,18
300001	0300000000	2019NE00145	3001.0195.2013	02134010987-ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA	3.179,86
300001	0300000000	2019NE00147	3001.1899.2018	01609771265-DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	1.996,00
300001	0300000000	2019NE00187	3001.1536.2016	10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME	752,15
300001	0300000000	2019NE00224	3001.0924.2014	10553929000100-ESPACO DO SABER LTDA ME	70,74
300001	0300000000	2019NE00229	3001.1411.2015	12893412904-LAURO PAULO KLINGELFUS	4.840,34
300001	0300000000	2019NE00238	3001.0208.2013	07656394000180-VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA	9.068,70
300001	0300000000	2019NE00267	3001.0297.2015	17772388000187-VILMAR GOMES SANDIM	562,79
300001	0300000000	2019NE00269	3001.0580.2018	34184319000506-CASA DA MOEDA DO BRASIL	8.569,00
300001	0300000000	2019NE00272	3001.1964.2018	24095290000162-AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	151,73
300001	0300000000	2019NE00318	3001.0243.2012	61043320210-MONICA DA SILVA	353,41
300001	0300000000	2019NE00329	3001.0208.2012	84501948234-BELINA SARTER FINK	1.093,79
300001	0300000000	2019NE00337	3001.0171.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	1.680,00
300001	0300000000	2019NE00344	3001.0196.2009	38195197904-GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUPI	4.920,25
300001	0300000000	2019NE00390	3001.1719.2018	01050542240-POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	3.500,00
300001	0300000000	2019NE00390	3001.0142.2015	52768031704-ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	267,85
300001	0300000000	2019NE00422	3001.0391.2016	02050778000130-COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	63.889,98
300001	0300000000	2019NE00426	3001.1246.2016	23201047000119-AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA	112,26
300001	0300000000	2019NE00430	3001.0030.2015	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDVGT S.A	36.827,40
300001	0300000000	2019NE00433	3001.1439.2018	27803040000128-ADRIANA XAVIER DE BARROS	406,40
300001	0300000000	2019NE00443	3001.0338.2017	29529565100-MIGUEL JOAQUIM DE SALES	2.880,56
300001	0300000000	2019NE00444	3001.0823.2018	61126101249-ADRIANO MENDES CASARA	1.889,36
300001	0300000000	2019NE00465	3001.0714.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	15.173,15
300001	0300000000	2019NE00467	3001.0765.2016	17834074172-DAVI ARMI	4.458,34
300001	0300000000	2019NE00477	3001.1255.2019	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	2.529,60
300001	0300000000	2019NE00516	3001.1286.2019	34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	6.500,00
300001	0300000000	2019NE00534	3001.0528.2015	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	1.800,00
300001	0300000000	2019NE00546	3001.0427.2015	27450538091-SILVINO OSMAR WILLERS	7.757,00
300001	0300000000	2019NE00698	3001.1050.2018	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	27.000,00
300001	0300000000	2019NE00689	3001.0650.2019	76535784000143-DI S.A	53.057,25
300001	0300000000	2019NE00690	3001.1114.2018	04199845000100-IMPRESA NACIONAL	206,19
300001	0300000000	2019NE00714	3001.1624.2017	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	12.000,00
300001	0616000000	2019NE00518	3001.1924.2018	CN0000001-CREDORES NACIONAIS	41.758,00
Total					500.956,39

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Financeira

Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

Lei Complementar nº 117/1994, de 04 de Novembro de 1994.

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994.

DOE Nº 3138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

Compilada até a LC n. 953, 21/09/2017

Cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO ÚNICO

~~DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

Das Disposições Gerais

(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

~~Art. 1º — A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação e a promoção da defesa judicial em todos os graus de jurisdição e a extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da lei.~~

Art. 1º. A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias, na forma do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art. 2º — A Defensoria Pública do Estado vincula-se direta e exclusivamente ao Governador do Estado e tem por princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade e independência funcional.~~

Art. 2º. São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Art. 3º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

- I – promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
- II – patrocinar aos juridicamente necessitados à ação penal privada, à subsidiária da pública, à ação civil, e às defesas em ação civil, com todos recursos e meios a elas inerentes em qualquer foro ou grau de jurisdição;
- III – patrocinar a defesa na ação penal aos juridicamente necessitados ou revés, com todos os recursos e meios a ela inerentes, em qualquer foro ou grau de jurisdição;
- IV – atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;
- V – exercer a defesa da criança e do adolescente;

V - privativamente propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de seus cargos da carreira de Defensor Público do Estado e de seus servidores auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos mesmos; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

VI - prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de remoção, promoção e demais formas de provimento derivado; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

VII - editar atos de aposentadoria, exoneração e outros que importem à vacância ou não de cargos de carreira e dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membros da Defensoria Pública do Estado e de seus servidores dos serviços auxiliares; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

VIII - instituir e organizar seus órgãos de apoio administrativo e os serviços auxiliares; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

IX - compor os seus órgãos de administração superior, de atuação e de execução; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

X - conceder aos seus servidores e Membros: diárias, ajuda de custo, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde; em valores definidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado; *(Artigo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

XI - elaborar seus regimentos internos, inclusive de seus órgãos colegiados; *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

XII - exercer outras competências decorrentes de sua autonomia. *(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§ 1º. A Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Atuação e aos limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhando-a diretamente ao chefe do Poder Executivo que a submeterá ao Poder Legislativo. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§ 2º. Os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias próprias e globais, compreendidos os créditos suplementares e especiais, serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º da Constituição Federal. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art. 5º - Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de suprir às necessidades de serviço e patrocinar o desenvolvimento cultural dos membros da instituição.~~

Art. 5º. Fica criado o Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), com a finalidade de fomentar o desenvolvimento cultural dos membros da Instituição, via de aplicação integral dos recursos no Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§ 1º. Constituirão receita do Fundo Especial os recursos próprios da Defensoria Pública não vinculados ao orçamento anual e as verbas de sucumbência de ações em que a Defensoria Pública tenha funcionado.

~~§ 2º. O Fundo Especial previsto neste artigo será regulamentado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que o administrará, na forma do Regimento Interno da Defensoria Pública.~~

§ 2º. O Fundo Especial e o Centro de Estudos previstos neste artigo serão regulamentados e administrados na forma de Regimentos aprovados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

~~mandato de dois (02) anos, permitida uma (01) recondução.~~

~~§1º. O Defensor Público-Geral terá as mesmas prerrogativas e privilégios de Secretário de Estado.~~

~~§2º. O Defensor Público-Geral será substituído nas suas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentro os integrantes da carreira, escolhido pelo Conselho Superior na forma de "caput" deste artigo, para mandato de 02 (dois) anos.~~

Art. 7º. A Defensoria Pública é dirigida pelo Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, mediante aprovação prévia de seu nome pela Assembléia Legislativa, dentro da lista triplíce formada por membros de carreira, maiores de 35 anos e que tenham cumprido o estágio probatório, escolhida em votação secreta pelos Defensores, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~§1º. O Defensor Público-Geral será substituído nas suas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos do Estado integrantes da classe mais elevada da carreira, maior de trinta e cinco anos, para mandato de dois anos, permitida a recondução. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

§1º. O Defensor Público-Geral será substituído nas faltas, licenças, férias e impedimentos, pelo Subdefensor Público-Geral, por ele nomeado, dentre os Defensores Públicos, membros da carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade e que tenham cumprido estágio probatório, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 373, de 3/5/2007)*

§2º. O Defensor Público-Geral do Estado terá idêntico tratamento cerimonial concedido ao Procurador-Geral de Justiça do Estado. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Art. 8º. Compete ao Defensor Público-Geral:

- I – dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades e orientar sua atuação;
- II – representar a Defensoria Pública Judicial e extrajudicialmente;
- III – velar pelo cumprimento das finalidades da instituição;
- IV – integrar como membro nato, e presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública;
- V – baixar o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, os Regulamentos de seus órgãos auxiliares e do estágio forense, bem como atos normativos inerentes as suas atribuições, composição e funcionamento dos demais órgãos da Defensoria, atribuições dos membros da Defensoria Pública e dos demais servidores, ouvido o Conselho Superior;
- VI – autorizar os afastamentos dos membros da Defensoria Pública do Estado;
- VII – estabelecer horário de funcionamento, a lotação e a distribuição dos membros e dos servidores da Defensoria Pública;
- VIII – dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, com recursos para o seu Conselho Superior;
- IX – proferir decisões nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
- X – instaurar processo disciplinar contra membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;
- XI – abrir concurso público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado;
- XII – determinar correições extraordinárias;
- XIII – praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

III – supervisionar as atividades administrativas da Defensoria Pública;

IV – desempenhar funções ou missões delegadas pelo Defensor Público-Geral;

V – coordenar e controlar os serviços da Defensoria Pública no interior do Estado, dando ciência ao Defensor Público-Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 10. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado é órgão normativo, consultivo e deliberativo, incumbido de superintender a atuação da Defensoria Pública, bem como zelar pela observância dos princípios institucionais do órgão.

~~Parágrafo único — Integram o Conselho Superior:~~

~~§1º. Integraram o conselho: (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~I — como membros natos:~~

~~a) o Defensor Público-Geral;~~

~~b) o Subdefensor Público-Geral; e~~

~~e) o Corregedor-Geral da Defensoria Pública;~~

~~II — como membros eleitos:~~

~~a) 02 (dois) Defensores Públicos da Categoria Especial, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução;~~

~~b) 3 (três) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial; (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~c) 2 (dois) Defensores Públicos de 1ª Categoria, eleitos com os respectivos suplentes, em escrutínio secreto, por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, vedada a recondução.~~

~~d) 1 (um) Defensor Público do Estado de 3ª Entrância. (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~§ 1º. Integrarão o Conselho Superior: (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~I - como membros natos: (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~a) o Defensor Público-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~b) o Subdefensor Público-Geral; (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~c) o Corregedor-Geral da Defensoria Pública; e (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~d) o Ouvidor-Geral da Defensoria Pública; (Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~II - como membros eleitos: (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

~~a) 2 (dois) Defensores Públicos do Estado de Entrância Especial; (Redação dada pela Lei Complementar n. 750, de 16/12/2013)~~

II – opinar sobre a criação de cargos, serviços auxiliares, modificações na lei orgânica, procedimentos administrativos, realização de correição, proposta orçamentária, funcionamento de estágio forense e outras matérias, quando solicitado a fazê-lo;

III – propor ao Defensor Público-Geral, fundamentadamente, a destituição do Subdefensor Público-Geral, do Corregedor Geral da Defensoria Pública e de Coordenadores, quando for o caso;

IV – organizar e realizar concursos públicos, elaborar listas de antigüidade, aprovar o funcionamento de estágio probatório, aprovar ou impugnar procedimentos relativos ao estágio probatório e homologar resultados dos concursos de ingresso;

V – apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VI – opinar sobre representações oferecidas contra membros da Defensoria Pública;

VII – opinar sobre as remoções, nos termos desta Lei Complementar;

VIII – decidir sobre a confirmação ou não na carreira, após estágio probatório, de Defensor Público;

IX – recomendar medidas ao regular funcionamento da Defensoria Pública;

X – indicar, por iniciativa própria a conveniência de remoção compulsória e opinar sobre esta matéria, quando consultado pelo Defensor Público-Geral;

XI – apreciar e julgar, em última instância, os recursos interpostos dos resultados de concurso de ingresso, as reclamações manifestadas pelos candidatos, bem como as referentes às questões de tempo de serviço e de promoção;

XII – deliberar sobre a instauração de processos administrativos, sem prejuízo da iniciativa de Defensor Público-Geral e Corregedor Geral;

XIII – indicar, em lista tríplice, os candidatos à remoção ou promoção por merecimento;

XIV – obstar mediante exposição de motivos, a promoção por antigüidade;

XV – conhecer de recursos das decisões do Defensor Público-Geral nos processos disciplinares de que resultar pena de advertência ou censura;

XVI – exercer outras atribuições previstas em lei;

XVII – decidir os casos omissos; e

XVIII – aprovar os Regulamentos e Regimentos Internos necessários ao funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública.

§1º. O ato de remoção, disponibilidade e a aposentadoria do Defensor Público, por interesse público fundar-se-á em decisão por voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. As decisões administrativas do Conselho Superior serão sempre motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SEÇÃO IV

DA CORREGEDORIA GERAL

DA DEFENSORIA PÚBLICA

XII – receber e processar as representações contra membros da Defensoria Pública, encaminhando-as comparecer ao Conselho Superior;

XIII – receber e analisar relatórios dos demais órgãos da Defensoria Pública, sugerindo ao Defensor Público-Geral as medidas que se fizerem necessárias;

~~XIV – convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos de 1ª e 2ª categoria para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública;~~

XIV - convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública; *(Redação dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)*

XV – integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

XVI – exercer outras atribuições inerentes a sua função ou que lhe sejam determinadas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Conselho Superior;

XVII – elaborar o Regulamento da Corregedoria.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO

DA DEFENSORIA PÚBLICA

Da Nomeação, Da Lotação Inicial, e do Exercício

(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

SEÇÃO I

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Art. 19. A Defensoria Pública prestará assistência jurídica aos necessitados, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativa do Estado.

Parágrafo único. A Defensoria Pública caberá interpor recursos aos Tribunais Superiores, quando cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

DA DEFENSORIA PÚBLICA

SEÇÃO ÚNICA

DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO

Art. 20. Os membros da Defensoria Pública são administrativa e operacionalmente subordinados à Defensoria Pública-Geral, com atuação perante todos os graus de jurisdição e instância administrativa, com a seguinte composição:

Art. 20-A. O exercício cumulativo de cargos e/ou funções em mais de um órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado ou a designação para atividades excepcionais conferirão direito a licença compensatória – na proporção e na forma fixadas em resolução do Conselho Superior –, que, presente interesse público e disponibilidade financeira, poderá ser convertida em pecúnia nos moldes de Regulamento do Defensor Público-Geral do Estado. *(Artigo acrescentado pela Lei Complementar n. 1.003, de 28 de novembro de 2018).*

Art. 21. Aos Defensores Públicos compete:

I – atender aos assistidos nos horários pré-fixados;

II – tentar a composição amigável das partes, antes de promover a ação cabível, sempre que julgar conveniente;

III – praticar todos os atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos dos juridicamente necessitados, providenciando para que os feitos tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos legais;

IV – propor ação penal privada e a subsidiária da pública, nos casos em que a parte for juridicamente necessitada;

V – ajuizar e acompanhar as reclamações trabalhistas;

VI – exercer a função de curador nos processos de que tratam os Códigos de Processo Penal e Civil, salvo quando a lei atribuir especialmente a outrem;

VII – atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias; o exercício dos direitos e garantias individuais;

VIII – requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;

IX – defender o menor, em especial nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição da República;

X – diligenciar as medidas necessárias ao assentamento de registro civil de nascimento de menores abandonados;

XI – exercer a defesa dos policiais militares junto a Auditoria Militar;

XII – representar em caso de sevícias e maus tratos;

XIII – defender, nos processos criminais, os réus que não tenham defensor constituído, inclusive os revéis;

XIV – executar com presteza os serviços que lhe forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral e seus superiores hierárquicos;

XV – apresentar relatórios mensais de serviços e mapas do andamento das ações e tarefas que lhe forem atribuídas, com sugestões para o aprimoramento dos serviços;

XVI – supervisionar, sob a coordenação dos órgãos superiores, a ação dos estagiários ligados à sua jurisdição;

XVII – postular a concessão da gratuidade de justiça, na forma da lei;

XVIII – exercer outras funções que, no interesse do serviço, lhes forem cometidas;

XIX – deixar de promover ação quando não oferecer probabilidade de êxito, por falta de provas, submetendo as razões de seu proceder ao Defensor Público-Geral;

XX – requerer o recolhimento ao Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), dos horários devidos;

XXI – exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Defensor Público-Geral;

XXII – sustentar, quando necessário, nos Tribunais de Instância Superior, as razões oralmente ou por memorial, com cópia ao Procurador-Geral, das razões de recursos interpostos;

Art. 25. A Defensoria Pública é organizada em carreira, com ingresso mediante concurso de provas e títulos, na classe inicial, com as garantias e vedações estabelecidas na Constituição da República.

§1º. Sempre que o número de cargos vagos for igual ou excedente a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira, proceder-se-á abertura de concurso.

~~§2º. Os Defensores Públicos são estáveis após 02 (dois) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei.~~

§2º. Os Defensores Públicos são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, sujeitos a estágio probatório, na forma da lei. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art.26— A carreira da Defensoria Pública é constituída por 03 (três) categorias, Formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 “caput”, e incisos I, II e III desta Lei Complementar.~~

Art. 26. A carreira da Defensoria Pública é constituída por 05 (cinco) categorias, formadas pelo agrupamento de cargos organizados de conformidade com as disposições do art. 20 desta Lei Complementar. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art. 27— O preenchimento dos órgãos da Defensoria Pública é feito por lotação e por designação, nos termos desta Lei Complementar e do Regimento Interno. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

Art. 27-A. O preenchimento dos órgãos da Defensoria Pública é feito por lotação, remoção e por designação, nos termos desta Lei Complementar. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art. 28— Os cargos em comissão e as funções de confiança, dos órgãos da Defensoria Pública, constantes do Anexo I desta Lei Complementar, serão providos por indicação do Defensor Público Geral ao Chefe do Poder Executivo. (Revogado pela Lei Complementar n. 225, de 8/1/2000)~~

~~Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão, eventualmente entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o disposto nesta Lei Complementar. (Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

Art. 28-A. Os membros da Defensoria Pública do Estado substituir-se-ão entre si, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o disposto nesta Lei Complementar. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)*

~~§. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado de Entrância Especial será designado substituto pelo Defensor Público Geral, se de categoria inferior à designação será feita pelo Corregedor Geral. (Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

§ 1º. Em caso de afastamento de Defensor Público do Estado, será designado substituto pelo Corregedor-Geral. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)*

§2º. Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

CAPÍTULO II

DO INGRESSO NA CARREIRA

SEÇÃO ÚNICA

~~Art. 33 — A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Governador do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes.~~

Art. 33. A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Defensor Público-Geral do Estado, respeitada a ordem de classificação no concurso e o número de vagas existentes. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Parágrafo único. Aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso de preparação à carreira objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas integrado com a obtenção de noções, fundamentalmente, de psicologia, de ciência política, de sociologia e de filosofia do Direito, necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública. *(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~Art. 34 — O Defensor Público tomará posse e prestará compromisso perante o Governador do Estado, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral.~~

~~Art. 34. — O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante colegiado composto pelos Defensores Públicos de Entrância Especial, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

Art. 34. O Defensor Público do Estado tomará posse e prestará compromisso perante o Conselho Superior, dentro de 30 (trinta) dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo a requerimento do interessado, havendo motivo justo, com a anuência do Defensor Público-Geral. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)*

~~§1º — O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificação. *(Revogado pela Lei Complementar n. 357, 26/07/2006)*~~

~~§2º — A nomeação tornar-se-á sem efeito, caso a posse não se verifique dentro dos prazos previstos neste artigo. *(Revogado pela Lei Complementar n. 357, 26/07/2006)*~~

Art. 35. São requisitos da posse:

~~I — habilitação em exame de sanidade física e mental;~~

~~I - ser Bacharel em Direito; *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

~~II — apresentação de declaração de bens;~~

~~II - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB; *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

~~III — declaração sobre ocupação, ou não de outro cargo, emprego ou função pública;~~

~~III - ter, na data da inscrição, pelo menos 02 (dois) anos de prática forense; *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

~~IV — quitação com os encargos eleitorais e com o serviço militar;~~

~~IV - estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares; *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

~~V — prova a inexistência de antecedentes criminais, através de folha corrida da Justiça e Polícias Federal e Estadual;~~

~~VI — certidão da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, de que se encontra regularmente inscrito;~~

~~VI - gozar de perfeita saúde física e mental: *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*~~

~~§1º. O Corregedor-Geral, no 20º (vigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor, emitido parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira.~~

§1º. O Corregedor-Geral, no 30º (trigésimo) mês do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório da atuação do Defensor Público do Estado, emitindo parecer sobre a confirmação ou não do mesmo na carreira. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§2º. Além dos requisitos previstos em lei, a Corregedoria-Geral levará em conta a idoneidade moral, o zelo funcional, a eficiência, a disciplina e assiduidade do Defensor Público, durante o estágio probatório.

§3º. Caso o relatório seja contrário à confirmação do Defensor Público na carreira, este terá 10 (dez) dias para oferecer alegações e provas, competindo ao Conselho Superior a decisão.

~~§4º. Se a decisão for pela confirmação, compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório, caso contrário o Defensor Público será exonerado por ato de Governador do Estado.~~

§4º. Compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório de confirmação ou de exoneração, de acordo com a decisão final do Conselho Superior. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

~~§5º. O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público completar 02 (dois) anos de exercício.~~

§5º. O Conselho Superior proferirá decisão antes do Defensor Público do Estado completar 03 (três) anos de exercício. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Art. 38. O Defensor só poderá afastar-se do exercício do cargo por motivo de férias ou de licença para tratamento de saúde, caso em que estágio probatório não se suspende.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO

Art. 39. A promoção consiste no acesso imediato dos membros da Defensoria Pública de uma categoria para outra da carreira.

Art. 40. As promoções serão efetivadas por ato do Defensor Público-Geral, obedecidas, alternadamente, os critérios de antigüidade e merecimento.

§1º. É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério do preenchimento da vaga recusada.

~~§2º. A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma.~~

§2º. A antigüidade será apurada na categoria e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma, computado o período de trânsito para este fim (inciso IV, § 7º, deste artigo). *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§3º. A promoção por merecimento dependerá de lista tríplex para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da lista de antigüidade.

§4º. A atuação do Defensor Público em classe diferente da sua, por designação do Defensor Público-Geral, não suspende e contagem do exercício.

§5º. Os membros da Defensoria Pública somente poderão ser promovidos após 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher, recusar a promoção.

II – o de maior tempo de serviço público estadual;

III – o de maior tempo de serviço público;

IV – o mais idoso.

Art. 42. O Defensor-Geral poderá vetar mediante arguição fundamentada dos motivos a promoção por antigüidade, dando ciência ao Conselho Superior, que decidirá por 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 43. No mês de janeiro de cada ano o Defensor Público-Geral fará publicar, no Diário Oficial do Estado, a lista de antigüidade dos membros da Defensoria Pública em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º. Os interessados poderão reclamar contra a lista de antigüidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º. Da decisão do Defensor Público-Geral, sobre a reclamação, caberá recurso para o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias da respectiva ciência.

~~Art. 44 — Cabe ao Defensor Público-Geral indicar ao Chefe do poder Executivo o mais antigo membro da Defensoria Pública, na categoria, para promoção, devendo a promoção ser decretada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do respectivo expediente, encaminhado pelo Conselho Superior.~~

A 44. Declarada a vaga para a promoção por antigüidade, cabe ao Defensor Público-Geral promover o mais antigo Defensor Público do Estado na categoria, no prazo de 15 (quinze) dias, após a devida deliberação do Conselho Superior sobre eventual óbice a promoção. *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Parágrafo único. Quando não decretada no prazo legal a promoção produzirá seus efeitos a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 45. O Conselho Superior fixará os critérios de ordem objetiva para a aferição do merecimento dos membros, considerando-se, entre outros, a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função e a aprovação em cursos de aperfeiçoamento, de natureza jurídica, promovido pela Instituição ou por estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos.

§1º. Os cursos de que trata este artigo compreendem a apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica ou a defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora.

§2º. Não poderá concorrer à promoção por merecimento o membro da Defensoria Pública que:

I – estiver exercendo funções estranhas à Instituição ou afastados da carreira, bem como os que a ela tiverem regressado há menos de 06 (seis) meses, excetuando-se os casos de férias, o exercício de cargo comissionado ou função de assessoria no âmbito da Defensoria Pública.

II – estiver afastado de suas funções em razão do exercício de cargo eletivo;

III – tiver sido removido compulsoriamente, enquanto a pena aplicada não for revista ou o apenado não for reabilitado.

§3º. Para a promoção por merecimento serão levados em conta:

I – a assiduidade e a dedicação no cumprimento de suas obrigações;

II – a eficiência no desempenho de sua funções;

III – o aprimoramento de sua cultura jurídica;

IV – não Ter sofrido pena disciplinar, no prazo de 04 (três) anos anterior à inscrição para promoção;

V – apresentação de certificado de participação das atividades do Centro de Estudos da Defensoria Pública;

VI – relevantes serviços que tenham sido prestados à Instituição.

~~§ 1º. O Defensor Público do Estado convocado para substituir outro de classe superior, terá direito à diferença de subsídio enquanto perdurar a substituição, vedado a percepção de diárias e ajuda de custo. (Parágrafo vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006) (Revogado dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)~~

§ 2º. Os vencimentos são irredutíveis, sujeitos, no entanto, aos impostos, ao desconto para fins previdenciários e aos descontos facultativos.

~~§ 3º. O membro da Defensoria Pública convocado para substituir outro de classe superior, terá direito à diferença de vencimentos enquanto perdurar a substituição, vedada a percepção de diárias e ajuda de custo. (Revogado dada pela Lei Complementar n. 1006/2018)~~

§ 4º. Além do vencimento, os membros da Defensoria Pública terão direito a perceber as seguintes vantagens:

§ 4º. Além do subsídio e outras vantagens previstas em lei, o Defensor Público do Estado terá direito a perceber: (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

~~I — ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, no valor de um mês do vencimento do cargo que deve assumir em virtude de promoção ou remoção compulsória;~~

~~I — ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, no valor de um mês da remuneração do cargo que deve assumir em virtude de remoção por promoção ou por interesse público; (Inciso vetado pelo Governador do Estado e mantido pela Assembleia Legislativa, Lei Complementar n. 357, de~~

~~II — salário família, diárias, na forma da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992;~~

~~II - diárias, em valor fixado em Regimento próprio elaborado pelo Defensor Público-Geral, que poderá ser majorado até o dobro quando se tratar de deslocamentos para fora do Estado. (Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)~~

~~III – gratificação de produtividade na forma do artigo 36, da Lei Complementar n.º 67, de 09 de dezembro de 1992.~~

§5º. Somente será devido, por defensor público, o recebimento de uma ajuda de custo de que trata o inciso primeiro do Parágrafo quarto deste artigo e cada período de vinte e quatro meses independente do número de remoções ou promoções realizadas. (Incluído pela Lei Complementar n. 913, de 12/12/2016)



SEÇÃO II

DAS FÉRIAS, DO AFASTAMENTO, DAS LICENÇAS

E DAS SUBSTITUIÇÕES

SUBSEÇÃO I

DAS FÉRIAS

Art. 53. Os membros da Defensoria Pública terão direito a férias anuais de 60 (sessenta) dias, individuais ou coletivas, de acordo com a escala aprovada pelo Defensor Público-Geral.

§1º. As férias dos membros da Defensoria Pública somente poderão acumular-se, por imperiosa necessidade de serviço, e, no máximo, por até 02 (dois) períodos.

§2º. As férias não gozadas, por conveniências do serviço, poderão sê-lo, cumulativamente ou não nos meses seguintes.

Art. 55. Aos membros da Defensoria Pública conceder-se-á licenças previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 56. O membro da Defensoria Pública licenciado não poderá exercer qualquer de suas funções, nem exercer qualquer outra atividade pública ou participar, salvo a de um cargo de magistério superior.

SUBSEÇÃO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 57. Os membros da Defensoria Pública substituir-se-ão, entre si, dentro da mesma categoria, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º. O Defensor Público-Geral, designará substituto, no caso de afastamento do Defensor por qualquer motivo.

§2º. Por necessidade de serviço, os Defensores Públicos poderão ser substituídos, excepcionalmente, por ocupantes de cargos de classe inferior ou superior.

SEÇÃO III

DA APOSENTADORIA

Art. 58. Para efeito de aposentadoria, aplica-se aos membros da Defensoria Pública o disposto na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado.

Parágrafo único. O membro da Defensoria Pública aposentado não perderá seus direitos e prerrogativas, salvo os incompatíveis com a sua condição de inativo.

Art. 59. A aposentadoria compulsória vigorará a partir do dia em que for atingida a idade limite.

Art. 60. A aposentadoria por invalidez será concedida a pedido ou decretada de ofício e, dependerá, em qualquer caso, de verificação de moléstia que venha determinar ou que haja determinado o afastamento contínuo da função por mais de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A inspeção de saúde, para fins deste artigo, poderá ser determinada pelo Defensor Público-Geral, de ofício, ou mediante proposta do Conselho Superior.

SEÇÃO IV

DA DISPONIBILIDADE

Art. 61. Ficará em disponibilidade o membro estável da Defensoria Pública, cujo cargo seja extinto ou declarada a sua desnecessidade, até o seu adequado aproveitamento.

Art. 62. A disponibilidade outorga ao Defensor Público a percepção de seus vencimentos e vantagens, e a contagem do tempo de serviço, como se estivesse em exercício.

Art. 66. O aproveitamento é o retorno do membro da Defensoria Pública posto em disponibilidade, o qual dar-se-á, obrigatoriamente, na 1ª vaga da categoria a que o mesmo pertencer.

§1º. O aproveitamento terá preferência sobre as demais formas de provimento.

§2º. No caso de mais de um concorrente à mesma vaga, dar-se-á o aproveitamento daquele que estiver há mais tempo em disponibilidade, e, havendo empate, o de maior tempo na Defensoria Pública, persistindo o empate serão obedecidos os critérios do Art. 41 desta Lei Complementar.

§3º. O aproveitamento dependerá de prévia inspeção médica, caso em que, provada a incapacidade definitiva do membro da Defensoria Pública, este será aposentado.

§4º. Tornar-se-á sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o membro da Defensoria Pública não tomar posse no prazo legal ou não comparecer à inspeção médica.

SUBSEÇÃO IV

DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 67. A vacância dos cargos de carreira da Defensoria Pública dar-se-á em decorrência de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – promoção;

IV – remoção;

V – aposentadoria;

VI – disponibilidade; e

VII – falecimento.

Parágrafo único. Dar-se-á a vacância na data do fato ou da publicação do ato que lhe der causa.

CAPÍTULO II

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 68. São garantias dos membros da Defensoria Pública, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:

~~I – a independência funcional no desempenho de suas atribuições;~~

~~II – a inamovibilidade, salvo nos casos de remoção compulsória, assegurada ampla defesa;~~

~~III – a irredutibilidade de vencimento;~~

~~IV – à estabilidade.~~

~~Parágrafo único – A remoção de membro da Defensoria Pública, de um órgão para outro da mesma categoria, só se dará a pedido, após a manifestação do Conselho Superior, com a anuência do Defensor Público Geral.~~

XIII – ser recolhido a prisão especial ou a sala especial de Estado-Maior, com direito a privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, sem recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

XIV – representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XV – deixar de patrocinar ação, quando ela for manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato ao Defensor Público-Geral com as razões de seu proceder;

XVI – possuir carteira funcional expedida pela própria instituição, na forma da lei.

§1º. Quando, no curso de investigação policial houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração.

TÍTULO V

DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES

E DOS IMPEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DOS DEVERES

Art. 70. São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I – zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções;

II – atender ao expediente forense e assistir aos atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

III – desempenhar com zelo e presteza dentro dos prazos os serviços a seu cargo, e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público-Geral;

IV – declarar-se suspeito ou impedido nos termos da lei;

V – representar ao Defensor Público-Geral sobre as irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;

VI – zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar;

VII – observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar, em especial nos que tramitam em segredo de justiça;

VIII – tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários, e auxiliares da justiça;

IX – residir na localidade onde exercerem suas funções;

X – atender com presteza a solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos judiciais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerça suas atribuições;

XI – prestar informações aos órgãos da administração superior da Defensoria Pública quando solicitadas;

XII – manter conduta irrepreensível em sua vida pública e particular;

XIII – apresentar ao Corregedor-Geral relatório das atividades desempenhadas, ao final de cada mês;

Art. 72. É defeso ao membro da Defensoria Pública exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I – em que seja parte, ou de qualquer forma interessada;

II – em que haja atuado como representante da parte, Perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça ou prestado depoimento como testemunha;

III – em que for interessado cônjuge ou companheira, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau;

IV – no qual haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior;

V – em que qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI – em que houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demandada; e

VII – nos demais casos previstos em lei.

Art. 73 – O membro da Defensoria Pública não poderá participar de Comissão ou Banca de Concurso, intervir no seu julgamento, e votar sobre organização de lista de nomeação, promoção, quando concorrer cônjuge, perante consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau.

TÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Fiscalização da Atividade Funcional e da Conduta dos Membros da Defensoria Pública do Estado

(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

~~Art. 74 – Os membros da Defensoria Pública respondem penal, civil e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções.~~

~~**Parágrafo único.** O Defensor Público será civilmente responsabilizado quando proceder com dolo ou culpa.~~

Art. 74. A atividade funcional dos Defensores Públicos está sujeita a: *(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

I - fiscalização permanente;*(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

II - vistorias;*(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

III - correição ordinária;*(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

IV - correição extraordinária.*(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§1º. Qualquer pessoa poderá representar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível dos membros da Defensoria Pública do Estado. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

§2º. A atividade funcional dos Defensores Públicos será fiscalizada por meio de inspeção nas Defensorias da Capital nos Núcleos Especializados e de Comarcas. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)*

Art. 75-C. O Corregedor-Geral, de ofício ou por recomendação do Conselho da Defensoria Pública do Estado, poderá realizar inspeção nos Núcleos Especializados ou das Comarcas. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único - Para o trabalho de inspeção o Corregedor-Geral será acompanhado por, no mínimo, dois auxiliares previamente designados. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 75-D. A inspeção dirá respeito somente à regularidade administrativa dos serviços de distribuição e devolução de processos, da qual o Corregedor-Geral elaborará relatório, que será remetido ao Conselho e Coordenadores de Núcleos, quando constatadas irregularidades. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE

Art. 76 – Constituem infrações disciplinares dos membros da Defensoria Pública, além de outras definidas em lei:

I - omissão dos deveres funcionais, das vedações e dos impedimentos previstos nesta Lei Complementar.

II - prática de crime contra a administração pública;

III - atos de improbidade administrativa.

IV - conduta incompatível, a saber: **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) prática reiterada de jogos de azar, não autorizado por lei; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) incontinência pública e escandalosa; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

c) embriaguez ou toxínomia habituais. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

~~Art. 77 – São aplicáveis aos membros da Defensoria Pública as seguintes sanções disciplinares:~~

~~I – advertência;~~

~~II – censura;~~

~~III – suspensão por até 90 (noventa) dias;~~

~~IV – remoção compulsória;~~

~~V – demissão; e~~

~~VI – cassação da aposentadoria ou da disponibilidade.~~

~~§1º – As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Defensoria Pública, que também disporá sobre seus trâmites e formalidades, obedecidas as seguintes disposições:~~

a) infrator que, já punido com censura, vier a praticar outra infração disciplinar que o torne passível da mesma pena ou se a gravidade da infração justificar, desde logo, a aplicação da pena de suspensão; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

b) violação de proibição e impedimentos previstos nos artigos 76, 77 e 78, desta Lei Complementar. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§3º. Enquanto perdurar, a suspensão acarretará a perda dos direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, não podendo ter início durante as férias ou licenças do infrator, mas se houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§4º. A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§5º. A pena de cassação de disponibilidade ou de aposentadoria será aplicada se o inativo praticou, quando em atividade, falta passível de perda do cargo ou demissão. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§6º. A pena de demissão será aplicada ao membro da Defensoria Pública do Estado, após decisão judicial transitada em julgado, nos seguintes casos: **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - prática de crime incompatível com o exercício do cargo, após decisão judicial transitada em julgado; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - abandono do cargo por prazo superior a trinta dias corridos, ou igual prazo intercalado no período de um ano; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - reiterada prática, por três vezes, de infração apenada com suspensão. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-A. Para os fins previstos no artigo anterior, consideram-se incompatíveis com o exercício do cargo, dentre outros, os crimes contra a administração pública em geral, e a fé pública, e os que importem lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou de bens confiados a sua guarda. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-B - O Defensor Público do Estado que tiver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar estará impedido de concorrer à promoção pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do cumprimento da pena. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 77-C - Prescreve: **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - em 1 (um) ano a punibilidade das faltas apenadas com advertência, censura e remoção compulsória e suspensão; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - em 5 (cinco) anos a punibilidade das faltas apenadas com demissão e cassação da disponibilidade e da aposentadoria. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§1º. A falta, também definida como crime, prescreverá juntamente com a ação penal. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§2º. A prescrição começa a correr: **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

a) do dia em que a falta for cometida; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-A. Durante a sindicância ou o processo administrativo, o Conselho Superior, por solicitação do Corregedor-Geral, poderá afastar o sindicado ou o indiciado do exercício do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. O afastamento não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período e dar-se-á por decisão fundamentada: **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

I - na conveniência do serviço; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

II - na sua imprescindibilidade para a apuração dos fatos; ou **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

III - na sua necessidade para assegurar a normalidade dos serviços ou a tranqüilidade pública. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-B. No processo administrativo fica assegurado aos membros da Defensoria Pública do Estado o exercício da ampla defesa e do contraditório, devendo as citações e intimações ser feitas pessoalmente, bem como do defensor constituído, com prazo mínimo de 1 (um) dia de antecedência para a prática de qualquer ato, todavia em caso de recusa ou conduta furtiva ao conhecimento daqueles atos, após certificação pelo secretário do processo, os mesmos poderão ser feitos por publicação dos atos e termos do procedimento por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-C. Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo ficarão cópias, que formarão autos suplementares. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-D. Os autos de sindicâncias e de processos administrativos serão sigilosos e ao final arquivados na Corregedoria Geral, somente tendo acesso o denunciado, o seu procurador ou defensor. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 79-E. Aplica-se **subsidiariamente** ao processo disciplinar, as normas processuais do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e o Código de Processo Penal, nesta ordem. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

~~Art. 80 — O processo administrativo será instaurado:~~

~~I — pelo Defensor Público-Geral de ofício;~~

~~II — por deliberação do Conselho Superior; ou~~

~~III — por solicitação do Corregedor-Geral.~~

Art. 80. A sindicância será presidida pelo Corregedor-Geral. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§1º. Estando na condição de sindicado o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral, a sindicância será processada perante o Conselho Superior da Defensoria Pública, tendo como sindicante um dos Conselheiros, escolhido mediante sorteio. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§2º. Da instalação dos trabalhos e das audiências lavrar-se-á ata resumida. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§3º. Se no curso da sindicância surgirem elementos que indiquem a existência de materialidade e de autoria de infração disciplinar, o suposto autor será imediatamente ouvido na condição de sindicado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§3º. O indiciado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§4º. A qualquer tempo o indiciado revel poderá constituir procurador, que substituirá o membro da Defensoria Pública do Estado designado como defensor, recebendo o processo no estado em que se encontra sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos à instituição, cujo valor será arbitrado desde logo pelo Corregedor-Geral. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-C. O indiciado será interrogado sobre os fatos constantes da portaria, lavrando-se o respectivo termo. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-D. Após o interrogatório, o indiciado poderá retirar os autos da Corregedoria e, no prazo de 3(três) dias apresentar defesa prévia, requerer e especificar as provas que pretenda produzir podendo arrolar até 8 (oito) testemunhas. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-E. Findo o prazo para defesa prévia, será designado data para audiência de instrução, podendo indeferir fundamentadamente as provas desnecessárias, impertinentes ou que tiverem intuito protelatório. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-F. O indiciado e seu defensor deverão ser intimados pessoalmente de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 1 (um) dia, e, se revel, ou em se furtando da citação ou intimação, por publicação no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-G. Serão intimados para comparecer à audiência as testemunhas de acusação e da defesa, bem assim o indiciado e seu procurador. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§1º. As testemunhas são obrigadas a comparecer às audiências quando regularmente intimadas e, se injustificadamente não o fizerem, poderão ser conduzidas pela autoridade policial, mediante requisição da Autoridade que presidir o processo administrativo. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§2º. As testemunhas serão inquiridas, facultado o direito de reperguntar. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§3º. Na impossibilidade de inquirir todas as testemunhas na mesma audiência, desde logo será designado tantas datas quantas forem necessárias para tal fim. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-H. Encerrada a produção de provas, será concedido o prazo de 3 (três) dias para requerimento de diligências. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo, decidir-se-á sobre as diligências requeridas, podendo determinar outras que julgadas necessárias. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-I. Concluídas as diligências, o indiciado ou seu defensor, será intimado para oferecer alegações finais por escrito, podendo ter vista dos autos fora da Corregedoria, pelo prazo de 15 (vinte) dias, mediante registro da carga. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 81-J. Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública, em 15 (quinze) dias, apreciará os elementos do processo, elaborando relatório no qual proporá justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, indicando a pena cabível e o seu fundamento legal, remetendo os autos ao Conselho Superior, que proferirá decisão, no prazo de 20 (vinte) dias. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§1º. Se o Conselho Superior, por maioria de votos, não se considerar habilitado a decidir poderá converter o julgamento em diligência, devolvendo os autos à Corregedoria Geral para os fins que indicar com prazo não superior a 15 (quinze) dias. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

§2º. Retornando os autos, o Conselho Superior decidirá em 20 (vinte) dias. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)**

Art. 87 – Três anos após o trânsito em julgado da decisão que impuser penalidade disciplinar, poderá o infrator, desde que não tenha reincidido, requerer sua reabilitação ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º - a reabilitação deferida terá por fim cancelar a penalidade imposta, sem qualquer efeito sobre a reincidência e a promoção.

§2º - Não se aplica o disposto neste artigo às penalidades previstas nos incisos V e VI do artigo 77 deste Lei Complementar.

TÍTULO VII

DO ESTÁGIO FORENSE

Art. 88 – Fica instituído o Estágio Forense, junto à Defensoria Pública, a ser realizada pelo Corpo de Estagiários, constituído de acadêmicos dos últimos 02 (dois) anos, ou semestres equivalentes, das Faculdades de Direito Oficiais ou reconhecidas, os quais atuarão como auxiliares dos membros da Defensoria Pública, desempenhando tarefas que lhes forem cometidas, em consonância com o respectivo Regulamento, a ser editado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§1º - O Regulamento a que se refere este artigo disciplinará o funcionamento do Estágio Forense, bem como estabelecerá critérios seletivos dos estágios e os de sua avaliação.

§2º - O Defensor Público, junto ao qual atuar o estagiário, deverá orientá-lo e distribuir-lhe tarefas, apresentando ao Defensor Público-Geral a avaliação do desempenho do mesmo.

§3º - O Estágio Forense, desenvolvido pelo acadêmico, qualquer que seja o seu tempo de duração, não gera nenhum vínculo funcional, empregatício ou obrigacional, por parte do Poder Público.

§4º - O estagiário receberá bolsa de estudos, arbitrada pelo Defensor Público-Geral.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 89 – Aos Defensores Públicos investidos na função até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte é assegurado o direito de opção pela carreira, nos termos do art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§1º - A opção de que trata o “caput” deste artigo é de caráter irreversível.

§2º - Os Assistentes jurídicos e demais servidores à disposição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR, em efetivo exercício da função de Defensor Público, continuarão lotados na Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania – SEJUCI.

Art. 90 – A primeira investidura para os cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral da Defensoria Pública será feita por ato administrativo discricionário do governador do Estado.

Art. 91 – A Defensoria Pública promoverá nos termos desta Lei Complementar, concurso público para provimento de cargos no seu quadro de pessoal.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO
PARTE 1 — MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA		
Defensor Público-Geral	04	-
Subdefensor Público-Geral	04	-
Corregedor Geral da Defensoria Pública	04	-
Defensor Público-Categoria Especial	08	DP-E
Defensor Público — 1ª Categoria	30	DP-1ª
Defensor Público — 2ª Categoria	50	DP-2ª
PARTE 2 — CARGOS EFETIVOS		
Administrador	02	ANS-301
Analista de Organização, Sist. E Métodos	04	ANS-303
Analista de Sistemas	02	ANS-304
Assistente Social	13	ANS-307
Contador	02	ANS-315
Bibliotecário	03	ANS-311
Agente em Atividade Administrativa	20	ATA-805
Almoxarife	04	ATA-807
Secretário	15	ATA-814
Técnico em Informática	05	ATA-827
Agente de Serviços Gerais	03	ASD-901
Datilógrafo	17	ASD-907
Motorista	06	ASD-909
Oficial de Manutenção	06	ASD-910
PARTE 3 — CARGOS EM COMISSÃO		

Defensor Público-Geral	244,01	361,14	1.535,66
Subdefensor Público-Geral	195,21	288,91	1.228,53
Corregedor-Geral	195,21	288,91	1.228,53

-

-

CARGO EFETIVO	VENCIMENTO BÁSICO	REPRESENTAÇÃO
Defensor Público—Categoria Especial	255,94	383,91
Defensor Público de 1ª Categoria	238,69	358,04
Defensor Público de 2ª Categoria	205,89	308,84

(Advogado pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006)

ANEXO ÚNICO

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Cargos Efetivos	Símbolo	Quantidade
Defensor Público de Entrância Especial	DPE-01	12
Defensor Público de 3ª Entrância	DPE-02	45
Defensor Público de 2ª Entrância	DPE-02	40
Defensor Público de 1ª Entrância	DPE-04	15



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223
Disponibilização: 29/11/2019
Publicação: 28/11/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento, o Quadro de Membros e a Tabela de Cargos de Assessor de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O “Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia” e sua simbologia remuneratória – que compõem os anexos das Leis Complementares n. 358, de 13 de setembro de 2006, n. 551, de 31 de dezembro de 2009, nº 704, de 8 de março de 2013, e nº 1.019, de 3 de maio de 2019 – passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo de Secretário-Geral de Administração e Planejamento, de natureza política, terá atribuição de ordenação de despesas mediante delegação por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 2º Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de “Assessor de Defensor Público” (Símbolo DPE-ADP-1) no Núcleo/Comarca de Porto Velho da “Tabela de Cargos de Assessor de Defensor Público” com redação dada pela Lei Complementar nº 761, de 26 de fevereiro de 2014 e disciplina pela Lei Complementar nº 370, de 8 de março de 2007.

Art. 3º O Anexo Único – “Quadro de cargos efetivos da carreira da Defensoria Pública do Estado” – da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Ficam criados 07 (sete) cargos de “Coordenador de Núcleo” – Símbolo DPE-VR-04 – na “Tabela de Verba de Representação de Defensores Públicos” da Defensoria Pública do Estado de Rondônia instituída pela Lei Complementar nº 553, de 31 de dezembro de 2009, com redação atual dada pela Lei Complementar nº 657, de 9 de abril de 2012.

Art. 5º Ficam revogadas disposições contrárias aos termos desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10
-----------------------	----	------------

ANEXO II

QUADRO DE MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Defensor Público do Estado de Nível 4	DPE-01	15
Defensor Público do Estado de Nível 3	DPE-02	45
Defensor Público do Estado de Nível 2	DPE-02	40
Defensor Público do Estado de Nível 1	DPE-04	15
Defensor Público Substituto	DPE-05	30
TOTAL		145



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/11/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9126312** e o código CRC **2BBE0FA0**.

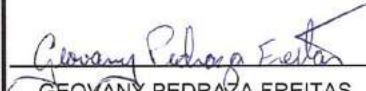
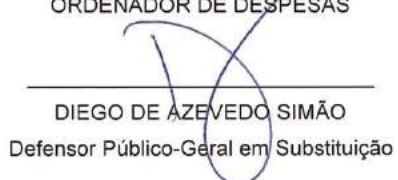
		ANEXO TC-02
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA UG: 300001 - DPE		
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCOS		MÊS DE DEZEMBRO

NÚMERO DE ORDEM	C O N T A			SALDO EM 31/12/19 (R\$)
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
01	8132-9	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	14.002.478,88
	8132-9	C. CORRENTE	SIAFEM	14.002.478,88
02	10115-X	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	370.912,07
	10115-X	C. CORRENTE	SIAFEM	370.912,07
03	8636-3	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	15.912,98
	8636-3	C. CORRENTE	SIAFEM	15.912,98
04	9042-5	C. CORRENTE	BANCO DO BRASIL S/A	19.805,50
	9042-5	C. CORRENTE	SIAFEM	19.805,50
				14.409.109,43

Porto Velho, 31/12/2019		
	Geovany Pedraza Freitas Contador RO-009319/O-3	Hans Lucas Immich Defensor Público Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
UG: 300001 - DPE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL S/A		
AGÊNCIA :	2757X	MÊS :	DEZEMBRO
CONTA Nº :	10115-x	ANO :	2019
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:			
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$		370.912,07
TOTAL =>	R\$		370.912,07
MAIS:			
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$		-
MENOS:			
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$		-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$		370.912,07
SALDO DA CONTABILIDADE EM :			
REGISTRADO NO SIAFEM EM :	R\$		370.912,07
MAIS:			
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
MENOS:			
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$		370.912,07
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS	
Porto Velho, 02/01/2020	 GEOVANY PEDRAZA FREITAS Contador CRC 009319/O-3	 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Defensor Público-Geral em Substituição	



Consultas - Poupança

G335020932217149027
02/01/2020 09:47:30

Cliente

Agência 2757-X
Conta 10115-X CONVENIO840970/2016
Período 12/2019

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			427.682,08 C
16/12	15/	JUROS	2757-X		772,25 C
17/12	15/	RESG. AUTOM.	2757-X	9.275.717	57.997,89 D
23/12	23/	JUROS	2757-X		455,63 C

Saldos

SALDO 370.912,07 C

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G335020932217149025
02/01/2020 09:47:08

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10115-X CONVENIO840970-2016
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2019		0000	13056	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	6.571.879.000.000	57.997,89 D	
17/12/2019		0000	00000	825 Resgate Poupan?a	148	57.997,89 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 02/01/2020 AS 11:28 TELA : 01/0001 USUARIO : GEOVANY
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.1.19.02 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X10115X

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019						440.094,17D
01DEZ2019	300001	00001	2019ER00100	551501	1.387,61D	441.481,78D
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00792	701981	13.799,70C	427.682,08D
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00857	701981	57.997,89C	369.684,19D
31DEZ2019	300001	00001	2019ER00108	551501	1.227,88D	370.912,07D

(300001 00001) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
UG: 300001 - DPE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA : 2757X MÊS : DEZEMBRO
CONTA Nº : 8132-9 ANO : 2019

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	14.002.478,88
TOTAL =>	R\$	14.002.478,88

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	-
---	-----	---

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	14.002.478,88
---------------------------	-----	---------------

SALDO DA CONTABILIDADE EM :

REGISTRADO NO SIAFEM EM :	R\$	14.002.478,88
---------------------------	-----	---------------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
---	-----	---

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	-
--	-----	---

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	14.002.478,88
---------------------------	-----	---------------

LOCAL E DATA

Porto Velho, 03/01/2020

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

Geovany Pedraza Freitas
Geovany Pedraza Freitas

Contador

CRC009319/O-3

ORDENADOR DE DESPESAS

Diego de Azevedo Simão
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Defensor Público-Geral em Substituição



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149036
02/01/2020 09:49:38

Cliente	
Agência	2757-X
Conta	8132-9 DEFENSORIA PUBLICA RO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO									
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	15.284.320,22				4.139.062,196309			
02/12/2019	RESGATE	3.884,50				1.051,860258	3,692981051	4.138.010,336051	
	Aplicação 23/09/2019	3.884,50				1.051,860258			
04/12/2019	RESGATE	13.815,15				3.740,387522	3,693507670	4.134.269,948529	
	Aplicação 23/09/2019	13.815,15				3.740,387522			
05/12/2019	RESGATE	359,15				97,231477	3,693762671	4.134.172,717052	
	Aplicação 23/09/2019	359,15				97,231477			
06/12/2019	RESGATE	5.118,83				1.385,704681	3,694026636	4.132.787,012371	
	Aplicação 23/09/2019	5.118,83				1.385,704681			
09/12/2019	RESGATE	5.727,39				1.550,333511	3,694295426	4.131.236,678860	
	Aplicação 23/09/2019	5.727,39				1.550,333511			
10/12/2019	RESGATE	630,58				170,677886	3,694561814	4.131.066,000974	
	Aplicação 23/09/2019	630,58				170,677886			
11/12/2019	RESGATE	25.794,56				6.981,392343	3,694758686	4.124.084,608631	
	Aplicação 23/09/2019	25.794,56				6.981,392343			
12/12/2019	APLICAÇÃO	1.500,00				405,951633	3,695021463	4.124.490,560264	
13/12/2019	APLICAÇÃO	24.319,61				6.581,382464	3,695212994	4.131.071,942728	
16/12/2019	RESGATE	4.032.545,90				1.091.230,343990	3,695412176	3.039.841,598738	
	Aplicação 23/09/2019	4.032.545,90				1.091.230,343990			
17/12/2019	RESGATE	115.743,24				31.319,123914	3,695609121	3.008.522,474824	
	Aplicação 23/09/2019	115.743,24				31.319,123914			
18/12/2019	RESGATE	2.712.818,54				734.026,551193	3,695804376	2.274.495,923631	
	Aplicação 23/09/2019	1.069.804,11				289.464,485193			
	Aplicação 21/10/2019	1.643.014,43				444.562,066000			
19/12/2019	RESGATE	34.201,40				9.253,668347	3,695982903	2.265.242,255284	
	Aplicação 21/10/2019	34.201,40				9.253,668347			
20/12/2019	RESGATE	200.729,84				54.307,349888	3,696181832	2.210.934,905396	
	Aplicação 21/10/2019	200.729,84				54.307,349888			
23/12/2019	APLICAÇÃO	5.820.322,80				1.574.596,624617	3,696389735	3.785.531,530013	
26/12/2019	RESGATE	10.937,00				2.958,520138	3,696780651	3.782.573,009875	
	Aplicação 21/10/2019	10.937,00				2.958,520138			
27/12/2019	RESGATE	21.470,82				5.807,721334	3,696943907	3.776.765,288541	
	Aplicação 21/10/2019	21.470,82				5.807,721334			
30/12/2019	APLICAÇÃO	38.402,86				10.387,193180	3,697135437	3.787.152,481721	
31/12/2019	SALDO ATUAL	14.002.478,88				3.787.152,481721		3.787.152,481721	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	15.284.320,22
APLICAÇÕES (+)	5.884.545,27
RESGATES (-)	7.183.776,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.390,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.390,29
SALDO ATUAL =	14.002.478,88

Valor da Cota	
29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade	
No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149033
02/01/2020 09:49:19

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 8132-9 DEFENSORIA PUBLICA RO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.224	3.884,50 D	
02/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.884,50 C	0,00 C
04/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.226	212,10 D	
04/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.401	13.603,05 D	
				CAIXA ECONOMICA FEDERAL - TJRO			
04/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	13.815,15 C	0,00 C
05/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.227	359,15 D	
05/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	359,15 C	0,00 C
06/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.228	5.048,43 D	
06/12/2019		0000	13105	375 Impostos	120.601	70,40 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
06/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.118,83 C	0,00 C
09/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.229	5.666,59 D	
09/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.901	60,80 D	
				AGUAS DE PIMENTA BUENO			
09/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.727,39 C	0,00 C
10/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.230	630,58 D	
10/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	630,58 C	0,00 C
11/12/2019		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.231	20.462,55 D	
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.101	3.273,50 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.102	148,56 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.103	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.104	426,08 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.105	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.106	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.107	226,50 D	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUIT			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.108	136,18 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.109	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.110	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.111	130,79 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.112	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.113	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	121.114	123,80 D	
				CAERD			
11/12/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	25.794,56 C	0,00 C
12/12/2019		2757	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.757.000.008.636	1.500,00 C	
				12/12 2757 8636-3 DPE CARTAO GOV			

17/12/2019	0000	14134 612 Recebimentos Diversos	127.612	4,84 C
		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RON		
17/12/2019	0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.525.590.000.000	76.234,92 C
		004884780001-02 SECRETARIA DO SUPERIOR		
17/12/2019	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.235	193.358,33 D
17/12/2019	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	115.743,24 C 0,00 C
18/12/2019	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	2.019.008.520.000	188.900,00 C
18/12/2019	0000	13105 196 INSS Arrecada??o	121.801	179.918,91 D
		GPS- Ident.: 1072076000195 - 11/2019		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.802	79.496,30 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.803	274.072,79 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.804	610.831,17 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.805	294.375,87 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.806	74.013,62 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 196 INSS Arrecada??o	121.807	157.905,05 D
		GPS- Ident.: 1072076000195 - 13/2019		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.808	79.444,63 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.809	73.965,52 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.810	284.845,86 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.811	265.200,17 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.812	527.648,65 D
		RO ICMS/IPVA/OUT RECEITAS		
18/12/2019	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.712.818,54 C 0,00 C
19/12/2019	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	2.019.008.580.000	210,26 C
19/12/2019	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.237	32.098,87 D
19/12/2019	0000	13105 375 Impostos	121.901	2.312,79 D
		GPS - CODIGO DE BARRAS		
19/12/2019	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	34.201,40 C 0,00 C
20/12/2019	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.238	200.729,84 D
20/12/2019	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	200.729,84 C 0,00 C
23/12/2019	0000	14138 632 Ordem Banc?ria	201.912.200.081.257	5.908.814,32 C
		003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA		
23/12/2019	0000	13138 132 Emiss?o Ordem Banc?ria	50.239	43.818,24 D
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.301	11.117,90 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.302	719,59 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.303	693,32 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.304	3.169,06 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.305	830,09 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.306	1.528,79 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.307	1.682,75 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.308	1.005,89 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.309	488,93 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.310	513,55 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.311	1.285,10 D
		CERON		
23/12/2019	0000	13105 362 Pagamento conta luz	122.312	1.688,74 D
		CERON		

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 03/01/2020 AS 11:47 TELA : 01/0008 USUARIO : GEOVANY
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.1.19.02 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X81329

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019						13.276.313,25D
01DEZ2019	300001	00001	2019ER00101	551501	22.252,52D	13.298.565,77D
02DEZ2019	300001	00001	2019OR00782	701981	237,89C	
02DEZ2019	300001	00001	2019OB00828	701984	3.646,61C	
02DEZ2019	300001	00001	2019OR00783	706981	237,89D	
02DEZ2019	300001	00001	2019OR00784	520500	237,89C	13.294.681,27D
04DEZ2019	300001	00001	2019OB00830	701984	212,10C	13.294.469,17D
05DEZ2019	300001	00001	2019OR00785	701981	13.603,05C	
05DEZ2019	300001	00001	2019OB00831	701984	58,00C	
05DEZ2019	300001	00001	2019OB00832	701984	301,15C	13.280.506,97D
06DEZ2019	300001	00001	2019OR00786	520500	461,74C	
06DEZ2019	300001	00001	2019OB00833	701984	3.832,25C	
06DEZ2019	300001	00001	2019OB00834	701984	1.216,18C	13.274.996,80D
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00835	701984	4.378,60C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00837	701984	97,09C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	2.312,79C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	210,26C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	1.051,27C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00838	701984	549,82C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00839	701984	149,45C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00840	701984	29,89C	13.266.217,63D
10DEZ2019	300001	00001	2019OR00788	701981	60,80C	
10DEZ2019	300001	00001	2019OB00841	701984	510,58C	
10DEZ2019	300001	00001	2019OB00842	701984	120,00C	13.265.526,25D
11DEZ2019	300001	00001	2019OB00843	701984	1.750,00C	
11DEZ2019	300001	00001	2019OB00844	701984	17.451,02C	
11DEZ2019	300001	00001	2019OR00789	701981	226,50C	13.246.098,73D
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00790	520500	9,10C	
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00791	701981	5.105,51C	
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00793	701981	70,40C	
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00794	520500	8,04C	13.240.905,68D
13DEZ2019	300001	00001	2019OB00847	701984	286,42C	13.240.619,26D
13DEZ2019	300001	00001	2019ER00104	551501	24.615,13D	13.265.234,39D
16DEZ2019	300001	00001	2019OB00849	701984	105.648,63C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OB00850	701984	24.079,56C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00795	701981	13.603,05C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OB00851	701984	62,32C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	297.069,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	573.704,64C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520604	15.436,28C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	77.120,39C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	41.822,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	701981	1.235.597,39C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	297.069,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	573.704,64D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525604	15.436,28D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	77.120,39D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	41.822,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	706981	1.235.597,39D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	297.069,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	573.704,64C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520604	15.436,28C	12.235.630,12D
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	77.120,39C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	41.822,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	701981	1.235.597,39C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00828	701981	776.573,46C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00829	701981	148.387,12C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	49.664,59C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	45.234,50C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	61.706,97C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520604	4.713,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	9.986,84C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	20.839,94C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	701981	644.210,36C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00831	701981	269.514,80C	

16DEZ2019	300001	00001	2019OR00835	701981	488.661,53C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00840	701981	131.644,67C	8.229.950,98D
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00800	520500	367,00C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OB00852	701984	188.900,00C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OB00853	701984	4.091,33C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00805	701981	3.162,29C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00806	701981	51.390,74C	7.982.039,62D
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00807	701981	118.478,83C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00809	701981	76.334,01C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00810	701981	242.895,13C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	4.352,18C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	6.799,35C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	483,58C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	701981	21.967,28C	
17DEZ2019	300001	00001	2019ER00105	551501	1.380,17D	
17DEZ2019	300001	00001	2019ER00106	551501	76.234,92D	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00858	701981	90,00C	7.588.254,35D
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00813	701981	76.334,01C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00814	701981	239.473,06C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00816	701981	3.110,62C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00817	701981	45.372,80C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00818	701981	105.251,70C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00819	701981	70,40C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00851	706981	70,40D	7.118.712,16D
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	2.312,79C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	210,26C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	1.051,27C	7.115.137,84D
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00855	701984	23.928,00C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00856	701984	1.889,34C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00802	520500	84,29C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00803	520500	615,93C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00859	701984	5.011,96C	7.083.608,32D
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00862	701984	4.785,12C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00863	701984	1.263,00C	
20DEZ2019	300001	00001	2019GR00012	541495	188.900,00D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00864	701984	188.900,00C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	2.312,79C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	210,26C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	1.051,27C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00826	520500	95,20C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00867	701984	2.904,80C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00868	701984	1.955,53C	7.069.030,35D
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00869	701984	140,51C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00870	701984	355,62C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00871	701984	6.893,15C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OR00836	701981	11.117,90C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00872	701984	10.407,07C	7.040.116,10D
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00874	701984	258,65C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00875	701984	3.202,55C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OR00839	520500	67,20C	
23DEZ2019	300001	00001	2019NL00340	550507	5.908.814,32D	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00876	701984	963,85C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00878	701984	2.732,80C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00879	701984	17.451,02C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OR00846	701981	27.738,42C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OR00850	701981	5.816,96C	12.890.698,97D
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00841	520500	297,09C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OB00883	701984	3.850,55C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00842	701981	0,90C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00843	706981	0,90D	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00844	520500	0,90C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OB00885	701984	28,36C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00845	520500	170,20C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00847	701981	100,84C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00848	520500	21,27C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OB00886	701984	2.166,32C	
26DEZ2019	300001	00001	2019OR00852	520500	19,12C	12.884.044,32D
26DEZ2019	300001	00001	2019OB00888	701984	2.139,76C	12.881.904,56D
27DEZ2019	300001	00001	2019OB00890	701984	3.329,80C	
27DEZ2019	300001	00001	2019OB00892	701984	363,44C	
27DEZ2019	300001	00001	2019OB00893	701984	17.451,02C	
27DEZ2019	300001	00001	2019OR00856	701981	35,70C	12.860.724,60D
30DEZ2019	300001	00001	2019ER00111	551501	125,90D	
30DEZ2019	300001	00001	2019ER00112	551501	17.390,29D	12.878.240,79D

31DEZ2019	300001	00001	2019ER00110	551501	38.276,960	
31DEZ2019	300001	00001	2019ER00113	551501	0,010	12.916.517,760

(300001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
 CONSULTA EM 03/01/2020 AS 11:49 TELA : 01/0005 USUARIO : GEOVANY
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.3.5.1.01.02 - = BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X81329

D O C U M E N T O						
D A T A	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	M O V I M E N T O	S A L D O
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019						1.988.254,45D
02DEZ2019	300001	00001	2019OR00784	520500	237,89D	
02DEZ2019	300001	00001	2019OB00829	701671	237,89C	1.988.254,45D
06DEZ2019	300001	00001	2019OR00786	520500	461,74D	1.988.716,19D
09DEZ2019	300001	00001	2019OB00836	701671	461,74C	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	2.312,79D	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	210,26D	
09DEZ2019	300001	00001	2019OR00787	520500	1.051,27D	1.991.828,77D
11DEZ2019	300001	00001	2019OB00845	701671	1.051,27C	
11DEZ2019	300001	00001	2019OB00846	701671	210,26C	1.990.567,24D
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00790	520500	9,10D	
12DEZ2019	300001	00001	2019OR00794	520500	8,04D	1.990.584,38D
13DEZ2019	300001	00001	2019OB00848	701671	9,10C	1.990.575,28D
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	297.069,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	573.704,64D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	77.120,39D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00796	520600	41.822,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	297.069,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	573.704,64C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	77.120,39C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00797	525600	41.822,79C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	297.069,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	573.704,64D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	77.120,39D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00822	520600	41.822,79D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00823	701671	870.774,43C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00825	701671	118.943,18C	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00827	706671	870.774,43D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	49.664,59D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	45.234,50D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	61.706,97D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	9.986,84D	3.027.942,61D
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00830	520600	20.839,94D	
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00834	701671	30.826,78C	3.017.955,77D
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00799	701671	2.312,79C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00800	520500	367,00D	
17DEZ2019	300001	00001	2019OB00854	701671	367,00C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00804	701671	157.737,72C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00808	701671	852.468,41C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00811	701671	11.151,53C	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	4.352,18D	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	6.799,35D	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00837	520600	483,58D	
17DEZ2019	300001	00001	2019OR00838	701671	483,58C	2.005.436,85D
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00812	701671	780.283,60C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00815	701671	128.032,56C	
18DEZ2019	300001	00001	2019OR00821	701671	11.151,53C	1.085.969,16D
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	2.312,79D	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	210,26D	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00801	520500	1.051,27D	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00802	520500	84,29D	
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00857	701671	1.051,27C	1.088.576,50D
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00858	701671	210,26C	
19DEZ2019	300001	00001	2019OR00803	520500	615,93D	
19DEZ2019	300001	00001	2019OB00860	701671	8,04C	1.088.974,13D
20DEZ2019	300001	00001	2019NS00096	706671	210,26D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00861	701671	615,93C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00865	701671	210,26C	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	2.312,79D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	210,26D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00820	520500	1.051,27D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OR00826	520500	95,20D	
20DEZ2019	300001	00001	2019OB00866	701671	95,20C	1.091.932,52D
23DEZ2019	300001	00001	2019OB00873	701671	84,29C	
23DEZ2019	300001	00001	2019OR00839	520500	67,20D	

23DEZ2019	300001	00001	20190800877	701671	67,20C	
23DEZ2019	300001	00001	20190800880	701671	1.051,27C	
23DEZ2019	300001	00001	20190800881	701671	210,26C	1.090.586,70D
26DEZ2019	300001	00001	20190800841	520500	297,09D	
26DEZ2019	300001	00001	20190800882	701671	297,09C	
26DEZ2019	300001	00001	20190800844	520500	0,90D	
26DEZ2019	300001	00001	20190800884	701671	0,90C	1.090.586,70D
26DEZ2019	300001	00001	20190800845	520500	170,20D	
26DEZ2019	300001	00001	20190800848	520500	21,27D	
26DEZ2019	300001	00001	20190800849	701671	2.312,79C	
26DEZ2019	300001	00001	20190800887	701671	21,27C	
26DEZ2019	300001	00001	20190800852	520500	19,12D	
26DEZ2019	300001	00001	20190800889	701671	19,12C	
26DEZ2019	300001	00001	20190800853	701671	2.312,79C	1.086.131,32D
27DEZ2019	300001	00001	20190800891	701671	170,20C	1.085.961,12D

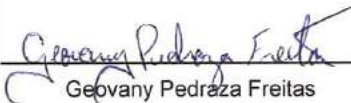

(300001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

UG: 300001 - DPE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL S/A		
AGÊNCIA :	2757X	MÊS :	DEZEMBRO
CONTA Nº :	8636-3	ANO :	2019
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:			
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$		15.912,98
TOTAL =>	R\$		15.912,98
MAIS:			
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$		-
MENOS:			
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$		-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$		15.912,98
SALDO DA CONTABILIDADE EM :			
REGISTRADO NO SIAFEM EM :	R\$		15.912,98
MAIS:			
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADO:	R\$		-
MENOS:			
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$		15.912,98
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS	
Porto Velho, 02/01/2020	 Geovany Pedraza Freitas Contador CRC 009319/O-3	 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Defensor Público-Geral em Substituição	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149018
02/01/2020 09:44:39

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 8636-3 DPE CARTAO GOVERNO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		0000	13158 328	Pagto cart?o cr?dito	674.819.003.326.311	200,00 D	
02/12/2019		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	200,00 C	0,00 C
12/12/2019		2757	99015 470	Transfer?ncia enviada	552.757.000.008.132	1.500,00 D	
				12/12 2757 8132-9 DEFENSORIA PUB			
12/12/2019		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	1.500,00 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

O SEU CARTAO JA ESTA' DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149019
02/01/2020 09:44:54

Cliente	
Agência	2757-X
Conta	8636-3 DPE CARTAO GOVERNO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	17.591,96			4.763,980874		
02/12/2019	RESGATE	200,00			54,156790	3,692981051	4.709,824084
	Aplicação 08/08/2018	200,00			54,156790		
12/12/2019	RESGATE	1.500,00			405,951634	3,695021463	4.303,872450
	Aplicação 08/08/2018	271,87			73,577408		
	Aplicação 14/08/2018	462,71			125,224948		
	Aplicação 03/09/2018	297,83			80,602526		
	Aplicação 24/09/2018	467,59			126,546752		
31/12/2019	SALDO ATUAL	15.912,98			4.303,872450		4.303,872450

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	17.591,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.700,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,02
SALDO ATUAL =	15.912,98

Valor da Cota	
29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade	
No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

___ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 02/01/2020 AS 11:41 TELA : 01/0001 USUARIO : GEOVANY
UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
GESTAO : 00001 - TESOIRO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.02 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
CC : 0012757X86363

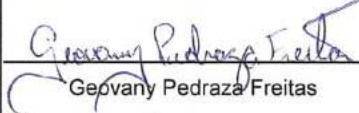
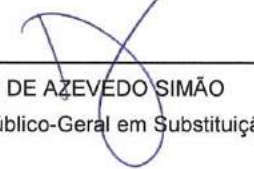
DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO

			SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019			15.867,39D
01DEZ2019	300001	00001	2019ER00102	551501	24,57D	15.891,96D
31DEZ2019	300001	00001	2019ER00109	551501	21,02D	15.912,98D

(300001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
UG: 300001 - DPE

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO :	BANCO DO BRASIL S/A		
AGÊNCIA :	2757X	MÊS :	DEZEMBRO
CONTA Nº :	9042-5 CONTA CAI	ANO :	2019
SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:			
DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$		-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$		19.805,50
TOTAL =>	R\$		19.805,50
MAIS:			
ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$		-
MENOS:			
ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$		-
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$		19.805,50
SALDO DA CONTABILIDADE EM :			
REGISTRADO NO SIAFEM EM :	R\$		19.805,50
MAIS:			
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
MENOS:			
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$		-
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$		19.805,50
LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS	
Porto Velho, 02/01/2020	 Geovany Pedraza Freitas Contador CRC 009319/O-3	 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Defensor Público-Geral em Substituição	



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149021
02/01/2020 09:45:43

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 9042-5 DEPOSITO DE CAUCAO
Período do extrato 12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020932217149022
02/01/2020 09:46:01

Ciente
Agência 2757-X
Conta 9042-5 DEPOSITO DE CAUCAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	19.780,53			5.356,655680		
31/12/2019	SALDO ATUAL	19.805,50			5.356,655680		5.356,655680

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.780,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,97
SALDO ATUAL =	19.805,50

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JC381095 GEOVANY PEDRAZA FRE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

__ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) _____
 CONSULTA EM 02/01/2020 AS 10:47 TELA : 01/0001 USUARIO : GEOVANY
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.3.5.1.01.02 - = BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X90425

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO

SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019						12.484,97D
16DEZ2019	300001	00001	2019OR00798	701671	371,02C	12.113,95D

(300001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

__ SIAFEM2019-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA Conta CONTABIL) _____
 CONSULTA EM 02/01/2020 AS 10:48 TELA : 01/0001 USUARIO : GEOVANY
 UNIDADE GESTORA : 300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.1.19.02 - = DEMAIS CONTAS - BANCO DO BRASIL
 CC : 0012757X90425

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO

SALDO ANTERIOR A 01DEZ2019						7.267,80D
01DEZ2019	300001	00001	2019ER00099	551501	27,76D	7.295,56D
16DEZ2019	300001	00001	2019ER00103	551501	371,02D	7.666,58D
31DEZ2019	300001	00001	2019ER00107	551501	24,97D	7.691,55D

(300001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - 2019

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
UNIDADE: 300001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Unidade	CPF	Nome Favorecido	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercícios Anteriores	Pendentes de Prestac Contas
			0,00	260,50	260,50	0,00	260,50	0,00	0,00
300001	00421619597	LUCAS DO COUTO SANTANA	0,00	260,50	260,50	0,00	491,00	0,00	245,50
300001	00720750903	EDUARDO GUIMARAES BORGES	0,00	736,50	736,50	0,00	260,50	0,00	0,00
300001	01007137185	MATHEUS VINICIUS WANDELEY LICHY	0,00	260,50	260,50	0,00	4.910,00	0,00	982,00
300001	01390156478	MARINA DANTAS PEREIRA	0,00	5.892,00	5.892,00	0,00	1.342,50	0,00	0,00
300001	02021083179	DIEGO CESAR DOS SANTOS	114,00	1.342,50	1.456,50	114,00	0,00	0,00	2.209,50
300001	02103682505	PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA	0,00	2.209,50	2.209,50	0,00	260,50	0,00	0,00
300001	04588845616	VITOR CARVALHO MIRANDA	0,00	260,50	260,50	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	04657857193	RAFAEL MIRANDA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,50	0,00
300001	04827976651	ROBERSON BERTONE DE JESUS	781,50	0,00	781,50	0,00	8.101,50	0,00	0,00
300001	06074369992	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE M CAMPOS	0,00	8.101,50	8.101,50	0,00	2.455,00	0,00	0,00
300001	06453514807	LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA	0,00	2.455,00	2.455,00	0,00	0,00	2.488,50	0,00
300001	08528713253	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	2.488,50	0,00	2.488,50	0,00	7.465,50	0,00	216,00
300001	09369566740	SERGIO MUNIZ NEVES	0,00	7.681,50	7.681,50	0,00	1.302,50	0,00	0,00
300001	10398258775	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	0,00	1.302,50	1.302,50	0,00	805,00	0,00	0,00
300001	10731083253	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	0,00	805,00	805,00	0,00	245,50	0,00	0,00
300001	11524335630	BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	1.035,00	245,50	245,50	0,00	575,00	1.035,00	0,00
300001	22260765491	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	0,00	575,00	1.610,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00
300001	00348205236	LEONARDO SANTANA RODRIGUES	0,00	2.070,00	2.070,00	0,00	521,00	0,00	0,00
300001	30279002858	DENISE LUCI CASTANHEIRA	0,00	521,00	521,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
300001	99967286253	JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00	1.342,50	0,00	0,00
300001	30409186805	YASSUO TROJAHN HAYASHI	0,00	1.342,50	1.342,50	0,00	2.488,50	4.147,50	0,00
300001	32297190000	ADELINO CATANEO	4.147,50	2.488,50	6.636,00	0,00	4.564,50	0,00	0,00
300001	34085006819	JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	798,00	4.296,00	5.094,00	529,50	0,00	0,00	115,00
300001	59237244215	ANDERSON GOMES	0,00	115,00	115,00	0,00	260,50	260,50	0,00
300001	66529778268	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES	260,50	260,50	521,00	0,00	115,00	0,00	0,00
300001	68856590253	MAIK HEMISON BRAMINI	0,00	115,00	115,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00
300001	75984016249	AGUINALDO LORBIESKI FARIA	0,00	3.105,00	3.105,00	0,00	805,00	0,00	0,00
300001	77284739215	REINALDO PEREIRA PINTO	0,00	805,00	805,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
300001	77784430230	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00	1.382,50	0,00	0,00
300001	78570263872	JORGE MORAIS DE PAULA	0,00	1.382,50	1.382,50	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	85638587187	BRUNO ROSA BALBE	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00	736,50
300001	85778290225	FELIPE DE MELO CATARINO	0,00	736,50	736,50	0,00	805,00	0,00	0,00
300001	91682827291	ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO AZEVEDO	0,00	805,00	805,00	0,00	245,50	0,00	0,00
300001	97416835100	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	0,00	245,50	245,50	0,00	1.380,00	0,00	0,00
300001	99188430200	RAFAEL CRISTIANO SARAIVA	0,00	1.380,00	1.380,00	1.596,00	0,00	0,00	0,00
300001	99501180000	HANS LUCAS IMMICH	1.596,00	0,00	1.596,00	2.240,00	50.320,00	8.713,00	4.504,50
Total			11.221,50	54.556,00	65.777,50				

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - 2019
MÊS : 12 - DEZEMBRO

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Matr.º	CPF	Nome beneficiário	a		b		c		d = a + b + c		e		f		g		h = e + f + g		Resíduo de Prestação de Contas	
			Valor Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Intenção / Baixas Administrativas	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas fora do Prazo	Prestação de Contas e Aciomar	Aprovações do Exercício e Exerc. Anterior	Impugnadas	ELT, C, E	Resíduo de Prestação de Contas							
300001	01007137185	MATHEUS VINICIUS WANDELEY LICHY	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
300001	01574692056	SILMARA BORGHELOT	345,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	02021083179	DIEGO CESAR DIOS SANTOS	533,00	756,70	0,00	1.289,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	0458885616	VITOR CARVALHO MIRANDA	0,00	189,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	0458885616	VITOR CARVALHO MIRANDA	122,00	321,00	0,00	443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	04827076651	ROBERSON BERTONE DE JESUS	809,00	930,80	0,00	1.739,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	05556982708	FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	27192660772	MARIA HELENA DE FATIMA	5.880,00	570,70	0,00	6.450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	34081006814	JOAO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	55562990130	GEORGES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	85,00	650,12	0,00	735,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	5983801920	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	420,00	329,00	0,00	749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	60529778268	FLAVIO NUNES CAMPOS RODRIGUES	656,00	1.032,56	0,00	1.688,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	67492223270	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	980,00	685,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	6872706025	EDER MAUREDE CAMPANHIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	8883856208	ELCIO DE OLIVEIRA DIOS PRAZERES	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001	95402172015	EDUARDO WEYMAR	15.515,00	6.491,88	0,00	22.006,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
Contador
CRC RO-009319/0-3

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO			CONTRATO		ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO	
	MODALIDADE	Nº	DATA	Nº	DATA ORIGINAL DATA DO ADITIVO				
3001.1246/2017				001/2019	07/06/19	-	Nissan do Brasil Automóveis Ltda	Aquisição de veículos Automotores - Renovação da Frota	R\$ 1.034.527,87
3001.0716/2019				002/2019		-	Saga Nico Com. De Veiculos Peças e Serviços Ltda.	Aquisição de veículos Automotores - Renovação da Frota	R\$ 188.900,00
3001.0106.2019				003/2019	11/08/19	-	Jenivaldo Custódio Januário Informática ME.	Internet para Comarca de Costa Marques	
3001.1548.2018				004/2049	01/07/19	-	Brassoftware Informática Ltda.	Aquisição de licenças e assinaturas - Engenharia	R\$ 42.180,00
3001.1136.2018				005/2019	01/07/19	-	Onixsat Rastreamento de Veiculos Ltda	Aquisição de serviço de internet via satellite	R\$ 78.000,00
3001.1964.2018				006/2019	11/07/19	-	Águas de Rolim	Águas de Rolim	R\$ 2.750,00
3001.0954.2017				007/2019	11/07/19	-	Nissey Motors	Nissey Motors Veiculo ETIOSX Aquisição	R\$ 57.997,89
3001.0106.2019				008/2019	15/07/19	-	Jenivaldo Custódio Januário Informática ME.	Internet para Comarca de Costa Marques	R\$ 1.300,00
3001.0171.2019				009/2019	23/07/19	-	ANTONIO BARBOZA SILVA	Locação São Miguel do Guaporé	R\$ 33.600,00
3001.0489.2018				010/2019	16/08/19	-	Banco do Brasil	Banco do Brasil Movim. Financeira	
3001.0490.2018				011/2019	16/08/19	-	Banco do Brasil	Banco do Brasil - Folha	
3001.0439.2019				012/2019	25/09/19	-	NP capacitação e soluções	banco de preços -	R\$23.970,00
3001.0792.2019				013/2019	10/10/19	-	PUBLICITER INFO COM. Cnpj 04.235.413/0001-06	folha de pagamento	R\$ 99.840,00
3001.1255.2019				014/2019	16/10/19	-	IMBATIVEL VIGILANCIA E MONITORAM. LTDA	vigilancia	R\$7.578,00
3001.0528.2019				015/2019	04/11/19	-	ROSIMEIRE BENTO	locação de imóvel nova brasilandia	R\$36.000,00
3001.0964.2019				16/2019	12/11/19	-	Porto Seguro	seguro veiculos	R\$23.928,00
3001.0133.2019				17/2019	13/11/19	-	ON LINE CERTIFICADORA LTDA	aquisição de certifiacd token usb	R\$20.274,40
3001.0129.2019				18/2019	05/12/19	-	MCR Sistem Constul LTDA - PA 3001.129.2019	aquisição 3 licenças adobe	R\$12.349,98

OBS: MODALIDADE
(CV) - CONVITE
(TP) - TOMADA DE PREÇOS
(CC) - CONCORRÊNCIA
(DL) - DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Ana Cláudia Sales Pinheiro
Diretora Administrativa

LOCAL E DATA

Porto Velho - RO, 19 de março de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO			CONTRATO			ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO
	MODALIDADE	Nº	DATA DE ABERTURA	Nº	DATA ORIGINAL	DATA DO ADITIVO			
3001.0661.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	18/2018	22/01/2019				VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI	Aquisição de scanner de mesa	R\$ 212.700,00
3001.0954.2017/DPE-RO	Pregão Eletrônico	28/2018	08/02/2019				NISSEY MOTORS LTDA	Aquisição de veículos - Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	R\$ 57.997,89
3001.0490.2018/DPE-RO	Pregão Presencial	02/2018	12/02/2019				LICITAÇÃO DESERTA	Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento	-
3001.1641.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	23/2018	14/02/2019				SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Aquisição de material permanente - Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	R\$ 19.717,94
3001.0525.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	23/2018	14/02/2019				BRASUMIX EIRELI	Aquisição de Nobreak (CONVENIO) - por dependência	R\$ 13.799,70
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	22/2018	19/02/2019				FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 14.787,28
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	22/2018	19/02/2019				D G IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 5.698,44
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	22/2018	19/02/2019				HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 2.649,44
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				REF COMERCIAL EIRELI	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 367,85
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 22.172,30
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				W&A COMERCIO E DISTRIBUICAO PET LTDA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 3.013,56
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				BRASIDAS EIRELI	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 3.411,60
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 1.499,40
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 5.062,16
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 304,90
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 3.309,50
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 2.669,08
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 1.959,00
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUOES E COMERCIO EIREL	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 519,00
3001.1342.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	30/2018	12/03/2019				D.B DE ARAUJO ELETRICA	Aquisição de material hidráulico e elétrico	R\$ 2.275,00
3001.1841.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	27/2018	13/03/2019				E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	Aquisição de notebooks	R\$ 284.700,00
3001.1841.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	27/2018	14/03/2019				3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	Aquisição de notebooks	R\$ 109.500,00

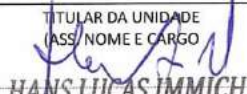
3001.0943.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	16/2018	09/04/2019			DATEN TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de computadores com monitores e monitores auxiliares	R\$ 225.000,00
3001.0943.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	16/2018	09/04/2019			FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	Aquisição de computadores com monitores e monitores auxiliares	R\$ 120.000,00
3001.0943.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	16/2018	09/04/2019			ALESSANDRA MILANI	Aquisição de computadores com monitores e monitores auxiliares	R\$ 308.700,00
3001.1246.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	03/2019	16/04/2019			NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	Aquisição de veículos	R\$ 1.034.527,87
3001.1246.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	03/2019	16/04/2019			SAGA NICE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	Aquisição de veículos	R\$ 188.900,00
3001.1127.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	26/2018	10/05/2019			ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Aquisição de água mineral	R\$ 15.717,80
3001.1127.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	26/2018	10/05/2019			IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Aquisição de água mineral	R\$ 24.364,70
3001.1136.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	01/2019	21/05/2019			ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Aquisição de serviço de internet via satélite	R\$ 78.000,00
3001.1478.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	04/2019	04/06/2019			ITACA EIRELI	Aquisição de eletrodomésticos - Convênio n° 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	R\$ 653,41
3001.1478.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	04/2019	04/06/2019			VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	Aquisição de eletrodomésticos - Convênio n° 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	R\$ 1.253,12
3001.0133.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	05/2019	24/07/2019			ONLINE CERTIFICADORA LTDA	Certificação Digital	R\$ 52.260,58
3001.0974.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	6/2019	30/07/2019			SHOW DAS BANDEIRAS LTDA	Aquisição de bandeira e prisma	R\$ 14.117,43
3001.0974.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	06/2019	30/07/2019			CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	Aquisição de bandeira e prisma	R\$ 1.578,95
3001.0974.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	06/2019	30/07/2019			BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI	Aquisição de bandeira e prisma	R\$ 698,40
3001.0065.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	07/2019	27/08/2019			JH SERVICE NORTE EIRELI	Chaves e carimbos	R\$ 26.581,15
3001.1924.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	08/2019	28/08/2019			LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	Aquisição de móveis de escritório - Convênio n° 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ	R\$ 41.758,00
3001.1670.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	09/2019	19/09/2019			AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA	Aquisição de equipamentos tecnológicos	R\$ 1.427,99
3001.1670.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	09/2019	19/09/2019			FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA	Aquisição de equipamentos tecnológicos	R\$ 1.514,64
3001.1670.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	09/2019	19/09/2019			INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Aquisição de equipamentos tecnológicos	R\$ 3.373,00
3001.1670.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	09/2019	19/09/2019			PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	Aquisição de equipamentos tecnológicos	R\$ 10.692,78
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	Material de expediente	R\$ 4.071,42
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Material de expediente	R\$ 3.517,08
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	Material de expediente	R\$ 3.228,98
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Material de expediente	R\$ 759,00
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Material de expediente	R\$ 6.556,48
3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	Material de expediente	R\$ 3.492,36

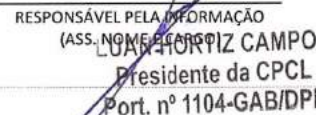
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº	LICITAÇÃO			CONTRATO			ADJUDICATÁRIO	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO
	MODALIDADE	Nº	DATA	Nº	DATA ORIGINAL	DATA DO ADITIVO			
3001.0471.2019/DPE-RO	DL	16	06/05/2019				FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA (CNPJ 07.474.057/0001-71)	Aquisição de leitor Biométrico	R\$ 6.825,00
3001.0598.2019/DPE-RO	IL	17	10/05/2019				Empresa Premier Treinamentos (CNPJ: 18.994.912/0001-91)	Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros	R\$ 6.000,00
3001.0589.2019/DPE-RO	IL	18	14/05/2019				IBDFAM (CNPJ 02.571616/0001-48)	XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM – Famílias e Vulnerabilidade	R\$ 850,00
3001.1598.2019/DPE-RO	DL	19	31/05/2019				G. V. COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA – ME (CNPJ nº 07.508.085/0001-62)	Aquisição de chaleiras elétricas	R\$ 3.516,80
3001.0622.2019/DPE-RO	IL	21	20/05/2019				Humanas – Empreendimentos Culturais - EIRELI (CNPJ 18.994.912/0001-91)	Capacitação na XXIV Jornada Internacional de Direito em Gramado.	R\$ 700,00
3001.0439.2019/DPE-RO	IL	23	11/09/2019				NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (CNPJ: 07.797.967/0001-95)	Contratação de Empresa Disponibilizadora de Acesso ao Banco de Preços.	R\$ 23.970,00
3001.0171.2019/DPE-RO	DL	26	13/06/2019				Antonio Barboza da Silva (CPF nº 490.669.789-53)	Locação de Imóvel para atender o núcleo de São Miguel Guaporé	R\$ 33.600,00
3001.0721.2019/DPE-RO	DL	29	17/06/2019				J. P. C. CHAVES JÚNIOR, (CNPJ nº 05.791.710/0001-09)	Contratação de serviços de lavagem/passagem de vestes talares.	R\$ 298,50
3001.0803.2019/DPE-RO	IL	30	24/06/2019				Supercia Capacitação (CNPJ 11.128.083/0001-15)	Curso de Capacitação na Área de Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição.	R\$ 5.940,00
3001.0784.2019/DPE-RO	IL	32	11/09/2019				TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 08.175.591/0001-40)	Aquisição de Licença dos Softwares Orçafascio e Sketchup.	R\$ 7.628,00
3001.0784.2019/DPE-RO	IL	32	11/09/2019				3F LTDA (CNPJ: 23.484.444/0001-45)	Aquisição de Licença dos Softwares Orçafascio e Sketchup.	R\$ 3.796,00
3001.0923.2019/DPE-RO	IL	38	16/07/2019				Supercia Capacitação (CNPJ 11.128.083/0001-15)	Curso Sobre Questões Polêmicas de Legislação de Pessoal Avançado	R\$ 5.348,00
3001.0752.2019/DPE-RO	DL	39	26/07/2019				Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Aquisição do imóvel da Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena	R\$ 2.155.433,65
3001.1024.2019/DPE-RO	IL	41	08/08/2019				NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (CNPJ: 20.129.563/0001-91)	Curso de formação e capacitação de pregoeiros e equipe de apoio.	R\$ 2.300,00
3001.1051.2019/DPE-RO	IL	42	09/08/2019				AGÊNCIA BRASILEIRA DE GESTÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – ABRAGES (CNPJ: 11.276.864/0001-57)	II Reunião Ordinária da Comissão Especializ	R\$ 600
3001.1066.2019/DPE-RO	IL	45A	15/08/2019				ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 35.963.479/0001-46)	Curso específico de como eliminar documentos públicos modernos da avaliação à destinação final.	R\$ 2.590,00
3001.1041.2019/DPE-RO	IL	45B	20/08/2019				PRIME ORGANIZAÇÃO E MONTAGENS DE EVENTOS EIRELI (CNPJ 26.534.468/0001-50)	III Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Juri	R\$ 1.200,00
3001.0792.2019/DPE-RO	DL	47	05/09/2019				PUBLICENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 04.235.413/0001-06)	Contratação de empresa para manutenção de sistema de gestão integrada de recursos humanos e folha de pagamento.	R\$ 99.840,00
3001.1065.2019/DPE-RO	IL	50	11/09/2019				Escola de Administração e Treinamento LTDA (CNPJ 35.963.479/0001-46)	Curso de Capacitação em Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	R\$ 2.590,00

3001.0754.2019/DPE-RO	IL	51	17/09/2019		FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL - FESDP (CNPJ sob o nº 03.127.659/0001-00)	Capacitação para Defensores – Técnicas de Defesa Criminal para Processo do Tribunal de Juri.	R\$ 10.000,00
3001.1255.2019/DPE-RO	DL	53	24/09/2019		IMBATIVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA (CNPJ 19.580.176/0001-98)	Contratação de Empresa de Segurança Para Monitoramento.	R\$ 7.578,00
3001.1286.2019/DPE-RO	DL	54	04/10/2019		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0001-03)	Contratação de serviços de postagens	R\$ 550.000,00
3001.1268.2019/DPE-RO	IL	55	10/10/2019		ConnectON Marketing de Eventos Ltda Treinamentos (CNPJ: 13.859.951/0001-62.)	Curso de extensão Novo SINAPI	R\$ 2.990,00
3001.0688.2019/DPE-RO	DL	56	18/10/2019		J. D. TRINDADE – ME (CNPJ: 84.645.472/0001-91)	Aquisição, Ajuste e Manutenção de Portas de Vidro Temperado	R\$ 5.020,00
3001.0528.2019/DPE-RO	DL	57	21/10/2019		ROSIMERE BENTELO LUIZ (CPF: 626.444.832-04)	Locação de imóvel para atender o núcleo de Nova Brasilândia do Oeste.	R\$ 36.000,00
3001.1247.2019/DPE-RO	IL	58	03/12/2019		Auto Vidros Planalto (CNPJ nº 03.001.622/001-22)	Pagamento de Franquia de Seguro de Veículo)	R\$ 300,00
3001.1017.2019/DPE-RO	DL	59	25/11/2019		AZEVEDO & MORAES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.237.752/0001-85)	Aquisição de kit fechadura elétrica e kit de campanha sem fio.	R\$ 5.672,22
3001.1132.2019/DPE-RO	DL	63	11/12/2019		CASA DAS PLACAS (CNPJ: 07.617.529/0001-06)	Aquisição de placas de homenagem aos Ex-Defensores Públicos-Gerais.	R\$ 1.750,00
3001.1521.2019/DPE-RO	DL	64	25/11/2019		CASA DAS PLACAS (CNPJ: 07.617.529/0001-06)	Placa de inauguração Comarca de Vilhena.	R\$ 1.050,00
3001.1492.2019/DPE-RO	DL	65	25/11/2019		T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET (CNPJ 17.515.170/0001-01)	Contratação de serviço de coquetel, decoração e locação de tenda para atender a unidade da Defensoria Pública na Comarca de Vilhena.	R\$ 6.900,00

OBS: MODALIDADE
(CV) - CONVITE
(TP) - TOMADA DE PREÇOS
(CC) - CONCORRÊNCIA
(DL) - DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

LUANA FORTIZ CAMPOS
Presidente da CPCL
Port. nº 1104-GAB/DPE

LOCAL E DATA
Porto Velho - RO, 19 de março de 2020.


3001.0906.2018/DPE-RO	Pregão Eletrônico	10/2019	04/11/2019			HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Material de expediente	R\$ 20.958,28
3001.0964.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	11/2019	04/11/2019			PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro de veiculos	R\$ 23.928,00
3001.0129.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	12/2019	07/11/2019			MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Aquisição de software (adobe e corel Draw)	R\$ 12.349,98
3001.0129.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	12/2019	07/11/2019			PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA	Aquisição de software (adobe e corel Draw)	R\$ 1.120,00
3001.1348.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	13/2019	10/12/2019			LICITAÇÃO FRACASSADA	Aquisição de móveis de escritório - Convênio nº 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ - Por dependência	-
3001.0658.2019/DPE-RO	Pregão Eletrônico	14/2019	23/12/2019			LICITAÇÃO DESERTA	Seguro de vida de estagiário	-

OBS: MODALIDADE
(CV) - CONVITE
(TP) - TOMADA DE PREÇOS
(CC) - CONCORRÊNCIA
(DL) - DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO


LUCAS HORTIZ CAMPOS
Presidente da CPCL
Port. nº 1104-GAB/DPE

LOCALE DATA

Porto Velho - RO, 18 de março de 2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA


Empenhos - Anulados por Subitem da Despesa

UN.GES: 300001
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO 2019

UN.GES	FONTE	P/A	DESPESA	N.PROCESSO-NE	DOC.ORIG.NE	DATA NE	DOCUMENT-NC	MODALIDADE EMPENHO	TIPO LICITAÇÃO	CREDOR	ANULADOS
300001	0100000000	2109	31901106	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-955,80
300001	0100000000	2109	31901108	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-181.825,57
300001	0100000000	2109	31901121	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-32.491,30
300001	0100000000	2109	31901130	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-231.911,49
300001	0100000000	2109	31901143	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-79.860,99
300001	0100000000	2109	31901144	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-209.139,19
300001	0100000000	2109	31901147	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-40.389,12
300001	0100000000	2109	31901151	3001.0787.2017	2019NE00438	10/09/2019	2019NC00329	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-14.681,06
300001	0100000000	2109	31901151	3001.1695.2019	2019NE00698	16/12/2019	2019NC00490	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-2.240.751,28
300001	0100000000	2109	31911301	3001.0067.2019	2019NE00047	22/01/2019	2019NC00041	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-288.975,59
300001	0100000000	2109	31911301	3001.0067.2019	2019NE00048	22/01/2019	2019NC00041	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-29.307,62
300001	0100000000	2109	31911301	3001.0067.2019	2019NE00050	22/01/2019	2019NC00041	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-4.674,57
300001	0100000000	2109	31911301	3001.0928.2019	2019NE00361	16/07/2019	2019NC00270	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-17.877,99
300001	0100000000	2130	33901414	3001.0015.2019	2019NE00001	26/12/2019	2019NC00001	3 - ESTIMATIVO	8 - NAO APLICAVEL	PF3349014 - DIARIAS PESS.CIVIL	-1.785,50
300001	0100000000	2182	33903024	3001.0118.2019	2019NE00142	26/11/2019	2019NC00079	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-350,00
300001	0100000000	2182	33903024	3001.0688.2019	2019NE00550	09/12/2019	2019NC00380	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-5.020,00
300001	0100000000	2182	33903024	3001.1901.2018	2019NE00098	04/02/2019	2019NC00080	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-590,00
300001	0100000000	2182	33903024	3001.1901.2018	2019NE00105	22/10/2019	2019NC00080	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-590,00
300001	0100000000	2182	33903025	3001.0152.2019	2019NE00145	06/12/2019	2019NC00084	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	09477789000140 - MULTITEC ELEVADORES LTDA	-32.329,44
300001	0100000000	2182	33903025	3001.0280.2014	2019NE00002	17/01/2019	2019NC00005	5 - GLOBAL	12 - PREGAO	09477789000140 - MULTITEC ELEVADORES LTDA	-3.000,00
300001	0100000000	2182	33903025	3001.0280.2014	2019NE00005	14/03/2019	2019NC00005	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	09477789000140 - MULTITEC ELEVADORES LTDA	-3.000,00
300001	0100000000	2182	33903096	3001.0206.2019	2019NE00225	25/06/2019	2019NC00170	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	67497225200 - EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	-149,44
300001	0100000000	2182	33903096	3001.0402.2019	2019NE00195	04/06/2019	2019NC00152	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	04588845616 - VITOR CARVALHO MIRANDA	-200,00
300001	0100000000	2182	33903096	3001.0437.2019	2019NE00231	08/05/2019	2019NC00179	1 - ORDINARIO	9 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	05556982708 - FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	-650,00
300001	0100000000	2182	33903096	3001.1120.2019	2019NE00472	04/12/2019	2019NC00353	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	51011360268 - ANDERSON SA MARCHIORO	-1.500,00
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0142.2015	2019NE00066	30/09/2019	2019NC00055	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	52768031704 - ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	-0,02
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0142.2015	2019NE00390	05/12/2019	2019NC00280	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	52768031704 - ENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	-1.871,03
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0171.2019	2019NE00319	04/07/2019	2019NC00214	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-12.500,00
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0171.2019	2019NE00337	06/12/2019	2019NC00214	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-1.120,00
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0195.2013	2019NE00146	06/12/2019	2019NC00115	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	02134010967 - ROGERIO RODRIGUES QUEIROGA	-967,86
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0196.2009	2019NE00051	04/11/2019	2019NC00034	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	36195197904 - GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI	-0,01
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0196.2009	2019NE00344	06/12/2019	2019NC00219	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	36195197904 - GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI	-1.640,15
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0208.2012	2019NE00329	06/12/2019	2019NC00238	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	64591948234 - BELINA SARTER FINK	-1.093,85
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0243.2012	2019NE00032	03/09/2019	2019NC00017	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	61043320210 - MONICA DA SILVA	-0,02
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0243.2012	2019NE00318	05/12/2019	2019NC00220	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	61043320210 - MONICA DA SILVA	-610,44

300001	0100000000	2182	33903615	3001.0339.2017	2019NE00443	09/12/2019	2019NC00336	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	29529565100 - MIGUEL JOAQUIM DE SALES	-2.520,50
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0427.2015	2019NE00046	25/11/2019	2019NC00037	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	27450538091 - SILVINO OSMAR WILLERS	-0,05
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0765.2016	2019NE00045	04/11/2019	2019NC00036	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	17834074172 - DAVI ARMI	-0,04
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0823.2018	2019NE00049	04/11/2019	2019NC00035	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	61126101249 - ADRIANO MENDES CASARA	-0,05
300001	0100000000	2182	33903615	3001.0823.2018	2019NE00049	26/11/2019	2019NC00035	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	61126101249 - ADRIANO MENDES CASARA	-5.399,95
300001	0100000000	2182	33903901	3001.1114.2018	2019NE00079	02/12/2019	2019NC00060	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	04196645000100 - IMPRENSA NACIONAL	-1.168,09
300001	0100000000	2182	33903901	3001.1275.2018	2019NE00008	06/09/2019	2019NC00009	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	63763296000112 - EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA	-816,65
300001	0100000000	2182	33903910	3001.0208.2013	2019NE00238	06/12/2019	2019NC00155	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	07656394000180 - VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA	-4.534,35
300001	0100000000	2182	33903910	3001.0418.2012	2019NE00052	04/11/2019	2019NC00042	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	16781993000116 - FERNANDES E REZENDES LTDA ME	-0,08
300001	0100000000	2182	33903917	3001.1316.2018	2019NE00039	06/11/2019	2019NC00028	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	84552892000123 - RECUPERAR-RECUP.E MANUT. EM AR-COND. LTDA	-26.339,50
300001	0100000000	2182	33903917	3001.1437.2018	2019NE00093	26/11/2019	2019NC00074	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	27803040000128 - ADRIANA XAVIER DE BARROS	-57.852,12
300001	0100000000	2182	33903917	3001.1439.2018	2019NE00067	28/11/2019	2019NC00056	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	27803040000128 - ADRIANA XAVIER DE BARROS	-8.568,63
300001	0100000000	2182	33903917	3001.1459.2018	2019NE00057	27/11/2019	2019NC00051	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	20865014000185 - J CRISTINA DA SILVA - ME	-33.800,00
300001	0100000000	2182	33903943	3001.1408.2017	2019NE00082	30/10/2019	2019NC00063	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	-23.700,00
300001	0100000000	2182	33903943	3001.1408.2017	2019NE00085	20/12/2019	2019NC00063	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	-16.734,26
300001	0100000000	2182	33903943	3001.1624.2017	2019NE00084	22/11/2019	2019NC00064	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	05914650000166 - ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	-12.000,00
300001	0100000000	2182	33903944	3001.0002.2017	2019NE00059	26/11/2019	2019NC00047	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	63789804000131 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-40,13
300001	0100000000	2182	33903944	3001.0002.2017	2019NE00101	26/11/2019	2019NC00062	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	63789804000131 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-185,90
300001	0100000000	2182	33903944	3001.0003.2017	2019NE00086	25/11/2019	2019NC00059	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	02964910000110 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-91,24
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1243.2015	2019NE00031	25/11/2019	2019NC00016	5 - GLOBAL	7 - INEXIGIVEL	05914254000139 - COMPANHIA DE AGUAS E ESG DE RONDONIA - CAERD	-12.028,21
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1246.2018	2019NE00010	21/08/2019	2019NC00007	5 - GLOBAL	7 - INEXIGIVEL	23201047000119 - AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA	-32,86
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1601.2016	2019NE00037	11/12/2019	2019NC00026	5 - GLOBAL	7 - INEXIGIVEL	01933030000113 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-262,13
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1601.2016	2019NE00128	25/02/2019	2019NC00089	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	01933030000113 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-1.253,37
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1601.2016	2019NE00136	22/11/2019	2019NC00089	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	01933030000113 - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	-168,80
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1602.2016	2019NE00036	10/05/2019	2019NC00014	5 - GLOBAL	7 - INEXIGIVEL	04395067000123 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	-387,82
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1602.2016	2019NE00139	27/11/2019	2019NC00101	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	04395067000123 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO CACOAL	-2.750,00
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1964.2018	2019NE00027	18/01/2019	2019NC00019	1 - ORDINARIO	7 - INEXIGIVEL	24095290000162 - AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	-2.750,00
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1964.2018	2019NE00029	21/01/2019	2019NC00019	5 - GLOBAL	7 - INEXIGIVEL	24095290000162 - AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	-2.503,27
300001	0100000000	2182	33903944	3001.1964.2018	2019NE00272	25/11/2019	2019NC00019	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	24095290000162 - AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	-0,50
300001	0100000000	2182	33903946	3001.0721.2019	2019NE00320	24/07/2019	2019NC00221	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-21.555,66
300001	0100000000	2182	33903947	3001.0792.2018	2019NE00011	06/12/2019	2019NC00011	3 - ESTIMATIVO	7 - INEXIGIVEL	34028315002742 - EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-1.077,34
300001	0100000000	2182	33903963	3001.0924.2014	2019NE00060	26/11/2019	2019NC00050	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	10553929000100 - ESPACO DO SABER LTDA ME	-807,65
300001	0100000000	2182	33903963	3001.0924.2014	2019NE00224	26/11/2019	2019NC00139	5 - GLOBAL	12 - PREGAO	10553929000100 - ESPACO DO SABER LTDA ME	-1.129,79
300001	0100000000	2182	33903963	3001.1536.2016	2019NE00013	10/05/2019	2019NC00010	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	10553929000100 - ESPACO DO SABER LTDA ME	-10.956,80
300001	0100000000	2182	33903963	3001.1536.2016	2019NE00187	26/11/2019	2019NC00092	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	10553929000100 - ESPACO DO SABER LTDA ME	-695,10
300001	0100000000	2182	33903969	3001.0042.2015	2019NE00097	25/11/2019	2019NC00015	3 - ESTIMATIVO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	54484753000149 - MAPFRE VIDA S/A	-313,51
300001	0100000000	2182	33903969	3001.0042.2015	2019NE00097	27/03/2019	2019NC00078	3 - ESTIMATIVO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	54484753000149 - MAPFRE VIDA S/A	-0,04
300001	0100000000	2182	33903977	3001.0667.2016	2019NE00085	04/11/2019	2019NC00075	5 - GLOBAL	12 - PREGAO	02050778000130 - COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	-3.232,92
300001	0100000000	2182	33903978	3001.0230.2013	2019NE00034	05/12/2019	2019NC00025	5 - GLOBAL	12 - PREGAO	075291010000101 - COMBATE LTDA - EPP	-6.518,58
300001	0100000000	2182	33903981	3001.0268.2013	2019NE00062	20/11/2019	2019NC00043	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	00000000479292 - BANCO DO BRASIL S.A	-35.337,31
300001	0100000000	2182	33903981	3001.0489.2018	2019NE00141	27/11/2019	2019NC00116	3 - ESTIMATIVO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-25,00
300001	0100000000	2182	33903996	3001.0402.2019	2019NE00196	04/06/2019	2019NC00152	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	04588845616 - VITOR CARVALHO MIRANDA	-390,00
300001	0100000000	2182	33904712	3001.0241.2019	2019NE00181	27/03/2019	2019NC00141	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-74,24
300001	0100000000	2182	33904712	3001.0241.2019	2019NE00525	30/10/2019	2019NC00387	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-74,24
300001	0100000000	2182	33904712	3001.0241.2019	2019NE00529	30/10/2019	2019NC00387	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDORES NACIONAIS	-74,24

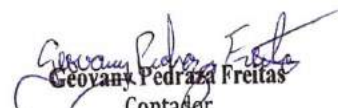
3



300001	0100000000	2182	33904733	3001.0112.2019	2019NE00533	01/11/2019	2019NC00390	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-83,95
300001	0100000000	2182	33909212	3001.0241.2019	2019NE00526	30/10/2019	2019NC00387	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-91,50
300001	0100000000	2182	33909239	3001.0230.2013	2019NE00108	05/12/2019	2019NC00098	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	07529101000101 - COMBATE LTDA - EPP	-8.933,28
300001	0100000000	2182	33909304	3001.0909.2019	2019NE00384	06/08/2019	2019NC00261	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-65,75
300001	0100000000	2182	33914701	3001.0331.2019	2019NE00188	17/12/2019	2019NC00144	1 - ORDINARIO	7 - INEXIGIVEL	15883796000145 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	-168,67
300001	0100000000	2183	31901301	3001.1372.2019	2019NE00504	16/10/2019	2019NC00374	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-120.612,21
300001	0100000000	2183	31901301	3001.1372.2019	2019NE00509	28/11/2019	2019NC00374	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-0,01
300001	0100000000	2183	31901312	3001.1056.2019	2019NE00416	25/09/2019	2019NC00295	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-39,97
300001	0100000000	2183	31911301	3001.0067.2019	2019NE00041	22/01/2019	2019NC00040	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-47.431,10
300001	0100000000	2183	31911301	3001.0067.2019	2019NE00075	23/01/2019	2019NC00040	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-47.431,10
300001	0100000000	2183	31911301	3001.1372.2019	2019NE00495	16/10/2019	2019NC00371	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-3.162,29
300001	0100000000	2183	31911301	3001.1372.2019	2019NE00495	16/10/2019	2019NC00371	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-50.087,04
300001	0100000000	2183	31911301	3001.1372.2019	2019NE00500	16/10/2019	2019NC00374	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-3.162,29
300001	0100000000	2183	33904601	3001.1372.2019	2019NE00480	16/10/2019	2019NC00367	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-350.092,97
300001	0100000000	2183	33904901	3001.0213.2019	2019NE00115	20/02/2019	2019NC00104	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-46.669,12
300001	0100000000	2185	33903607	3001.0326.2019	2019NE00152	08/07/2019	2019NC00125	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-278,93
300001	0100000000	2185	33903607	3001.0326.2019	2019NE00152	31/05/2019	2019NC00125	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-238,00
300001	0300000000	2109	31911301	3001.0777.2019	2019NE00305	17/06/2019	2019NC00230	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-4.674,57
300001	0300000000	2109	31911301	3001.0928.2019	2019NE00360	16/07/2019	2019NC00270	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	08296673000142 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	-290.650,86
300001	0300000000	2182	33903615	3001.0528.2019	2019NE00534	06/12/2019	2019NC00381	5 - GLOBAL	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-1.200,00
300001	0300000000	2182	33903917	3001.0714.2019	2019NE00434	17/09/2019	2019NC00317	3 - ESTIMATIVO	12 - PREGAO	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-39.252,71
300001	0300000000	2182	33903920	3001.0688.2019	2019NE00678	09/12/2019	2019NC00469	1 - ORDINARIO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-150,00
300001	0300000000	2182	33903947	3001.1286.2019	2019NE00516	20/12/2019	2019NC00355	3 - ESTIMATIVO	6 - DISPENSA DE LICITACAO	34028316002742 - EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-17.683,04
300001	0300000000	2182	33909208	3001.0485.2019	2019NE00341	26/07/2019	2019NC00252	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-982,00
300001	0300000000	2182	33909303	3001.0259.2019	2019NE00327	03/07/2019	2019NC00248	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-301,15
300001	0300000000	2182	33909303	3001.1349.2019	2019NE00479	16/10/2019	2019NC00366	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	10398258775 - LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	-189,34
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00578	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-141,12
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00579	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-65,00
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00580	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-170,52
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00581	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-93,40
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00582	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-145,04
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00583	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-134,26
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00584	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-86,80
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00585	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-151,09
300001	0300000000	2182	33909304	3001.1350.2019	2019NE00586	18/11/2019	2019NC00418	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	CN0000001 - CREDITORES NACIONAIS	-225,59
300001	0300000000	2185	33903607	3001.1056.2019	2019NE00391	12/08/2019	2019NC00296	1 - ORDINARIO	8 - NAO APLICAVEL	PF0110006 - PESSOAL DPE	-100.997,40
Total Consolidado											-4.876.000,73

Total


HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral


Geovany Pedraza Freitas
 Contador
 CRC RO-009319/0-3

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



**RELATÓRIO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO – 2019
DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO – 2019
UG-300001 – DPE**



INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à Prestação de Contas Anual da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sob responsabilidade do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registra-se que, este relatório tomou como base as exigências da Lei Complementar Estadual n. 154/96, em seu artigo 35, parágrafo único, c/c artigo 9º, inciso III, bem como, na Instrução Normativa 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III e demais orientações normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e legislações pertinentes.

Visamos análise do desempenho institucional, abrangendo a execução orçamentária, aprovado pela Lei Estadual n° 4.455, de 07 de janeiro de 2019 (LOA 2019), bem como, o sistema de contabilidade e suas respectivas demonstrações contábeis, por meio das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para, assim, atender o princípio da transparência na gestão pública.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO possui as competências e atribuições previstas no artigo 105 da Constituição Estadual, sendo instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

Salientamos que esta subscritora assumiu as funções de Controladora Interna no dia 1º de fevereiro de 2019 (portaria n. 1023/2019-GAB/DPE), portanto, teve a oportunidade de participar e acompanhar a gestão durante o exercício de 2019, avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controles e das ações desenvolvidas por esta Defensoria.

1. DO ESCOPO DO RELATÓRIO

Os trabalhos foram efetuados visando apresentar, nos termos da Constituição Federal art. 74 e art. 9º, III da Lei Complementar Estadual n° 154/1996, a avaliação da gestão desta Defensoria Pública, no exercício de 2019, observando: (a) adequada observância dos princípios



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução do orçamento e da gestão fiscal; e (b) se os resultados das variações ocorridas no exercício financeiro, representadas por meio das Demonstrações Contábeis, refletem, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

2. DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGALMENTE EXÍGIVEIS

O inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa 013/TCE-RO/2004, estabelece que além das demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, a prestação de contas deverá ser acompanhada de:

1. Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
2. Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);
3. Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos existentes ao final do exercício;
4. Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);
5. Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-15);
6. Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado no programa Word ou Excel (anexo TC-16);
7. Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
8. Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
9. Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC-24);
10. Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);
11. Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.

Observamos que todos os documentos e anexos exigíveis foram elaborados e constam no processo de prestação de contas anual (P.A. nº 3001.0286.2020/DPE-RO), bem como, verificou-se que, quanto aos conteúdos obrigatórios, estes foram apresentados nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.



3. DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A avaliação do Plano Plurianual da DPE/RO (PPA 2016 – 2019), durante o exercício 2019, parte integrante desta prestação de contas, apresenta, de forma sintética, as Ações desenvolvidas pela Defensoria Pública no decorrer do exercício em análise, evidenciando que os Projetos e Atividades descritos nos Programas de (1) Gestão e manutenção da Defensoria Pública e (2) Assistência jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados, estão sendo executados.

No exercício de 2019, a Defensoria Pública promoveu aproximadamente 515.000 (quinhentos e quinze mil) atendimentos, realizando orientação jurídica de forma integral e gratuita, aos cidadãos hipossuficientes de Rondônia.

Em virtude do número de atendimentos realizados em 2019, demonstrado na tabela 1, do item 2.2.1, do Relatório de Gestão, vemos que a meta estimada do programa “2045 – Assistência Jurídica, multidisciplinar, integral e gratuita aos necessitados”, previsto no PPA 2016 – 2019, foi superada quanto ao número de atendimentos previstos para 2019.

Com relação ao desempenho do Programa (2043) “Gestão e manutenção da Defensoria Pública”, observamos que houve regular desempenho da Ação “2182 – Manter o funcionamento da Defensoria Pública”, com execução de apenas 54,43%. Contudo, verificamos que este fato ocorreu devido ao acréscimo expressivo no valor inicialmente previsto, decorrente de alterações orçamentárias com origem no superávit financeiro e repasses de convênio, bem como do atendimento das exigências da lei do teto dos gastos.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento anual, aprovado na Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019, estimou receita e fixou despesa para o Estado em R\$ 7.537.112.479,00 (sete bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais), sendo destinado para a Defensoria Pública – DPE/RO, a importância de R\$ 66.647.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e sete mil reais), representando, aproximadamente, 0,88% da despesa total fixada para o Estado.

A execução se deu da seguinte forma:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas(b)	Despesas Liquidadas(c)	Despesas Pagas (d)	Saldo (e)=(a-b)
Defensoria Pública	R\$ 78.849.927,46	R\$ 71.534.213,82	R\$ 70.486.907,72	R\$ 70.486.907,72	R\$ 7.315.713,64

Fonte: DivePort – acesso em 17 de março de 2020.

De acordo com a tabela acima é possível inferir que as ações da Defensoria Pública, durante o exercício, resultaram em despesas empenhadas correspondentes a 90,72% da dotação atualizada e pagos 98,54% dos empenhos efetuados.

Segundo informações colhidas junto ao site da DPE/RO, no campo: Downloads ▶ Planejamento ▶ Portarias de Remanejamento e Ajuste Orçamentário - Exercício 2019 (<https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/downloads/category/66-2019-01-31-15-11-38>)¹, o total de remanejamentos, suplementações e adequações orçamentárias, no decorrer do exercício de 2019, resultou no montante de R\$ 5.149.318,51 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), estando dentro, portanto, do limite estabelecido no art. 8º, da Lei nº 4.455 (LOA 2019).

4.1. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Baseado no Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64 da Defensoria Pública, a tabela a seguir demonstra a utilização das dotações orçamentárias nos níveis de Categoria Econômica:

Tabela do Anexo 01 – Exercício 2019

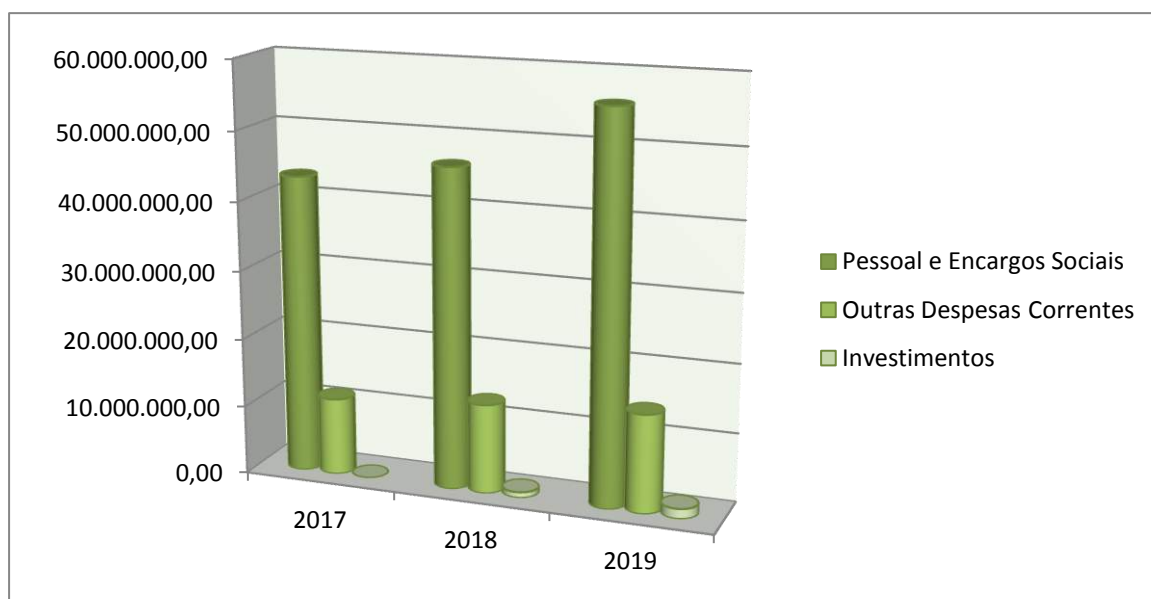
Título	Valor (R\$)	%
Despesas Correntes	70.110.017,28	98%
Pessoal e Encargos Sociais	55.851.502,28	79,66%
Outras despesas correntes	14.258.515,00	20,34%
Despesas de Capital	1.424.196,54	2%
Investimentos	1.424.196,54	100 %
TOTAL	71.534.213,82	100%

Fonte: SIAFEM – acesso em 17 de março de 2020.

¹ Acesso em 18/03/2020.

Assim, observa-se que a Despesa com Pessoal e Encargos Sociais representa 79,66% das despesas correntes utilizados no exercício, e as outras despesas correntes importa, aproximadamente, 20,34% do total das despesas correntes.

Abaixo, inserimos um gráfico para representar a evolução das despesas nos três últimos anos:



Fonte: https://transparencia.defensoria.ro.def.br/media/arquivos/Prestacao_Contas_Anual_2017_Defensoria.pdf

Ao observar a imagem acima, é possível averiguar que a evolução das despesas da DPE/RO tem aumentado gradualmente, sem grandes saltos, sempre zelando pela economia do dinheiro público.

5. DIÁRIAS

As diárias pagas pela Defensoria Pública encontram-se embasadas no Regulamento n. 002/2016/DPG/DPE/RO, que estabelece os valores e normatiza os procedimentos empregados nas concessões e prestação de contas.

Até o final do exercício de 2019, registrou-se um valor concedido de R\$ 65.777,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), dos quais, R\$ 4.504,50 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) ainda estão



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

pendentes de prestação de contas. A síntese da situação das diárias encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

Demonstrativo de Diárias – DPERO exercício 2019

Especificação	Valor (R\$)
Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	11.221,50
Valor Concedido no Exercício	54.556,00
Valor Concedido Total	65.777,50
Prestação de Contas em Análise	2.240,00
Prestação de Contas a Homologar	0,00
Homologadas do Exercício	50.320,00
Homologadas de Exercício Anteriores	8.713,00
Pendente de Prestação de Contas	4.504,50

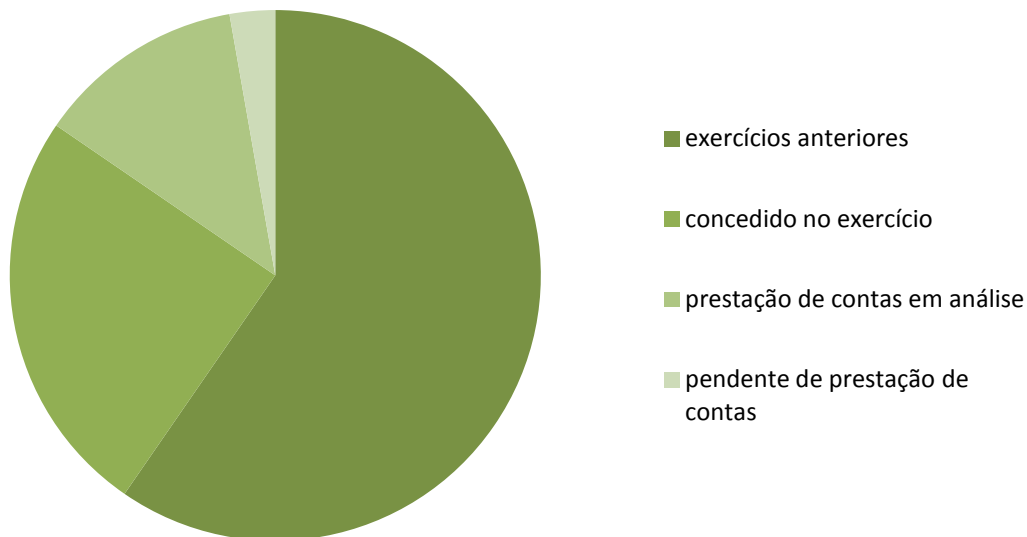
Fonte: DivePort - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br> – acesso em 12/03/2020

6. SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Os suprimentos de fundos, no âmbito da Defensoria Pública, são regulados pela Resolução n. 002/2015-GAB/DPE/RO.

Quanto à análise das prestações de contas de suprimentos de fundos, verifica-se, com base nos dados do DivePort - Portal da Contabilidade, que até o final do exercício de 2019, foram concedidos R\$ 22.006,88 (vinte e dois mil, seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais) refere-se a saldo concedido de exercício anterior e R\$ 6.491,88 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) concedidos no exercício, dos quais R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ainda estão em análise e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) estão pendentes de prestação de contas.

SUPRIMENTO DE FUNDOS



Fonte: DivePort, acesso em 15/03/2020.

7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Para avaliação dos itens relativos à gestão de pessoas foram adotadas informações contidas no site da DPE/RO, bem como respostas às solicitações efetuadas junto à Diretoria de Recursos Humanos.

A Lei Complementar n. 703/13, dispõe sobre a criação do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir dela, no ano de 2015, foi realizado o 1º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Administrativo da DPE/RO.

A partir daí, foram empregados esforços para efetivar a contratação dos aprovados, tendo feito a convocação total de 292 candidatos, conforme demonstrado abaixo:

Especificação	Quantidade
Empossados	130
Desistentes	158
Prorrogação	4
Pedidos de Exoneração	30

Fonte: <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/component/content/article/1-site/917-concurso-servidores-2015>, acesso em 12/03/2020.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Já no ano de 2018, foi realizado o IV Concurso Público para Provimento do Cargo de Defensor Público Substituto e em 2019 foram empossados novos Defensores Públicos, proporcionando assim melhor acompanhamento dos jurisdicionados atendidos nas comarcas do interior do estado.

Em atendimento ao art. 13 da Constituição Estadual, a Portaria n. 1972/2019-GAB/DPE, com a relação nominal dos membros, servidores e estagiários desta Defensoria Pública, referente ao exercício de 2019, foi publicado no DOE-DPERO n. 158, de 19/12/2019.

A distribuição dos servidores ativos até o mês de dezembro de 2019 aconteceu conforme o quadro abaixo:

Especificação	Quantidade	Proporção
Defensores Públicos	77	15%
Servidores Efetivos	122	23,7%
Cedidos de Outros Órgãos	15	3%
Comissionados	195	38,2%
Estagiários	103	20,1%
TOTAL	512	100%

Fonte: Memorando n° 28/2020/DRH/DPE

Cabe destacar que mesmo com as convocações dos aprovados ainda temos um número maior de servidores puramente comissionados do que a quantidade de servidores efetivos. Visando solucionar tal disparidade, foi deflagrado processo de contratação de banca examinadora para a realização de concurso público para provimento de cargos de nível médio e superior.

8. AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Atualmente, no fluxo processual de aquisições e procedimentos licitatórios, há a tramitação dos processos por este setor de Controle Interno, consistindo na verificação da conformidade dos atos administrativos, dessa forma, faz-se o acompanhamento simultâneo dos atos de licitação, homologação, contratação e pagamentos.

Segundo dados fornecidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL (memorando n. 005/2020/CPCL/DPE/RO), até o final do exercício de 2019, foram realizados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

23 (vinte e quatro) procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico e 01 (um) procedimento licitatório na modalidade pregão presencial. Destes procedimentos, 03 (três) desertos, e 21 (vinte e um) homologados.

A execução das licitações, atualmente, não realiza distinção quanto aos valores despendidos pela Unidade Gestora: 30.001 – Defensoria Pública e pela Unidade Gestora: 30.011 – Fundo Especial da Defensoria Pública, com isso os dados informados são aqueles consolidados pela execução das duas unidades gestoras.

Nos processos dos certames licitatórios registrou-se que todos os procedimentos foram realizados dentro dos ditames legais que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual 12.205/2006 e Decreto Estadual nº 12.234/06.

9. GESTÃO FINANCEIRA

No que se refere à execução financeira correlacionada com a orçamentária, buscou-se atestar a confiabilidade das informações contidas nos demonstrativos e balancetes do órgão, efetuando verificação contábil sobre os valores apresentados no SIAFEM, o que resultou na seguinte tabela:

Especificação	Valor RS
Saldo do exercício anterior	14.344.405,91
(+) Receita Orçamentária + Transferências Recebidas	1.253.531,72
(+) Receita Extra-Orçamentária	93.012.729,15
(-) Despesas Orçamentárias	71.534.213,82
(-) Despesas Extra-Orçamentárias	92.903.667,62
Saldo financeiro para o exercício seguinte	14.409.109,43

Fonte: SIAFEM, acessado em 17 de março de 2020.

O Anexo 13 - Balanço Financeiro dá destaque aos ingressos e dispêndios provenientes da execução orçamentária, sendo importante atentar para o que dispõe o parágrafo único do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64, que preceitua que os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

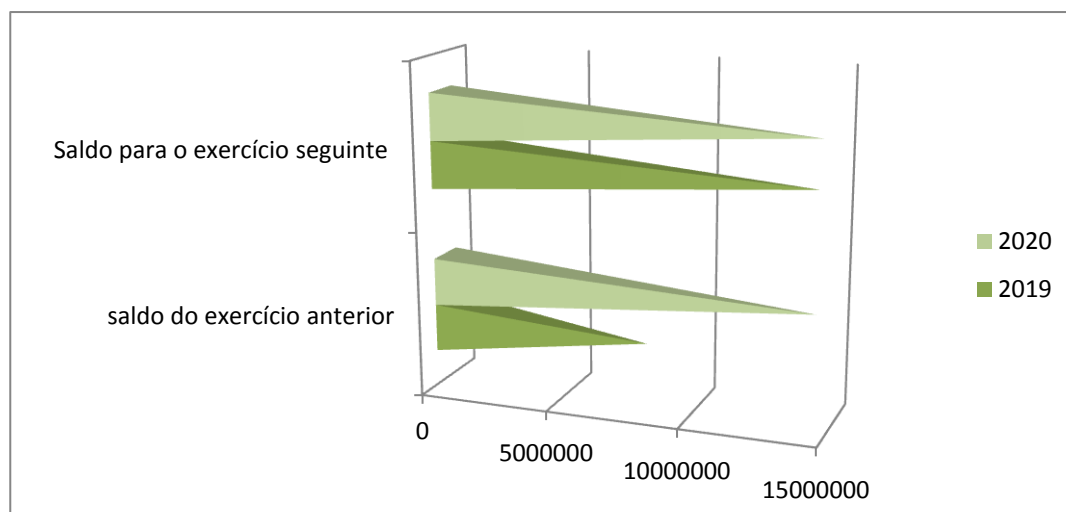
Diante dos dados apresentados na tabela acima, se calcularmos o “saldo para o exercício seguinte” menos o “saldo do exercício anterior”, teremos o resultado financeiro da Defensoria Pública, no exercício 2019, que resulta em R\$ 64.703,52 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Visando estabelecer um comparativo e visualizar a evolução do resultado financeiro do exercício, elaboramos a tabela e o gráfico abaixo, onde se demonstra a diminuição de aproximadamente 96,9% no saldo financeiro de um exercício para outro.

Comparativo do Resultado Financeiro

Especificação	2019 (em RS)	2020 (em RS)
Saldo do exercício anterior	8.074.545,21	14.344.405,91
Saldo para o exercício seguinte	14.344.405,91	14.409.109,43

Fonte: SIAFEM, acessado em 17 de março de 2019.



Fonte: Balanço Financeiro.

10. GESTÃO FISCAL

A Defensoria Pública do Estado publica em seu sítio eletrônico, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, atendendo à determinação contida no Acórdão nº 2.153/2014



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

- TCU – Plenário, visto que as defensorias públicas foram incluídas na Constituição Federal como órgãos de autonomia orçamentário-financeira em 2004 e a aprovação da LRF ocorreu em 2000.

Referente ao último quadrimestre verificou-se que a despesa total com pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atingiu, no decorrer do exercício 2019, um montante de R\$ 55.851.502,28 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos) ².

Novamente, destacamos que, a LRF não estabelece limite legal de despesa com pessoal para as Defensorias Públicas, porém, quando comparamos a despesa total com pessoal frente à Receita Corrente Líquida - RCL do Estado de Rondônia, a qual resultou em R\$ 7.413.045.299,48 (sete bilhões, quatrocentos e treze milhões, quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais) ³, vemos que a despesa de pessoal da Defensoria Pública representa apenas 0,75% sobre a RCL do Estado, podendo ser assim demonstrado:



Fonte: https://transparencia.defensoria.ro.def.br/media/arquivos/Relatorio_de_Gestao_Fiscal_3_quadrimestre_de_2019.pdf e Lei n. 4.455/19.

Com relação à disponibilidade financeira para realizar pagamentos das despesas

² https://transparencia.defensoria.ro.def.br/media/arquivos/Relatorio_de_Gestao_Fiscal_3_quadrimestre_de_2019.pdf (acesso em: 16/03/2020 – às 13h00min).

³ http://www.transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoId=Oiidb5tAwn-LXgy8GmC8_9TB-6QzwdM-KU9QhvoLUTkUtPxx4RASjathiT0zMIJXy8L2LTi-JJFpp0qH6hNmLHcmgNEeg4_SHOUZIIAQPg43QU4L (acesso em: 16/03/2020 – às 13h32min).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

assumidas dentro do exercício financeiro de 2019, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia está cumprindo as exigências do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois possui disponibilidade financeira suficiente para quitar as despesas.

11. GESTÃO PATRIMONIAL

Pelas informações registradas no Anexo TC-23, existente na presente Prestação de Contas, consta que foram inventariados: o almoxarifado (estoque e material de consumo) e os bens móveis, por comissão designada pela Portaria n. 1476/2019-GAB/DPE, publicada em imprensa oficial da DPE/RO, na edição 104, de 01/10/2019.

O relatório apresentado pela comissão responsável pelo inventário do Almoxarifado apontou algumas falhas, conforme consta às fls. 602/666 do Processo n. 3001.1270.2019-DPE/RO, estando ainda pendentes as providências pertinentes para sanar as inconsistências encontradas pela comissão.

Foi instaurado o processo n. 3001.1378.2017/DPE/RO, e aprovada a Resolução nº 63 – CSDPE-RO, de 10 de novembro de 2017, visando implantar no âmbito desta Defensoria Pública, os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens públicos, conforme preceituam as normas vigentes.

Complementarmente, houve a nomeação da comissão permanente de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Instituição, por meio da Portaria n. 1145/2018-GAB/DPE (DOE n. 149 – 15/08/2018).

No decorrer do exercício de 2019, a equipe da Controladoria Interna não conseguiu realizar auditoria de gestão no Grupo de Almoxarifado e Patrimônio, conforme solicitado no processo administrativo n. 3001.0601.2018-DPE, haja vista a escassez de pessoal lotado no setor, bem como o grande fluxo de processos encaminhados para análise de conformidade mensalente.

Ainda assim, a Administração adota medidas com o fito de sanar as irregularidades encontradas na auditoria de gestão do ano de 2018, bem como adequar os procedimentos realizados pelo Grupo de Patrimônio e Almoxarifado com as legislações vigentes (Resolução n. 41/2016-CSDPE-RO, Lei n. 4.320/64 e Lei n. 8.666/93).

Dentre as medidas, podemos citar a nomeação de nova chefia para o Grupo de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Patrimônio e Almoxarifado e instauração de processo de Tomada de Contas Especial por meio da Portaria n. 1096/2019/GAB/DPE, publicada no DOE DPE/RO n. 61, de 01/08/2019.

Cabe salientar que outras medidas já vinham sendo adotadas pela Administração desta Defensoria Pública visando melhorar o sistema de controle patrimonial, tendo como exemplo a assinatura de convênio com a Defensoria Pública do Estado de Tocantins – DPE/TO, para utilização do sistema informatizado daquela instituição.

Com relação ao saldo da conta Estoque, no montante de R\$ 619.863,82 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que apresentou aumento relevante, quando comparado ao exercício anterior (2018), devido ao cumprimento do art. 5º da Lei Estadual n. 3.537/2015, ou seja, os registros dos bens adquiridos com recursos do FUNDEP foram incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública (UG Principal: 30.001).

Ainda assim, é possível verificar que existe diferença entre o saldo consolidado e o saldo do sistema patrimonial, no montante de R\$ 303.690,36 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos), registrados a menor, no Sistema Patrimonial⁴.

Da mesma forma ocorreram inconsistências nos saldos apresentados na conta de imobilizado, visto que os bens adquiridos foram consolidados na UG-30001 e que o valor constante no relatório do sistema de gerenciamento do patrimônio e o valor consolidado no balanço patrimonial apresentam diferença no montante de R\$ 265.968,09⁵ (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), ou seja, aproximadamente 2% a menos do que o valor registrado no sistema patrimonial.

Os bens imóveis estão registrados em sua totalidade na UG Principal: 30.001, atendendo ao disposto na Lei Estadual n. 3.537/2015, sob o valor de R\$ 2.532.105,24 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), entretanto, foi encontrada discrepância em relação ao sistema patrimonial, visto que não consigna valor algum para imóveis.

Ressaltamos que as medidas para regularização das inconsistências no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado e Sistema de Gerenciamento de Patrimônio devem ser adotadas pela chefia do Grupo de Almoxarifado e Patrimônio, e ser tratadas no

⁴ Fl. 118, do P.A 3001.0286.2020/DPE-RO

⁵ Fl. 126, do P.A 3001.0286.2020/DPE-RO)



P.A.3001.1270.2019/DPE-RO⁶.

12. AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

A DPE/RO imprime esforços no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações e prestação de serviços observando, para cada fonte diferenciada de recursos, a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, demonstrando respeito ao princípio da isonomia e atentando para a conformidade dos pagamentos de obrigações em conformidade ao disposto no art.5º da Lei 8.666/1993.

O cumprimento das obrigações depende ainda da correta apresentação do documento fiscal e dos documentos contratuais, assim como do ateste da prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais.

Não existe ferramenta para controlar a ordem cronológica, contudo, todas as despesas desta DPE/RO somente são iniciadas após a comprovação da disponibilidade de orçamento e recursos pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Contudo, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, informou, no I Fórum Estadual de Controle, que irá disponibilizar para todos os jurisdicionados, um sistema que permite que os órgãos disponibilizem as informações relativas à ordem cronológica de pagamentos.

Sendo assim, e considerando as dificuldades enfrentadas por esta DPE/RO em criar um sistema próprio de ordem cronológica de pagamentos (haja vista os escassos recursos humanos da instituição), deixamos de apontar a obrigatoriedade de criação de sistema próprio nas recomendações presentes nesta auditoria.

13. CONCLUSÃO

Este relatório teve como alicerce os demonstrativos e relatórios que fazem parte desta Prestação de Contas, observando o desempenho administrativo, no que se refere à utilização

⁶ Comissão Especial de Trabalho de Inventário



dos recursos orçamentários e financeiros transferidos para a Instituição, visando obter dados que comprovem os resultados, em conformidade com o planejamento e autorização da Lei Orçamentária.

A análise foi efetuada em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público e, conseqüentemente, está fundamentada no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis, entre outros documentos e procedimentos necessários.

Por todo o exposto e pelas considerações apresentadas no Relatório de Atividades/Gestão Institucional, com a devida avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, versão 2019, constata-se que as demonstrações financeiras mencionadas (anexas à Prestação de Contas) representam a posição econômica, financeira e patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

14. RECOMENDAÇÕES

- 1) Implantação ou utilização de ferramenta (disponibilizada pelo TCE-RO⁷) que disponibiliza na internet a ordem cronológica dos pagamentos desta DPE/RO, em atendimento a IN nº 55/2017/TCE-RO, com o objetivo de dar transparência aos dados da administração pública;
- 2) Indicação, nas Notas Explicativas (demonstrações contábeis), a que se referem os “Ajustes de Exercícios Anteriores”, presentes no balanço financeiro e balanço patrimonial, conforme preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público – NBC T 16.6;
- 3) Otimizar as ações para efetivação e uso do novo sistema informatizado de controle patrimonial, Athenas, objeto de convênio com a Defensoria Pública do Estado de Tocantins – DPE/TO.
- 4) Inserção de informações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado Athenas.

⁷ Tema abordado no I Fórum Estadual de Controle <https://tce.ro.br/2019/12/05/control-e-interno-e-aco-es-do-tce-ro-em-destaque/>



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

- 5) Adequação no sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, Athenas, das informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual (P.A. 3001.1270.2019/DPE-RO).

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

FABIANA FRANCO
VIANA:78521408234

Assinado de forma digital por FABIANA
FRANCO VIANA:78521408234
Dados: 2020.05.11 09:41:08 -04'00'

FABIANA FRANCO VIANA
Controladora Interna
Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO – 2019
UG-300001 – DPE



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Exercício Financeiro: 2019
Órgão : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária: 300001 – DPE
Ordenador de Despesas: HANS LUCAS HIMMICH - Defensor Público-Geral

O Controle Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia certifica que os atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, referentes ao exercício financeiro de 2019, respeitaram os princípios constitucionais, da legalidade e legitimidade na execução dos orçamentos e no cumprimento da gestão fiscal.

As demonstrações contábeis foram capazes de apresentar a situação patrimonial, orçamentária e financeira da DPE/RO em conformidade com as disposições da Lei n. 4.320/64, da LC n. 101/2000, do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004 e demais normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Pelas razões acima expostas, e considerando:

- 1) Que os bens não localizados pela comissão responsável pelo inventário dos bens móveis imóveis são passíveis de regularização, reposição ou ressarcimento e
- 2) As inconsistências apontadas no item 9.Gestão Patrimonial – relativas ao saldo das contas de estoque e imobilizado não comprometem a probidade na administração dos recursos públicos.

Certificamos a **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelo Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich.

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

FABIANA FRANCO
VIANA:78521408234

Assinado de forma digital por
FABIANA FRANCO
VIANA:78521408234
Dados: 2020.05.11 09:41:42 -04'00'

FABIANA FRANCO VIANA
Controladora Interna
Portaria 1023/2019-GAB/DPE

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE
INTERNO E
PRONUNCIAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO – 2019
UG-300001 – DPE**



PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Exercício Financeiro: 2019
Órgão : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária: 300001 – DPE
Ordenador de Despesas: HANS LUCAS HIMMICH - Defensor Público-Geral

Em apreciação a conclusão do Certificado de Auditoria acerca da regularidade dos atos de gestão do Defensor Público-Geral, Dr. Hans Lucas Immich, referentes ao exercício financeiro de 2019, baseado nas peças integrantes do processo de prestação de contas anuais, principalmente os Relatórios de Gestão e de Auditoria Anual das Contas.

Os exames foram efetuados por amostragem, de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes, sob os aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2019, foram objeto de recomendações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arrolados nas presentes Contas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. do art. 7º da IN n. 013/TCE-RO-2004, combinado com as disposições do Manual de Orientação para Prestação de Contas de Gestão Exercício 2020 (1º Edição) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria.

Em tempo, encaminho os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com vistas à obtenção de seu pronunciamento atestando haver tomado conhecimento das conclusões contidas neste parecer sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

FABIANA FRANCO
VIANA:78521408234

Assinado de forma digital por
FABIANA FRANCO
VIANA:78521408234
Dados: 2020.05.11 09:42:13 -04'00'

FABIANA FRANCO VIANA

Controladora Interna

Portaria n. 1023/2019-GAB/DPE



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

PRONUNCIAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tipo de Auditoria: AUDITORIA ANUAL DE CONTAS
Exercício Financeiro: 2019
Órgão : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Unidade Orçamentária: 300001 – DPE
Ordenador de Despesas: HANS LUCAS HIMMICH – Defensor Público-Geral

Atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas do exercício de 2019 da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como das conclusões contidas no Parecer da Dirigente do Órgão de Controle Interno, cuja opinião foi pela REGULARIDADE das contas dos integrantes do rol de responsáveis.

HANS LUCAS Assinado de forma
digital por HANS LUCAS
IMMICH:995 IMMICH:99501180000
01180000 Dados: 2020.05.14
10:27:06 -04'00'

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral